

1896

40 TRIMESTRE

REVISTA TRIMENSAL



DE

INSTITUTO DO CEARÁ

Sob a direcção do Dr. Guilherme Studart

ANNO X

4.º TRIMESTRE DE 1896

TOMO X

Dedimus profecto *grande*  
patientiae documentum.

ASSIGNATURA ANNUAL 6\$000.



TYPOGRAPHIA STUDART

RUA FORMOZA N. 46

FORTALEZA

1896



# SUMMARIO

---

	PAGINAS
Correspondencia do Instituto com o Archivo Publico da Bahia . . . . .	327
—Correspondencia do Instituto com o Exm. <sup>o</sup> Sr. Presidente do Estado . . . . .	330
—Correspondencia do Director da Revista com o Sr. Presidente do Instituto . . . . .	331
—Descripção das Mattas desta Capitania que estão mais visinhas do Porto de embarque desta Villa da Fortaleza, cujo exame fiz em virtude das Instrucçoens dadas pela Intendencia da Marinha da mesma Capitania, como Administrador das mesmas Mattas, e Cortes de Madeira della. 1800. Por Vicente Ferreira Forte	332
—Datas para a historia do Ceará no 1. <sup>o</sup> quarto do seculo corrente. Pelo Dr. Guilherme Studart . . . . .	341
—Officio de José Pereira Filgueiras ao Governador das armas de Pernambuco . . . . .	454
—Lista das Associações Nacionaes e Estrangeiras para as quaes é remettida a <i>Revista do Instituto do Ceará</i> . . . . .	458
Estatistica dos principaes artigos exportados pelo porto de Fortaleza nos ultimos 50 annos. Organizada pelo Dr. Guilherme Studart.	
Indice das materias publicadas na Revista de 1896	





# MEZA ADMINISTRATIVA

DO

## Instituto do Ceará

- PRESIDENTE.—Doz.<sup>or</sup> Paulino Nogueira Borges da Fonseca.
- VICE-PRESIDENTE.—P.<sup>o</sup> Doutor João Augusto da Frota.
- 1.<sup>o</sup> SECRETARIO.—Senador Joakim de Oliveira Catunda.
- 2.<sup>o</sup> SECRETARIO.—João Baptista Perdigão de Oliveira.
- ORADOR.—Julio Cezar da Fonseca Filho.
- THESOUREIRO.—Bacharel Virgilio Augusto de Moraes.

### COMMISSÕES

#### DE ESTATUTOS

Joakim de Oliveira Catunda.—Bacharel Virgilio Augusto de Moraes.—Julio Cezar da Fonseca Filho.

#### DE REDACÇÃO

Bacharel Virgilio Augusto de Moraes.—Bacharel Antonio Augusto de Vasconcellos.—Bacharel Paulino Nogueira Borges da Fonseca.

#### DE HISTORIA, GEOGRAPHIA E ESTATISTICA

Doutor Guilherme Studart.—Antonio Bezerra de Menezes.—Juvenal Galeno da Costa e Silva.

#### DE SCIENCIAS E LETTRAS

P.<sup>o</sup> Doutor João Augusto da Frota.—Bacharel Thomaz Pompeu de Souza Brazil.—Bacharel Virgilio Brigido.

#### DE ACQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

João Baptista Perdigão de Oliveira.—Antonio Bezerra de Menezes.—Joakim de Oliveira Catunda.

#### DE ADMISSÃO DE SOCIOS

Doutor Guilherme Studart.—Julio Cezar da Fonseca Filho.—P.<sup>o</sup> Doutor João Augusto da Frota.

## Correspondencia do Instituto com o Archivo Publico da Bahia

Archivo Publico do Estado da Bahia 17 de Junho de 1896.

N.º 31.

Peço-vos permissão para offerecer ao Instituto do Ceará, por intermedio do illustrado cidadão Dr. Guilherme Studart, interessantes papeis existentes n'este Archivo sobre aquelle Estado, que tomou parte bastante activa no movimento revolucionario de 1817.

Parece-me que taes documentos podem ser proficuamente estudados pelos membros da referida instituição, que tantos e tão grandes serviços tem prestado ao estudo da historia patria.

Estou certo que não sereis indifferente ao meo pedido, principalmente quando elle diz respeito ac glorioso Ceará, ao qual tivestes a fortuna de ligar para sempre o vosso nome de administrador bememerito.

Saude e Fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Dr. Satyro de Oliveira Dias, M. D. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica. O Director, Dr. Frederico A. da Silva Lisbôa.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica do Estado da Bahia, em 30 de Junho de 1896. 5.ª Secção — N.º 59.

Em resposta a vosso officio de 17 do mez proximo pasado concedo-vos a permissão, que solicitastes para offerecer ao Instituto do Ceará, por intermedio do Dr. Guilherme Studart, os papeis existentes n'esse Archivo sobre aquelle Estado, documentos estes que segundo vos parece

podem ser proficuamente estudados pelos membros da referida instituição.

Saúde e fraternidade. Dr. Satyro de Oliveira Dias.

Snr. Dr. Director do Archivo Publico.

4 de Julho de 1896.

Snr. Dr. Guilherme Studart.

Depois de obtida a necessaria permissão do Sr. Dr. Satyro d'Oliveira Dias, digno Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, o qual tem o seu illustre nome ligado ao feito mais glorioso do Estado do Ceará, tenho a satisfação de offerecer ao Instituto, por vosso intermedio, além das copias juntas, os interessantes documentos que a esta acompanham.

Vosso collega, amigo e admirador. Frederico Lisbôa.

### Instituto do Ceará, 20 de julho de 1896

ILLUSTRE CIDADÃO

O *Instituto* agradece-vos muito cordealmente, como relevante serviço prestado á historia do Ceará, ainda em incipiente elaboração, os importantissimos documentos, que lhe enviastes, existentes no Archivo desse Estado e referentes ao malfadado movimento revolucionario de 1817, em Pernambuco, ao qual o Ceará deo tambem victimas illustres.

Este vosso acto, tão espontaneo como louvavel, bem attesta a elevação de vistas com que honraes o cargo que exerceis, não poupando esforços para dar e augmentar o valor real a essas preciosidades historicas sob vossa illustrada guarda, impulsionado somente pela nítida comprehensão do dever e nobre devotação ás lettras patrias.

Ao *Instituto* foi tambem assás agradavel saber que o Ceará fica devedor de mais um grande serviço ao illus-

trado Dr. Satyro de Oliveira Dias, muito digno Presidente da então Provincia no glorioso periodo da libertação dos escravos, pela captivante gentileza com que se associou ao vosso solícito empenho, no caracter de Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica desse Estado.

Desvanece se finalmente o *Instituto* com a feliz escolha de tão erudito intermediario para a remessa desses documentos, pois o Dr. Guilherme Studart é, no sentir unanime, um dos cavalheiros mais apreciaveis do nosso meio litterario, ao qual o *Instituto* muito deve, quer como seu membro precioso, que como infatigavel e illustrado director da sua *Revista*.

Em nome do *Instituto* e no meo proprio apresento-vos os protestos da mais subida consideração e inexcedivel reconhecimento.

Saude e Fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Dr. Frederico A. da Silva Lisboa,  
M. D. Director do Archivo Publico da Bahia.

O Presidente,

*Paulino Nogueira Berges da Fonseca.*



Instituto do Ceará, 25 de Julho de 1896

ILLUSTRE CIDADÃO

Corre-me o grato dever de participar-vos que no dia 23 deste mez realisou-se a mudança do *Instituto do Ceará*, do lado oriental da antiga Bibliotheca Publica, hoje Secretaria de Justiça, para os tres compartimentos do andar terreo do edificio do Congresso Legislativo Estadual, outr'ora Assembléa Legislativa Provincial, correspondentes ás duas janellas que deitam para a praça *General Tiburcio* e ás quatro para a *José de Alencar*.

Foram assim cumpridas as vossas respeitaveis ordens do modo mais fiel e desejavel.

O *Instituto* agradece-vos cordealmente este importante serviço, que já tão cêdo lhe prestastes; e espera confiadamente da vossa benefica administração ainda outros muitos, de que precisa, para poder continuar condignamente sua ardua missão atravez das maiores difficuldades, vencidas á custa de extraordinarios sacrificios e improba perseverança.

Em nome do *Instituto* e no meo proprio tenho a satisfação de apresentar-vos os protestos da mais distincta consideração e subida gratidão.

Saude e Fraternidade.

Ao Illustre Commendador Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly.

M. D. Senador Federal e Presidente do Estado.

O Presidente

*Paulino Nogueira Borges da Fonseca.*



Ao Exm. Sr. Dezembargador Paulino Nogueira Borges da Fonseca

ILLUSTRE CONSOCIO PRESIDENTE

Acaba o nosso Instituto de melhorar de condições graças a vossa intervenção e de outros distinctos consocios perante o Governo do Estado. Realmente elle não podia continuar a permanecer no antigo local, onde foi seu berço.

Actualmente podemos desenvolver diversos serviços, organisar melhor os archivos, realisar, em uma palavra, os fins, para que elle foi creado.

Bem haja os intuitos patrioticos do governo, que ora se inicia, porque em verdade o Instituto só tem uma mira—prestar serviços ao Ceará—só almeja um resultado—promover o gosto pelos estudos, que tem relação com o Ceará.

Aproveito o ensejo para communicar-vos que nesta data faço entrega ao consocio Secretario, a cuja guarda ficarão de ora em diante, as seguintes Collecções da Revista do Instituto.

1895	1.º e 2.º	trimestres	198	exemplares
«	2.º e 3.º	«	228	«
1896	1.º	«	225	«
«	2.º	«	225	«
«	3.º	«	230	«
«	4.º	«	230	«

Cumpre-me ainda communicar-vos que a Revista tem sido remettida pontualmente a 25 Sociedades litterarias e scientificas Brasileiras e a 20 do estrangeiro.

Com a maxima consideração e estima subscrevo-me.

Dr. *Guilherme Studart*,

Director da Revista.

*Descripção das Mattas desta Capitania que estão mais visinhas do Porto de embarque desta Villa da Fortaleza, cujo exame fiz em virtude das Instrucções dadas pela Intendencia da Marinha da mesma Capitania, como Administrador das mesmas Mattas, e Cortes de Madeiras della.*

(Doc. off.º pelo Dr. G. Studart).

## *Matta da Serra do Camara*

2.º

Principia da Lagoa chamada do Tapuiá, e finda na Picada da Arara : Tem duas Legoas de comprimento de Norte a Sul, e hua de largura de Nacente a Poente, pouco mais ou menos.

3.º

Nesta Matta acham-se já poucas Madeiras de Construção civil, ou Naval e de Marchetaria e marcenaria, porque os Indios da Villa de Soure a quem ella foi dada para cultivarem tem derribado e queimado na factura dos seus Rossados quasi todos os Páos Reaes. Acham-se comtudo na dita Matta alguns páos de Arco, e Aroeira de dez-e-seis até trinta palmos de altura e de palmo para menos de face quadrada Limpa.

4.º

He impracticavel tirar-se a Madeira da dita Matta, por via de Navegação de Rio algum, ou Torrente na estação das agoas, ou fora della.

5.º

A distancia da dita Matta ao Porto de Mocaripe, onde devem ser embarcadas as ditas Madeiras para Lisboa, hé de oito legoas pouco mais, ou menos.

6.º

A dita Matta, com outras porções de Terra a ella unta, foram dadas aos Indios já referidos da Villa de

Soure, no tempo da Creação della, para fazerem as suas plantações.

7.:

A despeza do Corte, e falcação de cada Páo das dimensoens acima referidas poderá emportar em seiscentos e quarenta réis; e a sua conducção em dusetos reis por legoa, visto pagar-se quatro centos reis por legoa aos carros que conduzem em huma sò carrada dous Páos do dito comprimento e grossura.

8.:

Nesta Matta não hé preciso abrirem-se Picadas para trazer as Madeiras ao carregadouro, pelsa terem já aberto os Indios, que nella plantam.

### *Matta da serra do Olho d'Agua do Coité*

2.:

Tem de extenção duas legoas de comprimento de Norte a Sul, e hua de Largura de Nascente a Poente pouco mais, ou menos.

3.:

Nesta Matta se acham bastantes Paos d'Arco, Aroeiras, Angicos, e Rabujes, de trinta, a sincoenta e mais palmos de comprimento, e de hum até dous palmos de face quadrada limpa; e muitas madeiras de marchetaria e Marcenaria de dez-e-seis até quarenta palmos de altura, e de dous até trez palmos de circumferencia limpa.

4.:

Tambem hé impracticavel tirarem-se as ditas Madeiras, nem ainda por via de Balças na estação das agoas, por não haverem Rios, ou Torrentes Navegaveis na sua visinhança.

5.:

A distancia da dita Matta ao Porto do Mocuripe onde se hão de embarcar as ditas Madeiras he de sette, a oito legoas, pouco mais, ou menos.

6.

Nesta Matta há terras que diz Raymundo Vieira da Costa Delgado Perdigão, e Nicoláo da Cunha, que lhes pertencem, que as houveram por compra; o primeiro tem ali Rendeiros; e o segundo elle mesmo as cultiva.

7.

A despeza do Corte, e falcação de cada Páo dos de trinta até sesenta palmos, será pouco mais ou menos de dez-e-seis até trinta palmos, pouco mais ou menos, de seiscentos e quarenta reis. E a condução dos Páos Reaes acima descriptos a quatrocentos reis por legoa, e das Madeiras de dez-e-seis a trinta palmos, de sento trinta e trez, a duzentos reis por Páo; por virem dous, ou tres em cada carro.

8.

Desta Matta para o lugar do carregadouro he preciso abrir-se huma Bicada, e algumas travessas, cuja despeza poderá chegar de trinta, a quarenta mil réis.

### *Matta da Tucunduba*

2.

Principia na serra denominada Taquara, e acaba no Riacho corrente da fralda da Serra Tucunduba: Esta Matta hé toda no cordão que formam as ditas Serras, e tem de comprimento trez legoas de Norte a Sul, e duas de largura do Nascente ao Poente, pouco mais, ou menos.

3.

Nesta Matta há abundancia de Madeiras assim de Aroeiras, Arco, Jatobá, e Rabuje de trinta até settenta palmos de comprimento, e de hum até dous e meio palmos de face quadrada limpa; pouco mais ou menos: Tem Oitizeiros de trinta e mais palmos de comprimento e trez palmos, pouco mais ou menos, de face quadrada limpa; e cedros da mesma dimensão; Angicos, e Madeiras de Marcenaria, e marchetaria de diversas dimensoens.

4.

Não há commodidade para se tirar Madeira alguma desta Matta por via de Navegação de Rios, ou de Balças pelas Torrentes, nem mesmo na Estação das Agoas.

5.

As terras desta matta ficam em distancia do Porto de Mocuripe, onde se deve embarcar as Madeiras para Lisboa, de oito até dez legoas pouco mais ou menos.

6.

Parte das Terras desta Matta pertencem a Raymundo Vieira da Costa Delgado Perdigão, que as houve por arrematação, que dellas fez no juizo da Provedoria extincta da Real Fazenda desta Capitania; e nas ditas Terras tem situada huma Fazenda de Gado Vacum, a cavallar.

7.

A despeza do Corte, e faleação de cada Pao do maior comprimento, e grossura se pode computar em mil duzentos e oitenta réis; e os das outras dimensões de quatro centos até seis centos e quarenta réis. E a condução das ditas Madeiras he mais difficultosa por estarem quasi todas nas encostas das serras; e distantes do lugar do carregadouro quasi duas legoas; sendo preciso usar de carretões para as tirar da Matta, depois de cortadas; podendo-se avaliar a despeza de cada Páo tirado desta sorte sendo dos das maiores dimensões em oito centos réis; e os outros á proporção.

8.

Para facilidade de transporte das madeiras desta Matta hé preciso abrirem-se duas Bieadas de mais de Legoa cada huma, pouco mais ou menos, e algumas travessas que venham dar a ellas para o Lugar do carregadouro; e esta despeza poderá chegar a cem mil réis.

### *Matta do Tatumondé*

2.

Esta Matta principia no sitio denominado Tatumondé, e vay fraldando a serra de Mauranguape contestar com

a serra Sapupara. Tem seis legoas de comprimento de Norte, a Sul, e tres de largura de Nascente a Poente, pouco mais, ou menos.

3.

As Madeiras de construcção Naval, que nella tem crescimento são em grande quantidade Páos d'Arco, Aroeiras, Angicos, Rabujes, Mocós, ou Secupiras, de vinte até cincoenta e mais palmos de comprimento; e de hum até dous ou mais palmos de face quadrada limpa de Madeira direita, e alguma della com volta, e das Madeiras de Marcenaria, e Marchetaria, tem as mesmas Rabujes, Angicos, Gonsallo Al'z, e Jatobás, e outras Madeiras em grande numero de vinte até quarenta palmos pouco mais, ou menos, e de dous até quatro palmos ou mais, de circumferencia limpa.

4. 5.

Estas Madeiras não podem ser tiradas das Mattas ou condusidas por Torrentes, ou Rios Navegaveis, por não terem os que há na sua circumvisinhança capacidade para este ministerio, ainda na Estação das agoas.

As madeiras que produz esta Matta ficam distantes de cinco, até dose legoas do Porto de Mocuripe.

6.

Alguas das Terras desta Matta dizem serem pertencentes a Thereza de Jesus, Viuva de Manoel Felix de Azevedo, que as houve por arrematação feita a Real Fazenda pela Execução, que esta fazia ao Almojarife José Correia Peralta; a Luiz José Teixeira da Cunha, que as houve por Herança de seus Pais, que as haviam comprado; a Joaquim Lopes de Abreu Guimarães, que houve humas por compra feita ao dito Luiz José, e outras por Datta não confirmada; a Manoel Lopes de Abreu Lage, que as houve tambem por Datta não confirmada; e aos Indios da Villa de Arronches, que lhe foram dadas por Datta para as suas plantações no tempo da creação da Vila.

7.

A despeza do corte, e falcação de cada hum Páo de

construcção Naval, e de Marcenaria, das maiores dimensões será pouco mais, ou menos de mil duzentos e oitenta reis, e das medias seis centos e quarenta reis; e a conducção de cada hum dos primeiros do lugar do carregadouro até ao Porto do embarque a quatro centos reis por legoa; e dos segundos de cento trinta e trez reis, a dusentos reis, visto cada carro poder conduzir dous até trez Páos por carrada.

8.

Nesta Matta não hé preciso abrir Bicadas para a conducção das Madeiras; por quanto ha quatro Estradas nellas por onde se podem conduzir para o Porto do embarque; e tão sómente se precisa de abrir algumas travesas, que a ellas venham dar cuja despeza hé de pouco momento.

### *Matta da serra da Pacatuba*

2.

Esta Matta tem principio no sitio denominado Caracúsinho, e vay fraldando a serra da Pacatuba, até contestar com a ponta da serra Goyuba. Tem oito legoas de comprimento de Norte a Sul; e quatro de largura de Nascente a Poente, pouco mais ou menos.

3.

Nesta Matta ha muitas madeiras de differentes qualidades, assim de construcção civil, e Naval, como de Marcenaria, e Marchetaria. São das primeiras os Paos d'Arco, as Aroeiras, as Rabujes, Jatobás, e Secupiras, com volta, e sem ella, que aqui tem comprimento cincoenta até sesenta e mais palmos, e de hum até dous palmos de face quadrada limpa; e da segunda, os mesmos Páos Rabujes, e Jatobás, Gonsallo Al'z, Tatajubas, e outras Madeiras mais desta Classe de dez e seis até quarenta palmos de comprimento, e de dous até quatro palmos de circumferencia limpa.

4.

Tambem não ha commodidade alguma para as ditas Madeiras serem transportadas desta Matta por espasso al-

gum consideravel por via de Rio ou Torrente ainda mesmo na Estação das agoas.

5.:

A distancia dos differentes sitios desta Matta ao Porto do embarque das Madeiras para Lisboa hé de quatro até dose legoas.

6.:

Em algumas Terras desta Matta plantam os Indios da Villa de Arronches, e Messejana que as houveram por Datta para as suas plantações no tempo da Erecção das ditas Villas; O Padre José Pereira de Castro, que as houve por compra que fez a Ignacio Pereira Façanha que as havia arrematado no Juizo da Provedoria extincta da Fazenda Real desta Capitania; E Joanna de Hollanda, que as houve por Herança de seu Filho Ignacio Pereira Façanha que as tinha comprado; e Manoel Fernandes, que as Comprou a Florencio de Freitas Correia.

7.:

A despezas do Corte, e Falcação de cada hum dos Pãos das maiores dimensões se deve reputar por mil duzentos e oitenta reis. E a dos Madeiros das dimensões medias, por seis centos e quarenta reis; A conducção de cada Páo das primeiras, em quatro centos reis por legoa; e das segundas, de cento e trinta e trez reis, a duzentos por costumam conduzir cada carro dous e tres Paos dos de menor comprimento, e grossura.

8.:

Nesta Matta não hê preciso abrir Estradas para a Conducção das Madeiras, por ter duas que vão direitas ao Porto de Mocuripe; hé sim necessario abrir algumas Bicadas de Travessa para serem conduzidas as Madeiras do interior da dita Matta para as mesmas Estradas conforme os sitios onde os cortes se forem fazendo; E esta Despeza tambem não hé de consideração.

## *Matta da serra da Goiuba*

2.:

E esta Matta tem principio da serra Goiuba, e a vai



fraldando até a serra do Acarape. Tem nove legoas de comprimento de Norte a Sul, e sette de largura de Nascente a Poente, pouco mais ou menos.

3.

A' proporção da grandeza desta Matta não ha nella a quantidade, e qualidade de Madeiras de construcção civil, e Naval. Ha contudo pela sua grande extensão, muita Madeira de Arco, Aroeiras, e Angicos de vinte até quarenta palmos de altura; e só em cima das serras se acham aqui as de maiores dimensões. Das Madeiras de Marchetaria, e Marcenaria tem alem dos ditos Angicos, o Gonsallo Alz', e outras mais, porem de dez e seis até trinta palmos, e Cedros do mesmo comprimento, e de dous e mais palmos de face quadrada limpa; dando a outra Madeira de construcção acima referida de hu até hu e meio palmos da mesma face, com volta, e sem ella.

4.

Igualmente não podem ter conducção as ditas Madeiras por via de Rios ou Torrentes Navegaveis; ainda mesmo no tempo das agoas e enchentes.

5.

A distancia dos sitios desta ultima Matta do Porto de embarque das Madeiras para Lisboa hé de doze até vinte e hua legoas.

6.

Das terras comprehendidas nesta Matta se dizem proprietarios de algumas Antonio Lopes, Marcos Francisco e José Lopes das Chagas, que as houveram por Herança de seus Pais; Joaquim Manoel da Fonseca, João de Amorim, José de Amorim, e Manoel Cabral, que as houveram por Datta não confirmada; e José Francisco e Manoel do Nascimento que as compraram a Theodorico Fernandes, todos as cultivam e nellas alguns criam os seus Gados.

7.

A despeza do corte, e Falcação das Madeiras de maiores dimensões se deve reputar como a das Mattas antecedentes em mil duzentos e oitenta reis cada Páo Real

da primeira sorte ; e em seis centos e quarenta reis os da segunda ; Acondução dos primeiros a quatro centos reis por legoa cada hu ; e a dos segundos de cento trinta e trez reis a duzentos reis, por conduzir hum carro dous e trez Páos juntamente.

Para a extracção das Madeiras desta Matta hé preciso abrir estradas de sette e mais legoas ; cuja despeza com a da abertura das Bicadas travessas poderá importar por orsamento em tresentos mil reis.

Ficam-se marcando as Madeiras que formam a Linha de divisão das ditas Mattas de Norte a Sul ; e depois se passará a marcar a Linha de Nascente a Poente na forma que me foi ordenado pelas Instrucções da Intendencia dos Armazens Reaes e Marinha desta Capitania.

Villa da Fortaleza, em 4 de Dezembro de 1800. O Adm.<sup>or</sup> Vicente Ferreira Forte. (Coll. Studart fasc. 1.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 1141).



# DATAS PARA A HISTORIA DO CEARÁ

NO 1.º QUARTO DO SECULO CORRENTE

PELO DR. G. STUDART

1800

1 DE JANEIRO — O governador Bernador Manoel de Vasconcellos communica ao ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho que o naturalista sargento-mór João da Silva Feijó fora obrigado depois que embarcou no porto de Pernambuco a desembarcar na Bahia da Traição, d'alli partira a pé e depois de uma travessia de 32 dias chegara á Fortaleza a 24 de Outubro de 1779 e estava procedendo ao estudo de varios terrenos para descobrir salitre, já tendo percorrido Monte-mór—o novo da America, Canindé, um sitio da Ribeira do Choró, Quixeramobim e Serra dos Cocos.

1 DE JANEIRO — Bernardo de Vasconcellos annuncia ao ministro D. Rodrigo o estabelecimento de casas de inspecção e arrecadação do imposto de 160 réis sobre cada arroba de algodão no porto de Mucuripe e na villa de Santa Cruz do Aracaty.

18 DE JANEIRO — Decreto suspendendo os soldos, que vencem em rasão de seus postos militares os governadores dos Dominios Ultramarinos.

31 DE JANEIRO — A camara de Fortaleza resolve enviar ao ex-governador Feo e Torres attestação seu de desinteresse e humanidade.

5 DE FEVEREIRO — A camara da Fortaleza apresenta os nomes do alferes Francisco Alvares Pontes, capitão João Ferreira Gomes e Vicente Ferreira Forte para d'entre elles ser escolhido um para capitão de ordenanças da villa, posto vago pela promoção de Antonio José Moreira Gomes a sargento-mór.

8 DE FEVEREIRO — Perante a Junta de Fazenda procede-se á arrematação dos dizimos da capitania para o triennio de 1800 a 1803, havendo um accrescimo de . . . . 16.681\$100 sobre a ultima arrematação.

15 DE FEVEREIRO — A Camara de Fortaleza agradece ao Principe Real a Carta Regia de 17 de Janeiro de 1799, que separou o Ceará do governo de Pernambuco e permittiu-lhe o commercio directo com a Metropole.

1 DE MARÇO — O naturalista Feijó annuncia ao ministro D. Rodrigo o descobrimento de uma fecunda mina de salitre no sitio Tatajuba e remette o exame chimico a que procedeu nas terras e saes da dita mina.

6 DE MARÇO — Portaria de Bernardo de Vasconcellos mandando o Ouvidor proceder á demarcação do terreno da villa do Aracaty de accordo com a provisão regia de 17 de Dezembro de 1793.

2 DE JUNHO — O ministro D. Rodrigo officia a Bernardo de Vasconcellos que havendo noticia que «um tal Barão de Humboldt» andava em exames pelos dominios Portuguezes d'America fazia se preciso vigiar e prender não só elle como qualquer outro estrangeiro, que não estivesse authorisado por ordens especiaes a emprehender taes excursões.

1 DE JULHO — Bernardo de Vasconcellos annuncia para Lisboa a construcção de laboratorios chimicos.

### 1801

9 DE FEVEREIRO — Bernardo Manoel de Vasconcellos officia a Pedro José da Costa Barros afim delle ordenar que o sargento-mór do Regimento, de que é coronel, faça postar uma guarda no porto de Mossoró como meio de facilitar a transmissão das cartas de serviço, visto haver receios de que a esquadra Franceza, sahida do porto de Brest, visitasse os portos do Brazil.

15 DE ABRIL — Perante Bernardo de Vasconcellos, Francisco Xavier da Costa, bacharel Francisco Luiz de Mariz Sarmiento e Francisco Bento Maria Targini, gover-

nador, thesoureiro geral, procurador da corôa e escrivão —deputado da Junta de Fazenda toma posse dos logares de juiz dos feitos e deputado da mesma Junta o ouvidor bacharel Manoel Leocadio Rademaker.

18 DE ABRIL — Eleição de barrete de Ignacio José Correa e Felipe Lourenço para vereador e procurador da camara de Fortaleza por ausencia de João Manoel Casimiro e Antonio Martins Ribeiro.

27 DE ABRIL — Posse de Ignacio José Correa, vereador, e Felipe Lourenço, procurador da camara de Fortaleza.

6 DE MAIO — Ordem Regia sobre serem as graduações militares meramente honorificas.

9 DE MAIO — Portaria de Bernardo de Vasconcellos ordenando a todos os capitães-mores, e Coroneis de Milicias, commandantes e mais officiaes, donos de Fazendas e todas pessoas residentes desde Mossoró até Aracaty, prestem todo e qualquer auxilio de que carecerem os soldados da guarda que elle mandou postar em Mossoró.

A Portaria é concebida nos seguintes termos :

«Para se dar inteira e devida execução, o que S. A. R. foi servido mandar-me executar, ordeno a todos os capitães-mores, coroneis de Milicias, commandantes e mais officiaes, e a todos os donos de Fazendas, ou outras quaesquer pessoas a quem esta minha Portaria for apresentada as quaes se acharem residindo desde o Mossoró até o Aracati, prestem todo e qualquer auxilio de mantimentos, cavalgadura ou outro algum genero necessario aos soldados da Guarda que mando estabelecer no dito Mossoró, quando estes receberem cartas do Real serviço vindas da Capitania de Pernambuco e as venham conduzindo para esta assim como darão prompta providencia no caso de adoecer ou morrer algum dos ditos soldados e correios, que trazem as ditas cartas, nomeando outro que seja fiel e capaz de cumprir inteiramente a entrega dellas nesta Secretaria, ficando responsavel por toda falta que ouver na execução desta Minha Portaria, por ser assim a bem do Real serviço. Villa de Fortaleza do Ceará, 9 de Maio de 1801. Estava a rubrica do Exm.<sup>o</sup> Governador

desta Capitania. Ao Coronel Pedro José da Costa Barros »

15 DE MAIO — Ordem regia remettendo a Bernardo de Vasconcellos as leis, alvarás e decretos publicados no anno de 1801.

15 DE JUNHO — Bernardo de Vasconcellos, de accordo com a Ordem Regia de 22 de Julho de 1766, expede uma portaria ao Ouvidor Rademaker, ordenando-lhe que vá erigir em villa o Julgado das Russas.

30 DE JUNHO — Bernardo de Vasconcellos communica ao ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que havendo os Francezes tomado um barco na altura das costas da capitania e declarado alguém da equipagem que o marinheiro Jeronymo José de Oliveira tinha intelligencia com os inimigos de quem recebera dadas para a captura do barco, mandara prender o dito Oliveira como réo de traição e remettera-o para Bahia, onde será processado.

Na mesma occasião encarece a vantagem da fragata Colombo visitar as costas do Ceará, afim de varrel-as dos corsarios e armadores de Cayenna.

30 DE JUNHO — Bernardo de Vasconcellos communica ao ministro D. Rodrigo que por continuarem os Francezes a cruzar nas costas do Ceará com duas embarcações pequenas de seis peças e alguns obuzes, chegando a dar fundo 2 legoas ao sul de Mocuripe, resolvera a mandar edificar tres baterias de pedra o cal, sendo uma dellas plantada junto ao ancoradouro, onde as sumacas dão fundo.

Na construcção dessa obra, que durou tres mezes, estiveram empregados o tenente commandante do corpo de artilheiros, Francisco Xavier Torres, e os soldados da sua companhia.

Como não chegassem as peças requisitadas ao Arsenal Real do Exercito, Bernardo de Vasconcellos mandou guarnecer as baterias com uma peça de ferro e outras de páo pintadas de preto, *o que assim mesmo, diz elle em officio, intimida o inimigo, suppondo verdadeiras as forças apparentes.*

6 DE JULHO — Provisões nomeando os padres João

Damaceno Bezerra e David Machado Portella para vigário de Soure e coadjutor de Viçosa.

7 DE JULHO — Provisão de Bernardo de Vasconcellos nomeando Felipe Benicio Ribeiro Montes para mestre escola e tabellião da villa de Soure.

17 DE JULHO — O ouvidor Rademaker dá posse judicial á Camara do Aracaty dos terrenos comprehendidos do rio Jaguaribe até o Mossoró, inclusive Pau-infincado.

20 DE JULHO — A camara de Fortaleza dirige-se ao governador pedindo satisfação do insulto, que commetteram os corpos de guarda não fazendo-lhe as devidas continencias por occasião de sahir a assistir as festividades dos dias 2 e 19 levando o Estandarte Real.

21 DE JULHO — Provisão nomeando o padre Francisco Moreira de Sousa para vigário de Almofalla.

23 DE JULHO — Provisão nomeando o Padre Albano Monteiro de Sá para vigário de Arronches.

26 DE JULHO — Abertura de pelouros para conhecer-se o pessoal da Camara de Fortaleza em 1802.

Sahiram para juizes Ignacio Pereira de Mello e João da Rocha Motta, vereadores Antonio Martins de Paula, Manoel Alvares Pontes e Zacharias Vieira de Azevedo e procurador Manoel Felix.

26 DE JULHO — Eleição de Domingos Rodrigues da Cunha e João Ferreira Gomes para juiz e thesoureiro do cofre dos orphãos de Fortaleza.

2 DE AGOSTO — Installação da villa de S. Bernardo de Russa.

18 DE AGOSTO — O juiz presidente, vereadores e procurador da Camara de Fortaleza endereçam uma petição a Sua Alteza Real reclamando contra a prohibição de abertura de roçados e cortes de madeiras feita pelo governador e reclamando outrosim contra o imposto subsidio militar.

21 DE AGOSTO --- As baterias de pedra e cal mandadas construir pelo governador sustentam um tiroteio com um Bergantim Francez.

AGOSTO — O ouvidor Rademaker retira-se para Per-

nambuco com licença de um mez, ficando em seu lugar José Antonio de Sousa Galvão.

3 DE SETEMBRO — Carta Regia recommendando a cultura do arroz na Capitania e sua exportação para a metropole.

4 E 5 DE SETEMBRO — Novos tiroteios de um Bergantim Francez contra as baterias do porto de Fortaleza.

7 DE SETEMBRO -- Nomeação de José Antonio de Souza Galvão para capitão-mór da Nova Villa de S. Bernardo do Governador.

22 DE SETEMBRO — Bernardo de Vasconcellos manda que continue no exercicio interino da ouvidoria geral Sousa Galvão até a chegada do Desembargador Gregorio José da Silva Coutinho, nomeado para esse logar.

24 DE SETEMBRO — Nomeação de Antonio Soares Pereira para Capitão de Ordenanças da Nova Villa de S. Bernardo do Governador.

25 DE SETEMBRO — Nomeação de João da Silva Salgado para Sargento-mór de Ordenanças da Nova Villa de S. Bernardo do Governador.

30 DE SETEMBRO — A camara de Fortaleza apresenta os nomes de Francisco de Salles Gomes, Pedro Fernandes Tabosa e Joaquim Felix Gomes para dentre elles ser escolhido o capitão de ordenanças da villa na vaga deixada por José Cerqueira da Costa.

OUTUBRO — Posse do ouvidor Gregorio José da Silva Coutinho. Acabava de servir na Parahyba.

João Brigido dá a posse a 21 de Setembro. (Res. Chron. pag. 125).

5 DE OUTUBRO — Naufraga ás 9 horas da noite n'uma corôa de areia junto as Pedras do Sal a fragata portugueza « Colombo », morrendo 27 pessoas inclusive o commandante capitão-tenente Bartholomeu José Soares e o immediato tenente Manoel Custodio de Albuquerque.

22 DE OUTUBRO — Provisão nomeando o Padre João Lucas Ferreira para vigario de Montemor o velho.

30 DE OUTUBRO — Provisão nomeando o Padre Luiz Felix de Vasconcellos para vigario de Montemor o novo.

31 DE OUTUBRO — A Junta da Fazenda por proposta



do governador lança o imposto de 6\$000 sobre pipa de aguardente de 80 canadas da terra, que entrar na capitania, devendo servir o imposto para construcção de estradas e de um caes no porto de Mocoripe.

1 DE DEZEMBRO — Eleição de barrete do sargento-mór Gregorio Alves Pontes e Manoel Tavares do Amaral para juiz ordinario e procurador da Camara de Fortaleza em 1802 em substituição a João da Rocha Motta e Manoel Felix de Souza.

2 DE DEZEMBRO — Em sessão desse dia da Camara de Fortaleza, presidida pelo ouvidor Coutinho, procede-se á eleição do capitão mor da villa, sahindo por mais votados Gregorio Alvares Pontes, Antonio José Moreira e o capitão Ignacio Barroso.

2 DE DEZEMBRO — Posse do Desembargador Silva Coutinho como Juiz dos Feitos e Deputado da Junta da Fazenda.

Por provisão do Real Erario de Fevereiro de 1802 se mandou pagar a esse ministro o respectivo ordenado.

14 DE DEZEMBRO — Bernardo de Vasconcellos ordena ao ouvidor Coutinho que transporte-se ao julgado do Tauhá afim de erigil-o em villa, caso esteja em condições, dando-lhe o nome de S. João do Principe.

14 DE DEZEMBRO — Provisão nomeando o Padre Bonifacio Manoel Antonio Lelou para vigario de Viçosa.

14 DE DEZEMBRO — Ordem Regia ao governador do Ceará pedindo a remessa de uma lista dos soldos de todos os officiaes com declaração das ordens, que os conferiram.

22 DE DEZEMBRO — A camara de Fortaleza havendo accordado em dispensar o sargento-mor Gregorio Alvares Pontes do cargo de juiz ordinario por ser tio legitimo do vereador Manoel Alvares Pontes, sahe em seu lugar por mais votado o Ld.º Manoel Lopes de Abreu Lage.

31 DE DEZEMBRO — Bernardo de Vasconcellos communica ao ministro Visconde de Anadia a remessa de 13 caixões com 1959 arrateis de salitre refinado por Feijó no laboratorio de Tatajuba, e propõe a creação d'outro laboratorio junto á mina existente no lugar Tijacioca, quarenta e cinco legoas de Fortaleza.

## 1802

1 DE JANEIRO — Posse de Ignacio Pereira de Mello, Antonio Martins Ribeiro, Manoel Alvares Pontes, Zacharias Vieira de Azevedo e Manoel Tavares do Amaral juiz ordinario, vereadores, e procurador da camara de Fortaleza.

7 DE JANEIRO — Ordem Regia sobre as prisões de potencia.

26 DE JANEIRO — Posse do juiz ordinario de Fortaleza o sargento-mor Gregorio Alvares Pontes.

28 DE JANEIRO — Bernardo de Vasconcellos renova ao ouvidor Coutinho as ordens para a erecção da villa de S. João do Arincipe sendo que estivesse tal julgado nas precisas condições.

1 DE DE FEVEREIRO — Eleição de barrete de João Joaquim de Freitas para vereador de Fortaleza. Sua posse foi a 6 de Abril.

15 DE FEVEREIRO — Provisão nomeando o Padre Francisco Moreira de Souza para vigario de Almofalla.

25 DE FEVEREIRO — Bernardo de Vasconcellos, de accordo com uma C. R. de 16 de Novembro de 1801 remette as camaras da capitania copias do bando, que expedira a 24 ordenando demonstrações de applauso e jubilo pela celebração da paz entre Portugal e a Republica Franceza.

18 DE MARÇO — Ordem Regia remettendo ao governador do Ceará as leis, alvarás e decretos publicados em 1801.

1 DE ABRIL — Provisão do Bispo D. José nomeando o Padre Antonio Leite de Oliveira para professor de grammatica latina do Icó por tempo de 3 annos com ordenado de 20\$000 mensaes.

3 DE ABRIL — Ordem Regia sobre as patentes de referendação. Esta ordem foi renovada a 3 de Setembro de 1804.

4 DE ABRIL — Ordem Regia ao governador para não dar patentes, reformas ou baixas senão nos casos declarados nos Regimentos e Ordens.

5 DE ABRIL — Ordem Regia declarando ao governador que não compete-lhe o tratamento de excellencia nem a authoridade de confirmar patentes. Esta ordem foi renovada em 4 de Março de 1805.

22 DE ABRIL — A camara do Icó representa á Rainha contra o rigor exercido pela Junta de Fazenda na arrecadação dos impostos chamados subsidio militar e litterario.

27 DE ABRIL — Alvará alterando e ampliando alvarás anteriores com referencia ao papel sellado.

18 DE MAIO — A camara de Fortaleza manda construir por 180\$000 o açougue da villa.

Tomou a si a obra Manoel Ferreira da Silva.

20 DE MAIO — Carta Regia ao governador determinando que as Ordens de serviço não sejam escriptas em papel sellado.

25 DE MAIO — Nomeação de Francisco Bento Maria Targini para escrivão da Junta da Fazenda do Rio de Janeiro.

5 DE JUNHO — Conclusão da primeira parte do extincto predio, que serviu de thesouraria de fazenda, sito na Praça de Palacio, mandado construir por Bernardo de Vasconcellos, por ordem da Junta de Fazenda de 2 de Dezembro de 1799, e augmentado na administração do governador Manoel Ignacio de Sampaio.

Teve principio a segunda parte do edificio em Fevereiro de 1814 e concluiu-se em Novembro de 1817 com o dispendio de 6:556\$100.

Em 1863 foi demolido esse proprio nacional em virtude de representação da camara municipal, e seus materiaes postos em basta publica por ordem do Theouro Nacional de 15 de Abril do anno seguinte foram arrematados por Manoel Caetano de Gouvea mediante a quantia de 1:250\$000 e empregados por elle na edificação da casa n. da Rua Conde d'Eu, posteriormente Senna Madureira.

Nesse edificio funcionavam 3 repartições: thesouraria de fazenda na parte principal, artigos bellicos no lado

norte em um dos pavimentos terreatos ou subterraneo, e correio no lado sul.

21 DE JUNHO — Bernardo de Vasconcellos, de accordo com uma C. R. de 21 de Setembro de 1801, dirige ás camaras da capitania instrucções para se obviar por todos os meios o contrabando.

23 DE JUNHO — Provisão nomeando o Padre Carlos José Barata Machado para vigario de Mecejana.

9 DE JULHO — Provisão concedendo mais 100\$000 ao contador da Fazenda Lopes de Andrade.

13 DE JULHO — Ordem Regia ao governador dispensando a execução da Ordem de 7 de Janeiro de 1797 sobre a lei de sesmarias.

2 DE AGOSTO — Nomeação de João Ferreira de Oliveira para thesoureiro do cofre de orphãos da Fortaleza.

7 DE AGOSTO — Provisão nomeando o Padre José Roiz Pereira para vigario de Soure.

14 DE AGOSTO — Conclusão do edificio de extincta Alfandega do Aracaty, mandado edificar em 1801 por uma ordem da Junta de Fazenda.

Tem esse edificio de frente 126 palmos, de fundo 51 e de altura 20, 8 janellas e 1 porta.

Está actualmente occupado pela Meza de Rendas daquella cidade.

18 DE AGOSTO — Perante a Junta de Fazenda procede-se á arrematação dos dizimos da capitania para o trienio de 1803 a 1806, sendo arrematados por..... 62:095\$000.

23 DE AGOSTO — Ordem Regia ao governador sobre patentes de referendação.

24 DE AGOSTO — Patente de capitão-mor das ordenanças da Villa Nova de S. João de Principe passada a João Alvcs Feitosa.

25 DE AGOSTO — São desta data as instrucções regulando a forma da distribuição do papel sellado.

20 DE SETEMBRO — Carta Regia nomeando Luiz Manoel de Moura Cabral para ouvidor do Ceará.

29 DE SETEMBRO — A camara de Fortaleza propõe á Junta da Fazenda a compra das casas do fallecido An-

tonio de Castro Vianna. Para havel-as a camara tinha creado um imposto chamado das aguas ardentes.

Em 1809 foi este predio convertido em palacio da presidencia por troca feita por outro sito na Rua Senna Madureira n. 42, voltando a Fazenda a quantia de . . . . 1.368\$688.

Nesse predio n. 42 em que residiam os antigos governadores e que passou á Camara funcionaram tambem a Junta de Fazenda e a Commissão Militar presidida por Conrado.

Delle passou-se a camara para o palacete em que está actualmente, á praça do Ferreira, e que foi comprado ao negociante Francisco José Pacheco de Medeiros, conhecido por Pachecão.

O palacio da presidencia (antigas casas, como dissemos, do capitão-mór Vianna) está assentado no declive de uma chapada de forma que fica em parte terreo e em parte assobradado, tendo a forma de um polygono de lados desiguaes e occupando uma superficie de 817 braças quadradas. Tem de frente 10 janellas, sendo que o lado direito delle é occupado pela actual Secretaria do interior.

Esse edificio tem passado por diversas alterações e aformoseamentos sendo o ultimo motivado pelos estragos, que nelle fez o bombardeio da noute de 16 de Fevereiro de 1892, na administração do general José Clarindo de Queiróz.

2 DE OUTUBRO — A camara de Soure escreve ao governador do bispado de Pernambuco, Alexandre Bernardino dos Reis, pedindo a substituição de vigario José Rodrigues por outro que more dentro da freguezia e seja util aos moradores.

4 DE OUTUBRO — Carta Regia ao governador recomendando a inculcação das bexigas.

12 DE OUTUBRO — Carta Regia ao governador acerca do progresso da civilização dos índios.

27 DE OUTUBRO — Provisão nomeando o Padre Luiz Felix de Vasconcellos para vigario de Montemor o novo.

27 DE OUTUBRO — Carta Regia requisitando do go-

verna por a remessa de mappas da população e divisão militar do territorio da capitania para regular distribuição das ordenanças.

Esta ordem foi renovada a 26 de Outubro de 1801.

3 DE NOVEMBRO — Provisão nomeando o Padre Bonifacio Manoel Lelou para vigario de Viçosa.

6 DE NOVEMBRO — Conclusão do quartel do Mocaripe mandado edificar a 27 de Maio do anno anterior em virtude de ordem da Junta da Fazenda. Já não existe esse edificio.

8 DE NOVEMBRO — Victima de diabetes, morre em Fortaleza o governador Bernardo de Vasconcellos.

10 DE NOVEMBRO — A Junta da Fazenda pede a Dom Rodrigo de Souza Coutinho reparação dos dizeres da camara do Icó na representação feita por ella a 22 de Abril sobre arrecadação de impostos.

12 DE NOVEMBRO — O ouvidor Gregorio José da Silva Coutinho, o commandante da fortaleza José Henriques Pereira e o vereador Antonio Martins assumem o governo da capitania, como substitutos legaes do fallecido governador.

E' este o termo da posse :

« Termo de Posse que tomão o Illm.<sup>o</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Dez.<sup>or</sup> ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Gregorio José da S.<sup>a</sup> Coutinho e o Capitão Comm.<sup>e</sup> desta Fortaleza José Henrique Pereira e o Veriador mais velho da Camera desta Villa Antonio Martins Ribeiro de Governadores enterinos desta Capitania, em virtude do Alvará de Sua Mag.<sup>e</sup> de mil sete centos e sesenta :

Aos doze dias do mez de Novembro de mil oito centos e dois nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção capitania do Siará Grande, na Secretaria do Governo da mesma Capitania onde se achavão o Illm.<sup>o</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Dez.<sup>or</sup> Ouvidor Geral e Corregedor desta Com.<sup>a</sup> com o Capitão Comm.<sup>e</sup> da Tropa paga desta Guarnição e o Veriador mais velho do Senado da Camera desta Villa assim a nomiados comigo Escrivão do mesmo Senado, ahy pello mesmo Illm.<sup>o</sup> Snr. Dr. Dez.<sup>or</sup> e Corregedor da Com.<sup>a</sup> foi por elles tomada a posse do Governo Interi-

no desta Capitania por ter falecido da vida presente o Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr. Bernardo Manoel de Vas.<sup>1os</sup> Governador que foi desta mesma Capitania, cuja posse a tomarão em virtude do mesmo Alvará e para constar mandou o dito o Illm.<sup>o</sup> Snr. Dr. Dez.<sup>or</sup> Corregedor desta Com.<sup>a</sup> fazer este termo em que com os dois da Governança assignação e eu José de Barros Corrêa, Escrivão da Camera o Escrevy. D.<sup>or</sup> Gregorio José da S.<sup>a</sup> Cout.<sup>o</sup>, José Henriques Pereira, Antonio Martins Rib.<sup>o</sup> (Coll. Studart, vol. 5.<sup>o</sup>, pag. 288.) »

13 DE NOVEMBRO — A camara de Soure reclama perante os membros do governo interino contra o procedimento do director da villa, José Agostinho Pinheiro.

16 DE NOVEMBRO — Eleição de barrete de Francisco Xavier de Araujo para juiz ordinario de Fortaleza em substituição a Manoel Lopes de Abreu Lage.

18 DE NOVEMBRO — Francisco Bento Maria Targini faz longa representação a D. Rodrigo de Souza Coutinho contra actos do fallecido governador Bernardo de Vasconcellos a proposito do descobrimento de minas, criação de laboratorios e inspecção da conservação de matas e cortes de madeiras de construcção na capitania. Da mesma data é outra representação do mesmo Targini pedindo a suspensão da extracção do salitre na capitania e o encerramento do laboratorio da Tatajuba a cargo do naturalista Feijó.

19 DE NOVEMBRO — O governo interino demitte de director da villa de Soure a José Agostinho Pinheiro e nomea em seu lugar Bernardo de Mello Uchôa.

20 DE NOVEMBRO — Havendo o governador Bernardo de Vasconcellos annullado a eleição procedida a 2 de Dezembro de 1801, a camara de Fortaleza apresenta nesse dia para capitão-mór da villa os nomes de Gregorio Alvares Pontes, Ignacio Barroso de Sousa e Jeronymo Fernandes Tabosa. Foi nomeado o primeiro.

20 DE NOVEMBRO — O Governo interino officia ao Ministerio da Marinha e Dominios Ultramarinos, e a S. A. R. communicando nestes termos o fallecimento do governador Bernardo Manoel de Vasconcellos e sua posse.

N.º 20.—Justamente penetrados de uma viva dor e indesivel sentimento pomos na respeitavel presença de V. Ex.<sup>a</sup> a infausta participação do fallecimento do governador desta Capitania Bernardo Manoel de Vasconcellos acontecido no dia 8 do corrente mez. O seu feliz e pacifico governo a sua actividade e zelo pelo real serviço e o contentamento universal dos povos desta colonia merecerão repetidas vezes áquelle governador a benigna approvação e louvor de S. A. R. assim em muitas cartas regias que foi servido dirigir-lhe, como em diversos officios que no Real nome lhe enviou o Ex.<sup>mo</sup> Snr. D. Rodrigo de Sousa Coitinho, antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> no Ministerio de sua repartição, e igualmente depois que passou a presidente do real erario. Em consequencia pois do fallecimento do dito governador passamos a tomar posse deste governo interinamente, na conformidade da lei, que o devolve para o ouvidor da comarca, nas capitancias em que não houver bispo, entrando juntamente o official de guerra de maior patente desta praça e o vereador mais antigo. Continuaremos a exercer as funcções deste nosso ministerio interinamente, em quanto S. A. R. não for servido nomear outro governador. empregaremos constantemente todas as nossas forças em dar o mais exacto cumprimento as determinações que V. Ex.<sup>a</sup> nos enviar, sem jámais perdermos de vista todos os possiveis meios que se encaminhem ao augmento desta colonia, cuja felicidade com tão sabias e paternaes providencias tem premeado o mesmo Augusto Snr. Poremos igualmente na respeitavel presença de V. Ex.<sup>a</sup> todas as vezes que as occasiões o exigirem o resultado das nossas conferencias, para effeito de que, merecendo a approvação, tenhamos a satisfação do louvor, e não o merecendo obedeceremos escrupulosamente ao que V. Ex.<sup>a</sup> nos ordenar que pratiquemos. Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Villa da Fortaleza, 20 de Novembro de 1802. De V. Ex.<sup>a</sup> Illm.º e Exm.º Snr. Visconde de Anadia etc. (Coll. Studart, vols 8 e 10).

Senhor.—Em consequencia do fallecimento do governador desta Capitania Bernardo Manoel de Vasconcellos acontecido no dia 8 do corrente mez, passamos a tomar



posse interinamente do governo d'ella, as pessoas que a lei declara em casos semelhantes; a saber: o ouvidor geral da comarca, o official de guerra de maior patente da capitania e o vereador mais antigo do senado da camara. Em quanto pois, V. A. R. não for servido nomear outro governador continuaremos a exercer as funcções do nosso ministerio, e empregaremos incessantemente todas as nossas forças em dar o fiel e exacto cumprimento as ordens de V. A. R.

Villa da Fortaleza, 20 de Novembro de 1802. Doutor Gregorio José da Silva Coutinho — José Henriques Pereira — Antonio Martins. (Coll. Studart vol. 8.º).

21 DE NOVEMBRO — Posse do director da villa de Soure, capitão-mór Bernardo de Mello Uchôa.

27 DE NOVEMBRO — Perante a camara de Fortaleza assigna termo de bem viver o professor publico João da Silva Tavares. Como specimen aqui fica reproduzido:

« Aos vinte sete dias do mez de Novembro de mil oitocentos e dous em variação de camera e senado desta villa mandou o Presidente della e mais variadores, por ordem dos illustrissimos Senhores Governadores interinos desta capitania chamar a sua presença o pardo João da Silva Tavares, mestre da Gramatica Latina desta mesma Villa para assignar termo na presença de todos de viver da qui endiante com pais e quietação conforme as leis do Reyno e costumes de que deve fazer profiçãõ: E sendo vindo o dito João da Silva Tavares pello dito senado lhe foi dito que para occorrer ao sucego e tranquillidade publica perturbada pella lingua defamadoura, libertinagem e pecimos costumes movendo ainda delle João da Silva Tavares o justo castigo, que por elles merecia, ad'vertiam de não continuar mais no exzercicio de mexeriqueiro, inredador e perturbador do publico, magistrados e Republicos, pondo fim adisulção da sua vida e assignando termo de viver como bom vasallo de sua Alteza Real e bom vezinho desta villa debacho da penna se o contrario praticar de ser na conformidade da Lei exteminado para os lugares de Africa alem das mais pennas com que os seos delictos aggravacen a primeira,

o que sendo houvido pello dito João da Silva Tavares prometeo mudar de conducta debaixo da dita penna e assignou com o mesmo senado este termo para a todo tempo constar da sua emenda ou recalcitração conforme o disposto pello Regimento do mesmo senado e leis do Reino. Eu José de Barros Correa Escrivão da camera o escrevy. Ignacio Pereira de Mello. Antonio Martins Ribeiro. João Joaquim de Freita. Zacarias Vieira de Azevedo. Francisco Alz. Pontes. João da Silva Tavares.» (Coll Stuardt vol. 6.º).

1 DE DEZEMBRO — Posse do capitão-mór da villa de Fortaleza, Gregorio Alvares Pontes.

4 DE DEZEMBRO — O governo interino reconsidera o acto de 19 de Novembro e nomeia de novo para director da villa de Soure a José Agostinho Pinheiro.

7 DE DEZEMBRO — Eleição de Paulo de Oliveira Dias para vereador de Fortaleza em lugar de Luiz José Teixeira da Cunha.

10 DE DEZEMBRO — Ordem Regia expedida ao governador e relativa ao tempo em que os officiaes providos para os diversos postos militares devem apresentar suas patentes.

22 DE DEZEMBRO — Eleição de barrete do capitão Ignacio Barroso de Sousa para juiz ordinario de Fortaleza em 1803 em lugar de Francisco Xavier de Araujo.

22 DE DEZEMBRO — A Junta da Arrecadação e Fazenda remette a Dom Rodrigo de Souza Coutinho a representação de Targini sobre a arrecadação do salitre e laboratorio existente na capitania (vide 18 de Novembro).

Nesse anno a receita da capitania foi de 52:727\$793 e a despeza de 18:104\$162.

Nesse anno foram almotacés de Fortaleza o capitão Francisco Alvares Pontes, Paulo de Oliveira Dias, Luiz Martins de Paula, Vicente Ferreira Façanha, José Ignacio de Oliveira, João da Rocha Motta e Manoel Rodrigues Samico.

### 1803

1 DE JANEIRO — Posse de João da Rocha Motta, Luiz Martins de Paula, Francisco Alvares Pontes, Paulo de

Oliveira Dias e João Ferreira Gomes, juiz ordinario, vereadores e procurador da camara de Fortaleza.

4 DE JANEIRO — Havendo a camara de Fortaleza ordenado a venda das casas em que funcionava, foram ellas arrematadas por Antonio Ferreira de Avila pela quantia de 71\$000.

5 DE JANEIRO — O visconde de Anadia recommenda ao governador do Ceará a remessa para Lisboa de sementes de plantas bravas, que se descobrirem na capitania.

7 DE JANEIRO — Em provimento dessa data determina o ouvidor geral que a camara do Aracaty estabeleça quadrilhas no termo da villa.

10 DE JANEIRO — E' demittido a pedido de thesoureiro geral deputado da Junta da Fazenda do Ceará Francisco Xavier da Costa. Substituiu-o Vicente Ferreira Forte, que havia sido almoxarife nos annos de 1789, 1790 e 1791. A demissão foi communicada ao Real Erario a 22 de Janeiro.

12 DE JANEIRO — Manoel José Rodrigues Braga, rendeiro ou arrematante das praias do Retiro, Ponta Grossa, Cajuaes até a barra do Mossoro, requer á camara do Aracaty a continuação do dito arrendamento por 30\$000 por triennio.

13 DE JANEIRO — Posse do Juiz de orphãos de Fortaleza, capitão-mór Gregorio Alvares Pontes.

13 DE JANEIRO — Nomeação de Manoel Rodrigues Samico para thesoureiro da camara de Fortaleza em substituição a Ferreira de Oliveira.

15 DE JANEIRO — A camara do Aracaty representa ao ouvidor Silva Coutinho a utilidade, que pode resultar para ella da arrematação das pesqueiras das praias de Pontos grossos e Tibau.

21 DE JANEIRO — Posse de Vicente Ferreira Forte como thesoureiro geral deputado da Junta de Fazenda.

21 DE JANEIRO — A Junta de Fazenda remette a Dom Rodrigo de Souza Coutinho uma representação do deputado Targini mostrando a incompatibilidade que ha em accumular o Bacharel Francisco Luiz de Mariz Sarmen-

to os logares de Secretario do governo e Procurador da Fazenda e Corôa.

22 DE JANEIRO — A Junta da Fazenda communica para o Real Erario haver comprado a Raymundo Vieira da Costa Delgado Perdigão umas casas para residencia dos Governadores. Essa quantia foi paga pelo cofre do novo Imposto do algodão destinado a Obras Publicas.

25 DE JANEIRO — A Junta da Fazenda communica a Dom Rodrigo ter concedido ao deputado Targini uma ajuda de custo de 600\$000 para passar desta capitania á do Rio de Janeiro, a cuja Junta vae pertencer.

As razões que expoz, diz o officio da Junta, sua notoria pobreza e desinteresse, as difficuldades e despezas inherentes do seu transporte desta para aquella capitania alem da contemplação, que merece pelas utilidades que tem procurado á Real Fazenda, moveram esta Junta a conceder-lhe dita ajuda de custo.

26 DE JANEIRO — A camara do Aracaty determina ao capitão das Praias, José Vicente Ferreira, que faça a escolha de um individuo, que tenha capacidade para ser quadrilheiro alli.

26 DE JANEIRO — Carta Regia ao governo interino sobre a verdadeira intelligencia a dar-se á Carta Regia de 22 de Março de 1766.

28 DE JANEIRO — Provisão do Real Erario estabelecendo na Capitania o imposto do papel sellado.

A primeira remessa do arrecadado desse imposto montou a um conto de réis e foi feita a 8 de Março de 1804 em lettra sacada por Bento José da Costa sobre José Bento de Araujo, da praça de Lisboa.

1 DE FEVEREIRO — Posse do professor de 1.<sup>as</sup> lettras de Fortaleza, Luiz Marreiros de Sá.

3 DE FEVEREIRO — Posse do juiz ordinario de Fortaleza, o capitão Ignacio Barroso de Souza.

10 DE MARÇO — Aporta ao porto de S. Luiz do Moco-ripe a escuna *Flôr do Mar* de que era capitão e dono Antonio Nunes.

15 DE MARÇO — A camara de Fortaleza publica um edital para que todos os lavradores do termo da villa

sejam obrigados a apresentar ao escrivão trinta cabeças de passaros de bico redondo.

26 DE ABRIL — Posse do capitão de ordenanças de Fortaleza Joaquim Felix Gomes Gradil.

26 DE ABRIL — Posse de Luiz Manoel de Moura Cabral perante a Junta de Fazenda, que se compunha então do bacharel Francisco Luiz de Maria Sarmiento, procurador da Corôa, Vicente Ferreira Forte, thesoureiro geral e Joaquim Ignacio Lopes de Andrade, escrivão — pro-interim.

28 DE MAIO — A camara do Aracaty representa ao ouvidor Moura Cabral indagando se deve proceder á arrematação das praias do Sitio do Retiro á Barra de Mossoró como fizera-o anteriormente a camara do Aquiraz quando aquelles logares pertenciam ao seu districto.

Respondeu-lhe o Ouvidor a 1 de Junho que as praias do mar e os rios navegaveis eram pertencentes á Real Coroa e portanto só por mercê especial do Soberano podiam as camaras fazer semelhantes arrendamentos.

12 DE JULHO — Ordem Regia ao governador requisitando um mappa da população e indagando quaes os districtos e villas em que se deve crear juizes de fora.

Esta ordem foi renovada a 24 de Abril de 1807.

19 DE JULHO — Ordem Regia ao governador pedindo informação sobre a população, cultura, exportação e importação da Capitania.

26 DE JULHO — Eleição do capitão-mór Gregorio Alvares Pontes e João Ferreira de Oliveira para juiz e thesoureiro dos orphãos de Fortaleza

26 DE JULHO — Abertura de pelouros para conhecer-se o pessoal da camara de Fortaleza em 1864.

Sahiram por juizes ordinarios Estevam da Rocha Motta e Manoel Lopes de Abreu Lage, vereadores Luiz Ferreira da Cunha, Ignacio José Correa e Vicente Ferreira Façanha, e procurador Antonio Rodrigues Muciel.

11 DE AGOSTO — Ordem Regia ao governador relativa ao tempo para os vencimentos dos soldos e assentamento das praças dos officiaes promovidos.

13 DE AGOSTO — Ordem Regia ampliando o praso marcado para o requerimento de insinuação de doações.

13 DE AGOSTO — De accordo com as ordens emanadas da Junta da Fazenda do Ceará a camara do Aracaty elege o capitão João Dias Martins para depositario geral do papel de sello na villa.

17 DE AGOSTO — Nomeação de Agostinho da Costa para alcaide da villa de Soure.

22 DE AGOSTO — Eleição de barrete de José Tavares do Amaral e Antonio Francisco da Silva para juiz ordinario e procurador da camara de Fortaleza em 1804.

18 DE SETEMBRO — Arriba á Fortaleza a escuna americana *Brisdalles*, capitão David Ross.

20 DE OUTUBRO — Nova eleição de barrete para vereador e procurador da camara de Fortaleza, sahindo mais votados Gregorio Alvares Pontes e Antonio José Pereira de Castro.

25 DE OUTUBRO — Eleição do alferes João da Rocha Motta para juiz dos orphãos de Fortaleza em substituição a Gregorio Alvares Pontes.

13 DE NOVEMBRO — Posse do governador João Carlos Augusto d'Oeynhausén, posteriormente Senador pelo Ceará e Marquez do Aracaty, nomeado governador do Ceará por Decreto de 14 de Novembro de 1802.

14 DE NOVEMBRO — O governador João Carlos toma posse da presidencia da Junta da Real Fazenda, presentes os membros della Francisco Luiz de Mariz Sarmiento procurador da Corôa, Vicente Ferreira Forte thesoureiro e Marcos Antonio Bricio escrivão.

15 DE NOVEMBRO — Ordem Regia ao governador mandando informar uma representação feita pela camara de Fortaleza contra o professor João da Silva Tavares.

Essa ordem foi renovada em 11 de Março de 1805.

14 DE DEZEMBRO — A camara do Aracaty reclama ao governador contra a falta que ali ha de mestre de 1<sup>as</sup> letras e propõe para o logar a José Correa de Brito.

DEZEMBRO — Cessa de funcionar o laboratorio da Tattajuba a cargo do naturalista Feijó.

20 DE DEZEMBRO — Jeronymo Dias da Fonseca e Gonçalo José da Gama são nomeados cabos de esquadra das companhias de artilharia e infantaria commandadas pelo 1.º tenente Francisco Xavier Torres e capitão José Henriques Pereira.

Neste anno serviam de almotacés de Fortaleza Antonio José Pereira de Castro, Ignacio José Correa, Manoel Lopes de Abreu Lage, Luiz José Teixeira da Cunha Manoel Alves Pontes e Felipe Lourenço.

### 1804

1 DE JANEIRO — Posse de João da Rocha Motta, Estevam da Rocha Motta, Gregorio Alvares Pontes, Ignacio José Correa, Luiz Ferreira da Cunha e Antonio José Pereira de Castro, juiz de orphãos, juiz ordinario, vereadores e procurador da camara de Fortaleza.

24 DE JANEIRO — Alvará extinguindo a contribuição do papel sellado.

24 DE JANEIRO — Alvará estabelecendo que todos os Alvarás de Mercês, Cartas, Padrões, Titulos, Patentes, Privilegios, Provisões, Graças de toda e qualquer qualidade fiquem pagando na Chancelaria Mór pela arrecadação dos Novos Direitos as taxas estabelecidas para o sello no Alvará de 27 de Abril de 1802.

28 DE JANEIRO — Edital de João Carlos providenciando sobre passaportes e mudanças dos habitantes de um ponto para outro da Capitania.

E' concebido assim :

« Porquanto para obstar a excessiva devassidão que tenho observado nesta capitania, e por termo a illimitada liberdade, com que certa classe de gentes professando um escandaloso desprezo para as sagradas e respeitaveis Leis de S. A. R. o Principe Nosso Soberano, adoptam uma vida errante e vagabunda, tornando-se pelo osio a que se entregam, não só inuteis, mais até ruinosas a sociedade pela desorganisação e mau exemplo, que nesta introduzem, e lhe tem parecido justo e necessario para segundar

as paternaes e inimitaveis vistas da mesmo Senhor, todas tendentes a conservar o socego e a produsir a maior prosperidade deste Paiz, dar providencias terminantes e que promettam um tão salutifero resultado ; e como com effeito até as mais remotas Villas desta capitania tenho dirigido as referidas Ordens, encarregando da sua observancia os respectivos capitaens-mores, Juizes Ordinarios e Coroneis de milicias dos seus districtos, que assim cumpre e conste a todos os babitantes desta Villa e seu termo, que para o futuro attrahidos por negocios ou por outras razões quisessem sahir desta para as capitancias visinhas, ou desta Villa para outras da mesma capitania, Mandei publicar e affixar este para que chegue ao conhecimento de todos, e para que não se podendo allegar ignorancia, se não illuda o seu effeito.

Como é justo que nesta Villa, que é a capital desta capitania, se observem as Reaes Ordens com tanta exactidão que venha ella a ser o modelo das outras villas, tanto pelo seu regimen particular como pela policia e boa ordem, que nella devem reinar, e como demais a exactidão e vigilancia que reconheço nas pessôas que nellas achei empregadas, me promettam a infalivel observancia de tudo que a esse respeito determinar : Recommendo muito positivamente ao capitão que commanda a guarnição desta villa, assim como ao Juiz Ordinario della, que cada um pela parte que lhe toca façam observar a mais bem entendida policia, concorrendo cada um com a auctoridade de que é depositario, auxiliando-se mutuamente no exacto cumprimento do que segue : Toda aquella pessôa que 15 dias contados da data desta em diante chegando a esta Villa, quer venha doutra villa desta capitania, quer venha doutra capitania não apresentar o competente passaporte ou guia, assinado pelo seu Juiz Ordinario, e se for de Povoação onde não haja Juiz pelo commandante della, será preso na cadeia desta villa, onde será conservado como vadio até se lhe dar destino, e empregado entretanto na limpeza desta villa ou em outra qualquer faxina, mas fazendo-se suspeito por trazer armas prohibidas, será preso e empregado nas obras das forti-



ficações de Mocuripe até que haja occasião de o mandar sahir da capitania. Para que isto assim se observe, faço publico que toda e qualquer pessoa, que da data desta em diante entrar nesta Villa deverá ir apresentar-se a casa do Capitão Commandante della José Henriques Pereira, declarar o seu nome, manifestar o seu passaporte, dizer que officio tem, a que negocio vem, quanto tempo se ha de demorar na villa e aonde se vae arranchar.

Como estas mesmas ordens existem nas outras villas desta capitania, as pessoas que sahindo desta não se proverem de passaportes serão infalivelmente presas, assim que chegando a outras villas os não apresentarem. Declaro que toda pessoa que quizer passar desta Villa para outra não o poderá fazer sem pedir ao Juiz Ordinario desta um passaporte, no qual bastará que o dito Juiz declare o nome de viajante, seu officio, o logar a que pertence, e finalmente se é reconhecido por bem morigerado; para cujo effeito, não sendo o impetrante conhecido pessoalmente pelo dito Juiz, exigirá delle duas testemunhas para assim o poder attestar. Esta guia simples bastará para aquelles que não pretendem sahir da capitania; porque neste segundo caso, deverá o pretendente appresentar-me seu Alvará de legitimação para eu lhe conferir a dita licença. Fica entendido que destas formalidades ficam exceptuadas aquellas pessoas conhecidas pelos seus cargos, postos e autoridades, e que alem disso pelos seus costumes se não fazem suspeitos, e como pode haver caso em que esta seja transgredida Ordeno que toda aquella pessoa que receber em sua casa um viajante, que se não tenha legitimado e apresentado em casa do commandante, sendo convencido de o ter feito por desobediencia, seja castigado com a mesma pena destinada aos sobreditos vadios, e com a mesma que fica comminada aos que trarem armas prohibidas se a pessoa que tiverem aceitado as trouxer com effeito. Espero que o fiel e exacto cumprimento de tudo quanto fica publicado neste edital me deixará na certeza do desvello com que todos procuram propagar e manter a bôa ordem e a precisa harmonia e me porá antes nas circumstancias de mostrar a minha

satisfação pela obediência que se professa a todas as ordens, que tem por objecto estes importantes artigos, do que de empregar o rigor para as fazer executar. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente por mim assignado e sellado com o sello de minhas armas, que se registrará na secretaria deste Governo e será publicado ao som de caixas nesta Villa e afixado no lugar mais publico della. Dado nesta Villa de Fortaleza 28 de Janeiro de 1804 — João Carlos Augusto.» (Coll. Studart vol. 6.º).

1 DE FEVEREIRO — Nomeação do capitão José Ignacio de Oliveira e Mello para thesoureiro do cofre de orphãos de Fortaleza e posse de Manoel Lopes de Abreu Lage, juiz ordinario, da dita vida.

3 DE FEVEREIRO — Portaria do governador João Carlos exigindo a remessa de mappas trimensaes dos alumnos da aula de grammatica latina no Aracaty.

4 DE FEVEREIRO — Despacho do Ouvidor Moura Cabral authorisando a camara do Aracaty a augmentar o ordenado do porteiro do auditorio Agostinho dos Santos.

7 DE FEVEREIRO — Nomeação de José Pinho Borges para alteres de entradas da villa da Granja, de que era sargento-mór Francisco de Carvalho Motta.

8 DE FEVEREIRO — Ordem Regia remettendo ao governador as leis do anno anterior.

24 DE ABRIL — O naturalista Feijó communica de Timbauba ao governador João Carlos o descobrimento de uma mina de salitre no lugar chamado Boassu-velho.

26 DE ABRIL — Carta Regia recommendando a inoculação das bexigas.

Para o Aracaty, onde reinava a epidemia da variola, enviou João Carlos o professor João Lourenço Marques, incumbido do tratamento dos enfermos e da propagação da vaccina.

2 DE MAIO — O naturalista Feijó communica de S. Pedro de Ibiapina ao governador João Carlos o descobrimento de abundantes nitreiras no lugar Pindoba (6 legoas distante daquelle povoado) para onde propõe a remoção do laboratorio de Tatajuba.

7 DE MAIO — Carta Regia scientificando a João Carlos do privilegio exclusivo, que impetraram Bento Bandeira de Mello e C.<sup>a</sup> para a extracção de diversas gommás e resinas na capitania por tempo de 10 annos.

11 DE MAIO — Carta Regia ordenando que João da Silva Tavares continue na regencia da cadeira de gramatica latina de Fortaleza sob certas condições.

14 DE MAIO — Carta do governador João Carlos á Camara do Aracaty avisando-a de sua proxima partida para o interior e ordenando que faça preparar commodos para si e a para a comitiva

31 DE MAIO — O naturalista Feijó remette a João Carlos o orçamento das despezas a fazer com o estabelecimento do laboratorio de Pindoba, segundo lhe fora pedido por carta de 16.

7 DE JUNHO — Ordem Regia mandando dar baixa a Manoel Pereira de Souza.

7 DE JUNHO — O governador João Carlos nomea professor de primeiras lettras da villa de S. Bernardo de Russas a Antonio Dourado de Azevedo com o ordenado annual de 80\$000 pagos em quarteis pelo cofre do Rendimento do Subsidio Litterario

19 DE JUNHO — Posse do capitão de ordenança da villa de Fortaleza José Agostinho Pinheiro.

20 DE JUNHO — Eleição de José Tavares para juiz ordinario de Fortaleza em substituição a Manoel Lopes de Abreu Lage, dispensado por doente.

10 DE JULHO — Ordem Regia ao governador remetendo o modelo do pavilhão e flamula da Republica Italiana.

10 DE JULHO — Ordem Regia ao governador mandando informar um requerimento de João da Silva Salgado.

26 DE JULHO — Abertura de pelouros para conhecer-se o pessoal da camara de Fortaleza em 1805.

Sahiram por juizes Ignacio Ferreira da Silva e Vicente Ferreira Forte, vereadores Manoel Rodrigues Samico, Paulo de Oliveira Dias e Pedro Barroso Tabosa e procurador Felipe Lourenço.

26 DE JULHO — Eleição de Gregorio Alvares Pontes e

João Pereira de Oliveira para juiz e thesoureiro do cofre de orphãos de Fortaleza.

JULHO — Principia a funcionar em Pindoba a nova officina Real para extracção de Salitre.

1 DE AGOSTO — Posse do capitão José Tavares juiz ordinario de Fortaleza.

29 DE AGOSTO — Eleição de barrete de Antonio Martins Ribeiro para juiz ordinario de Fortaleza em 1805 em substituição a Vicente Ferreira Forte.

7 DE SETEMBRO — Ordem Regia ao governador mandando dar baixa em José Alves Pereira.

12 DE OUTUBRO — Ordem Regia ao governador mandando restituir a Luiz Vieira de Souza os emolumentos, que pagou por uma patente de referendação.

18 DE OUTUBRO — O Governador da Capitania expede a seguinte portaria: « Pela presente portaria ordeno ao juiz de fóra da villa da Fortaleza que assim que ella lhe for apresentada, encarregue ao alcaide ou meirinho da mesma villa de conduzir á villa de Sobral a cabeça do réo Simião de Freitas, que entregará ao juiz ordinario da villa de Sobral, que d'ella fará o que no officio junto lhe ordena a superior junta de justiça de Pernambuco. Outro sim ordeno ao capitão José Henriques Pereira que para a dita execução nomeie um official inferior ou arvorado com 4 soldados para acompanhar o mesmo meirinho, nesta diligencia, cujo auxilio será dado assim que o juiz ordinario o requerer. Villa do Aracaty 18 de Outubro de 1804 — João Carlos Augusto d'Oeynhausen » (Coll. Studart vol. 6.º).

Simião de Freitas, o executado a que se refere a portaria, assassinara a facadas em Sobral com mais dous companheiros o commerciante Portuguez Luiz José.

20 DE OUTUBRO — Ordem Regia ao governador mandando restituir a Antonio Mathias Magalhães os emolumentos, que pagou pela patente do posto de sargento-mór em que fora provido illegalmente.

Esta ordem foi renovada em 15 de Novembro.

29 DE OUTUBRO — Ordem Regia mandando prover os Postos de Ordenanças conforme o Alvará de 18 de Outubro de 1709.

31 DE OUTUBRO — Ordem Regia ao governador mandando dar baixa a Domingos Roiz da Cunha.

12 DE NOVEMBRO — Ordem Regia ao governador determinando que os officiaes de Fazenda não se ingiram nos actos de arrematação nem por terceiras pessoas.

Nesse anno serviram em Fortaleza de almotacés — João Pacheco Spinosa, Vicente Ferreira Façanha, Felippe Lourenço, João da Cruz d'Assumpção, Antonio Martins Ribeiro e Manoel Antonio Couto.

Os Balanços da Receita e Despeza das Reas Reaes da capitania nesse anno e no anterior acham-se no archivo do Instituto Historico do Rio de Janeiro.

### 1805

1 DE JANEIRO — Posse de Antonio Martins Ribeiro, Manoel Rodrigues Samico e Pedro Barroso Tabosa, juiz ordinario e vereadores de Fortaleza

3 DE JANEIRO — Posse de Paulo de Oliveira Dias, vereador de Fortaleza.

3 DE JANEIRO — Havendo fallecido o juiz ordinario de Fortaleza capitão Ignacio Ferreira da Silva, é eleito em seu logar Joaquim Lopes de Abreu, o qual tomou posse a 27 de Fevereiro.

21 DE JANEIRO — Ordem Regia ao governador mandando dar baixa a Silvestre Cardoso da Fonseca.

5 DE FEVEREIRO — Ordem Regia ao governador declarando que a baixa concedida aos officiaes militares pelo commissio da Ordem de 28 de Maio de 1795 não os inhi-be de tornarem a ser providos legalmente.

FEVEREIRO — Cessam os trabalhos nas officinas de Pindoba.

4 DE MARÇO — Provisão do Conselho Ultramarino extranhando ao governador do Ceará que elle acceite o tratamento de excellencia e uze da expressão *confirmar* nas patentes, que lhe são apresentadas.

16 DE MARÇO — Havendo-se ausentado o procurador da camara de Fortaleza capitão Felippe Lourenço, é nomeado em seu logar o capitão João Ferreira Gomes.

28 DE MARÇO — Ordem Regia ao governador participando ter sido confirmada a patente de Francisco Alves Pontes para o posto de capitão de ordenanças.

JUNHO — Sahe do Aracaty para Lisboa a sumaca *Cobra*, de propriedade de Pedro José Costa Barros, com carga de algodão Voltou em Novembro. Foi o primeiro navio, que d'ali sahiu para a Metropole abrindo caminho ao commercio directo com ella.

20 DE JULHO — Ordem Regia ao governador participando não terem sido confirmadas as Patentes de referendação de José Francisco Pimentel, Simão Lopes da Paz, Joaquim José Alves Linhares, Antonio Alves Linhares, João Ferreira Chaves e Manoel Alexandre de Lima, e recommendando-lhe que se abstenha de passar taes patentes.

22 DE JULHO — Aviso Regio ao governador de não terem sido confirmadas as Patentes de referendação de Diogo Alves Linhares e Manoel José Jacintho Pimentel.

30 DE JULHO — Ordem Regia ao governador participando não ter sido confirmada a Patente de referendação de Anastacio Francisco Braga.

9 DE AGOSTO — João Carlos passa patente de alferes de uma das Companhias de Ordenanças de Fortaleza a José Xavier de Castro e Silva.

A patente foi confirmada por Carta Regia de 13 de Agosto de 1807.

29 DE AGOSTO — Ordem de João Carlos mandando suspender do exercicio todo official de justiça que não apresentasse provisão por elle assignada.

31 DE AGOSTO — Abertura de pelouros para conhecer-se o pessoal da camara de Fortaleza em 1806.

Sahiram por juizes Francisco Xavier de Araujo e Jeronymo Fernandes Tabosa, vereadores Manoel José da Motta, Paulo de Oliveira Dias e Manoel Tavares do Amaral e procurador Antonio José Ferreira de Castro.

Sendo primos e cunhados Paulo de Oliveira Dias e Manoel Tavares, foi eleito em substituição a aquelle João da Rocha Moreira.

31 DE AGOSTO — Eleição do sargento-mor Joaquim Lopes de Abreu para juiz de orphãos de Fortaleza.

2 DE SETEMBRO — José de Almeida Machado, sacerdote do habito de S. Pedro, vigario da vara e cura da freguezia de S. José dos Cariris Novos, visitador geral do Ceará, visita a freguezia de Nossa Senhora do Rosario de S. Bernardo de Russas.

26 DE SETEMBRO — João Carlos nomea o coronel José Joaquim da Rocha para commandante do districto da Ribeira do Aracaty-assù e merim, termo da villa de Sobral.

Esse coronel desde 1785 exercia o commando na Ribeira do Curuaiu.

28 DE SETEMBRO — Antonio Gomes de Albuquerque e José Gomes de Albuquerque obtem patentes de capitão e de alferes de uma das Companhias do Regimento de Milicias das Marinhas do Acaracú e Camocim.

Uma Carta Regia de 18 de Junho de 1807 annulou essas patentes.

26 DE OUTUBRO — Em eleição de barrete é eleito vereador de Fortaleza Manoel José Velloso de Castro em substituição a Manoel José de Oliveira.

28 DE NOVEMBRO — Os officiaes da camara, republicos e povo de Fortaleza resolvem abolir o contracto da aguardente destinado ao pagamento da casa comprada para sessões da Camara e dar em seu logar 4\$000 por cada pipa de aguardente desembarcada em qualquer porto do termo da villa.

28 DE NOVEMBRO — Eleição de barrete para juiz ordinario de Fortaleza em 1806 em substituição a Francisco Xavier de Araujo, sahindo por mais votado o capitão José Ignacio de Oliveira e Mello.

7 DE DEZEMBRO — Representação da camara a S. A. Real pedindo a recondução do governador João Carlos e do corregedor e ouvidor.

Neste anno fóram almotacés de Fortaleza Manoel José Velloso de Castro, Francisco Xavier de Araujo, Vicente Ferreira Façanha, Ignacio Pereira de Oliveira, Manoel José da Rocha e João da Rocha Moreira.

## 1806

1 DE JANEIRO— Posse de Joaquim Lopes de Abreu, José Ignacio de Oliveira e Mello, João da Rocha Moreira, Manoel Tavares de Amaral, Manoel José Velloso de Castro, e Antonio José Pereira de Castro juiz de orphãos, juiz ordinario, vereadores e procurador da camara de Fortaleza.

10 DE JANEIRO — A camara de Fortaleza representa ao Principe Regente pedindo a graça de conservar por mais de tres annos o governador da capitania *pelo bom governo que tem feito nesta mesma Capitania e principalmente nesta villa soccorrendo a pobreza.*

20 DE JANEIRO — Carta Regia ao governador remetendo as leis do anno anterior.

4 DE FEVEREIRO — João Carlos passa a José Pedro de Mello patente de capitão da companhia de fuzileiros, primeira do Regimento de Infantaria Miliciana dos homens pardos da Ribeira do Icó.

A confirmação dessa patente foi recusada por Carta Regia de 3 de Agosto de 1807.

24 DE FEVEREIRO — Moura Cabral ordena aos camaristas do Aracaty que façam construir ao pé das grades da cadeia uma casa, que sirva de corpo de guarda para os soldados.

26 DE ABRIL — O governador e capitão general da Bahia requer a João Carlos auxilio para a execução de uma carta expedida pela Relação d'aquella cidade requisitando a prisão de Manoel Martins Chaves.

26 DE ABRIL — A Relação da Bahia requisita ao Ouvidor do Ceará a prisão e remessa para a cadeia daquella cidade de Manoel Martins Chaves e mais reus, cúmplices na morte do juiz ordinario da Villa Nova d'El Rei.

22 DE MAIO — José de Barros Correa deixa de ser escrivão da camara de Fortaleza, sendo substituido por João José da Costa.

4 DE JUNHO — Posse do juiz ordinario de Fortaleza Jeronymo Ferreira Tabosa.

14 DE JUNHO — Carta Regia ao governador desappro-



vando a proposta do Sargento mor das Ordenanças Francisco Carvalho da Motta para o posto de coronel de Milicias das Marinhas do Acaracu e ensinando o modo por que deve proceder em semelhantes propostas.

24 DE JUNHO — Decreto de nomeação de Luiz Barba Alardo de Menezes para Governador do Ceará em substituição a João Carlos, despachado para governador de Matto-Grosso por decreto da mesma data.

15 DE JULHO — Provisão do Conselho Ultramarino no meando Ouvidor, Juiz dos Feitos e deputado da Junta de Fazenda ao Desembargador Francisco Affonso Ferreira

18 DE JULHO — Decreto fazendo mercê a João Francisco dos Reys do lugar de Ajudante de Ordens do Governador da capitania do Ceará.

21 DE JULHO — Carta Regia ao governador declarando o verdadeiro sentido da Ordem de 5 de Fevereiro do anno anterior.

28 DE JULHO — Abertura de pelouros para conhecer se o pessoal da camara de Fortaleza em 1807.

Sahiram por juizes ordinarios José Ignacio de Oliveira e Mello e Domingos Roiz da Cunha, vereadores Luiz Martins de Paula, Francisco Alves Pontes e Antonio Francisco da Silva e procurador o capitão Felipe Lourenço.

28 DE JULHO — Eleição do sargento-mór Joaquim Lopes de Abreu para juiz de orphãos de Fortaleza.

2 DE AGOSTO — Carta Regia ao governador mandando dar baixa a Verissimo Thomaz Pereira.

2 DE AGOSTO — Carta Regia recusando confirmar a patente de capitão de ordenanças no termo de Sobral passada a Verissimo Thomaz Pereira por Bernardo de Vasconcellos.

5 DE AGOSTO — Nasce na fazenda Morro da Jaibara o Padre Dr. José Antonio de Maria Ibiapina.

30 DE AGOSTO — Decreto por que S. A. R. fez mercê a Alexandre José Leite Chaves e Mello de o nomear Sargento-mór de hum dos Corpos de Cavallaria Miliciana da Capitania do Ceará Grande.

11 DE SETEMBRO — Eleição de barrete de Manoel José de Almeida para procurador da camara de Fortaleza em 1807.

24 DE SETEMBRO — São dessa data as cartas de crença dirigidas a João Carlos e aos camaristas de Fortaleza sobre a nomeação de Barba Alardo para governador do Ceará.

25 DE SETEMBRO — E' dessa data a Carta Patente passada a Barba Alardo como governador do Ceará.

A Patente de Barba Alardo resa assim :

« Dom João por Graça de Deos Rey de Portugal etc. Faço saber aos que esta Minha Carta Patente virem : Que Eu Hey p.<sup>r</sup> bem fazer Mc.<sup>o</sup> a Luiz Barba Alardo de Menezes de o nomear Governador da Capitania do Ceará, Emprego que servirá por trez annos e por todo o mais tempo que decorrer, em quanto lhe não nomear successor, e com este Governo haverá o Soldo que lhe tocar pago na forma de Minhas Reais Ordens, e gozará de todas as honras, poder, mando, jurisdição e alçada que tem e de que uzarão seus Antecessores Pelo que Mando ao Meu Governador da Capitania do Ceará dê posse do Governo ao dito Luis Barba Alardo de Menezes, e a todos os officiaes de Guerra, Justiça e Fazenda ordeno que em tudo lhe obedeção e cumprão suas ordens e mandados no que respeitar ao Real Serviço como devem e são obrigados : E elle jurará em Minha Chancellaria na forma costumada de que se fará assento nas costas desta Minha Carta Patente que p.<sup>a</sup> firmeza do referido lhe Mande passar por Mina assignada e sellada com o Selo Grande das Minhas Armas e antes que parta desta Corte Me fará em Minhas Reais Mãos Preito e Homenagem, e o juramento costumado pelo dito Governo segundò o uzo e costume deste Reyno de que apresentará certidão do Meu Secretario de Estado. Pagou de Novos Direitos quatrocentos mil reis, que se carregarão ao Thezoureiro delles a folhas cento quarenta e trez do Livro primeiro de sua receita e deu fiança no Livro primeiro dellas a folhas vinte e oito verso, a pagar do mais tempo que servir como constou do conhecimento em forma registado as folhas noventa e seis do Livro primeiro do Registo Geral.

Dada na Cidade de Lisboa a 25 de Setembro Anno do Nascimento de N. Senhor Jezus Christo de 1806. O Principe. Lazaro da Silva Ferreira. Antonio Raymundo de Pina Coitinho. Filipe Jozé Stockler no impedimento do Secretario a fez escrever. Matheus Roiz Vianna a fêz. Desta doze mil oito centos reis. Por Decreto de S. A. R. de 24 de Junho de 1806. (Coll. Studart vol. 6<sup>o</sup> ).

O original acha-se na Bibl. Nac. de Lisboa, Archivo do Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Patentes dos Governadores N.<sup>o</sup> 171. »

26 DE SETEMBRO — Carta Regia ao ouvidor da Parahiba João Severiano Maciel da Costa sobre o que as camaras do Icó e Fortaleza representaram contra Bernardo de Vasconcellos, José Victorino e Leocadio Rademaker.

29 DE SETEMBRO — Parte de Lisbôa na galera «Felicidade» Alexandre José Leite de Chaves Mello trazendo as credenciaes em favor de João Carlos, transferido do governo do Ceará para o de Matto Grosso.

8 DE NOVEMBRO — Eleição de barrete de Vicente Ferreira Façanha para vereador de Fortaleza em 1807 em lugar de Francisco Alves Pontes.

17 DE DEZEMBRO — Decreto do Principe Regente promovendo Pedro José da Costa Barros, Antonio de Hollanda Cavalcante e Vicente Ferreira da Ponte a coronel do regimento de infantaria de milicias das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, coronel do Regimento de Cavallaria das Vargens de Jaguaribe e Quixeramobim e tenente coronel do Regimento de cavallaria das Vargens do Acaracu.

Nesse anno de 1806 Francisco Xavier Torres assumiu o commando do batalhão de linha de guarnição em Fortaleza.

Nesse anno os principaes cargos da villa de Fortaleza estiveram assim preenchidos :

Juizes ordinarios — José Ignacio de Oliveira e Mello e Jeronymo Ferreira Tabosa.

Juiz de orphãos — Joaquim Lopes de Abreu.

Vereadores — João da Rocha Moreira, Manoel Tavares do Amaral e Manoel José Velloso de Castro.

Procurador da Camara — Antonio José Pereira de Castro.

Escrivão da Camara — José de Barros Correa, substituído por João José da Costa.

Porteiro do auditorio — Apolinario da Silva.

Alcaide — João Ferreira da Silva.

Meirinho do campo — Antonio Coelho Frazão.

Almotaceis — Mariano Gomes da Silva, Ignacio José Correa, José Pacheco Spinosa, Luiz José Teixeira da Cunha, Antonio Francisco da Silva, José Felix da Silva e João Pinto Damaceno.

### 1807

1 DE JANEIRO — João Carlos dá parte á camara de Fortaleza da mercê a elle feita pela C. R. de 24 de Junho do anterior.

1 DE JANEIRO — Posse de Antonio Francisco da Silva e Manoel José d'Almeida e Silva, vereador e procurador da Camara de Fortaleza.

17 DE JANEIRO — Chega a Fortaleza Alexandre José Leite de Chaves Mello, havendo primeiro arribado ao Maranhão.

23 DE JANEIRO — Aviso dispensando Antonio José Fiuza Lima do tempo para ser confirmado no posto de capitão de uma das Companhias de Ordenanças de Aracaty.

27 DE JANEIRO — Fallecimento do capitão-mór José de Castro Silva 2.º. Nascera no Aracaty a 22 de Junho de 1749.

5 DE FEVEREIRO — Posse de Vicente Ferreira Façanha, vereador da Fortaleza.

5 DE FEVEREIRO — Eleição de Ignacio José Correa, José Xavier de Castro Silva e Luiz Antonio Cordeiro para juiz ordinario, vereador e thesoureiro do cofre de orphãos de Fortaleza, em lugar de Luiz Martins de Paula, com residencia em Lisbôa, Domingos Rodrigues da Cunha e Manoel Rodrigues Samico.

No dia 16 tomaram posse Ignacio José Correa e José Xavier de Castro Silva.

16 DE FEVEREIRO — Assume o governo a Junta deixada por João Carlos.

20 DE FEVEREIRO — A camara de Fortaleza abre um officio do governador João Carlos communicando-lhe que a 14 passava a ser governada a capitania pelo governo interino *por elle deixar os confins desta dita capitania.*

Com effeito João Carlos, embarcou no *Retiro* (perto do Aracaty) no dia 13 para Pernambuco.

A Junta, que o substituiu, compunha-se do vigario geral P.<sup>o</sup> José Pereira de Castro ouvidor Francisco Affonso Ferreira e o militar Francisco Xavier Torres.

27 DE FEVEREIRO — É dimittido de alcaide da Fortaleza João Ferreira da Silva e nomeado em seu lugar Pedro de Alcantara Pestana.

17 DE JUNHO — Perante os membros do governo interino Francisco Xavier de Freitas Correa, morador em Arronches, assigna termo de viver bem e em harmonia com José Soares Lima, sargento de ordenanças de Fortaleza, sob as penas da lei.

15 DE JULHO — Abertura de pelouros para conhecer-se o pessoal da camara de Fortaleza em 1808. Sahiram por juizes ordinarios o tenente Ignacio José Correa e o Capitão Ignacio Barroso de Souza, vereadores João Pinto Damaceno, Luiz Teixeira da Cunha, e Manoel José Velloso de Castro e procurador o tenente Antonio Martins Ribeiro.

Na mesma occasião foi eleito Juiz de orphãos Joaquim Lopes de Abreu

27 DE JULHO — Eleição de barrete de João da Rocha Moreira para juiz ordinario de Fortaleza em 1808 em lugar de Ignacio José Correa.

Verificando-se ter havido engano na contagem dos votos foi eleito a 17 de Agosto José Pacheco Spinosa. Mais tarde apresentou-se a assumir o exercicio o juiz effectivo Ignacio José Correa e ficou assim prejudicada a eleição de barrete.

8 DE AGOSTO — As 8 1/2 da manhã desse dia estando sereno o tempo tremeu a terra em Aracaty por meio mi-

nuto. Esse terremoto estendeu-se até Mossoró, Serra do Martins e villas do Icó e Fortaleza.

20 DE AGOSTO — E' dessa data a Carta Patente passada a João Carlos Augusto do Oeynhausien como governador de Matto Grosso.

A Carta Patente resa assim :

« Dom João etc. Faço saber aos que esta Minha Carta Patente virem Que Eu Hei por bem fazer mercê a João Carlos Augusto de Oeynhausien, actual Governador da Capitania do Seará, de o nomear Governador e Capitão general da Capitania de Matto Grosso, Lugar, que se acha vago por falecimento de Manoel Carlos de Abreu e Menezes ; e este Emprego servirá por tres annos e por todo o mais tempo que decorrer em quanto lhe não nomear successor vencendo o soldo de doze mil cruzados em cada hum anno, pago na forma de minhas Reaes Ordens, e gozará de todas as honras, Poder, Mando, Jurisdicção e Alçada que tem e de que uzarão os seus Antecessores e do mais que por minhas Reaes Ordens e Instrucções lhe for concedido, com subordinação somente ao Vice-Rey e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brazil como a tem os mais Governadores : E servirá debaixo da mesma posse, que pela minha Carta Regia de nove de Julho do anno preterito, dirigida á Camara de Villa Bella, lhe mandei dar do dito Governo, Dispensando-o do juramento de Preito e Homenagem, que devia prestar nas Reaes Mãos.

Pelo que Mando a todos os officiaes de Guerra, Justiça e Fazenda da dita Capitania que em tudo que respeitar ao Meu Real Serviço lhe obedeção e cumprão suas Ordens e Mandados como a seu Governador e Capitão General, e ao Thezoureiro ou Recebedor de Minha Real Fazenda lhe faça pagamento do referido Soldo aos quartéis por esta Carta sem ser necessaria outra minha Provisão. Em firmeza do referido lha mandei passar por mim assignada e sellada com o sello grande de minhas Armas. Pagou de Novos Direitos hum conto e duzentos mil reis, que se carregarão ao Thezoureiro delles a folhas duzentas e oitenta e oito verso do Livro terceiro de

sua Receita, e deu fiança no Livro primeiro dellas a folhas noventa e oito verso a pagar do mais tempo que servir, como constou de conhecimento em forma registado a folhas cento setenta e sete do Livro setenta e quatro do Registro Geral dos mesmos Direitos. Dado na cidade de Lisboa a vinte de Agosto Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sete.

O Principe. Dom Diogo de Souza. Luis Beltrão de Gouvea d'Almeida. O Secretario Francisco de Borja Garção Stockler á tes escrever. Matheus Rodrigues Vianna a fez. Desta doze mil e oito centos reis. Por Decreto de S. A. R. de vinte e quarto de Junho de 1806.

Nota posta á margem. Esta Patente foi comprehendida na conta dos Emolumentos do Registo do mes de Setembro do presente anno na forma ordenada. Lx.<sup>a</sup> 28 de Setembro de 1807. O Official maior Matheus Rois Vianna. Gois.» (Coll. Studart vol. 6.<sup>o</sup>).

Extrahi a Patente supra da Bibl. Nac. de Lisboa, Archivo do Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Patentes dos Governadores. N.<sup>o</sup> 171.

25 DE SETEMBRO — Decreto promovendo a Alferes de Infantaria para servir no Ceará a João de Freitas Machado, furriel do Regimento de Cavallaria no 6.

16 DE NOVEMBRO — A camara de Fortaleza extingue o imposto de 4\$000 sobre cada pipa de aguardente desembarcada no porto, por haver concluido o pagamento da casa comprada á real Fazenda, motivo daquelle imposto.

15 DE DEZEMBRO — Eleição de barrete do capitão João Ferreira Gomes para juiz ordinario de Fortaleza em 1808, em substituição a Ignacio Barroso de Souza.

Neste anno no auto de devassa geral procedida no Aracaty pelo Ouvidor geral e corregedor Francisco Affonso Ferreira testemunhas, como o Capitão Commandante Manoel Joaquim Ferreira Braga, morador nos Cajuaes e Ant.<sup>o</sup> Gomes dos Santos, morador na Praia, logar da Areias, depuseram contra moradores da Barra de Mossoró como Felix Ant.<sup>o</sup> de Souza. Francisco José de Luna, Amaro Rodrigues Barros, os quaes nem por sombras lembra-

ram-se de averbar de incompetentes e de inquinar de invalidas as decisões do ouvidor do Ceará.

Eis mais um argumento a oppor ás pretensões do Rio Grande do Norte em sua questão de limites com o Ceará.

Neste anno os principaes cargos da villa de Fortaleza estiveram assim preenchidos :

Juiz ordinario - Ignacio José Correa.

Vereadores — Antonio Francisco da Silva, Vicente Ferreira Façanha e José Xavier de Castro Silva.

Procurador da camara — Manoel José d'Almeida e Silva.

Escrivão da Camara—João José da Costa

Alcaide—João Ferreira da Silva, substituido por Pedro de Alcantara Pestana.

Meirinho de campo—Antonio Coelho Frazão.

Almotaceis — João Ferreira Gomes, Antonio Martins Ribeiro, Luiz José Teixeira da Cunha, José Pacheco Spinosa, Manoel Antonio Coito, João Baptista Ferreira Forte e Mariano Gomes da Silva.

## 1808

2 DE JANEIRO — Posse de João Ferreira Gomes, juiz, Manoel José Velloso de Castro e Luiz José Teixeira da Cunha, vereadores, e Antonio Martins Ribeiro procurador da camara de Fortaleza.

1 DE FEVEREIRO — Posse de Ignacio José Correa, juiz ordinario de Fortaleza.

3 DE FEVEREIRO — Posse de João Pinto Damasceno, vereador de Fortaleza.

6 DE FEVEREIRO — O ouvidor Francisco Affonso Ferreira ordena em auto de audiencia geral de provimentos e capitulos de correição que a Camara de Fortaleza prohiba edificar-se no lugar, que principia das casas do capitão Felipe Lourenço e José de Agrella, erectas no fim da rua que segue para a Estrada de Mecejana *afim de que os povos com esta prohibição se desponhão a fazel-o no centro da villa e no terreno da casa da polvora.*

15 DE FEVEREIRO — Eleição de barrete de Mariano Go-



mes da Silva para vereador de Fortaleza em lugar de João Pinto Damasceno. Excusando se também Mariano Gomes, procedeu se a nova eleição a 15 de Março sahindo com egual numero de votos José de Agrella Jardim e José Pinto Coelho, desempatando o juiz presidente em favor de Coelho, que tomou posse a 7 de Maio.

17 DE FEVEREIRO — O sargento-mór Antonio José Moreira Gomes pedé por data de sesmaria 1 1/2 legoa de terra da Lagoa Passaré a começar da Lagoa dos Cachorros entestando com terras de Taypu pertencentes ao Vigario Delgado Perdigão.

15 DE JUNHO — Nomeação de Dionisio Gomes da Silva para escrivão do alcaide de Fortaleza.

18 DE JUNHO — Chega á Fortaleza o governador Luiz Barba Alardo de Menezes. Era fidalgo da Casa Real, cavalleiro de Christo e Tenente do Regimento de Cavallaria de Castello Branco.

21 DE JUNHO — Posse de Luiz Barba Alardo de Menezes, 3.º governador do Ceará, independente do de Pernambuco. A cerimonia teve logar na Igreja Matriz perante os governadores interinos e a camara de Fortaleza.

Barba Alardo foi incontestavelmente um dos governadores, que mais serviços prestaram ao Ceará.

No tempo de seu governo teve incremento o commercio directo da capitania, até então redusido a permutas com Pernambuco, conseguindo elle por meio de associações que os negociantes abrissem communicação directa com alguns portos da Europa; deu impulso á agricultura; fundou em 1809 em Fortaleza uma fabrica de louça vidrada da qual conseguiu productos tão bons como os da Bahia.

No decurso de sua administração foi promovido a tenente de cavallaria, teve as horas de fidalgo cavalleiro, foi condecorado com o habito de Christo, promovido por Carta de 23 de Agosto de 1810 a capitão de cavallaria addido ao estado maior do exercito e finalmente nomeado governador de Matto Grosso, posto que não chegou a occupar por ter sido despachado Conselheiro de fazenda.

No Archivo Publico do Rio de Janeiro encontra-se uma interessante Memoria sobre a capitania do Ceará escripta por elle no Rio de Janeiro a 18 de Abril de 1814.

A *Memoria* de Barba Alardo mereceu ser publicada na *Rev.ª do Instituto Historico Brasileiro* pag. 255, 1.º p. tom. XXXIV.

A esse governador deve o Ceará egualmente o *Plano aproximado* da Enseada da Villa da Fortaleza de N.ª S.ª da Assumpção O.<sup>m</sup> 174 ~~X~~ 0<sup>m</sup>336, tirado em Setembro de 1810 pelo Capitão de Fragata F. A. M. Giraldes e uma *Carta Topographica* da capitania, de 1812, 0<sup>m</sup>500 ~~X~~ 0<sup>m</sup>549 por elle offerecida ao Principe Regente.

J. Brigido diz que a posse de Barba Alardo foi a 21 de Janeiro. (*Res. Chron.* p. 129).

28 DE JUNHO — A camara do Aracaty congratula-se com o governador Barba Alardo por sua chegada á capitania.

9 DE JULHO — Barba Alardo agradece á camara do Aracaty seus votos de sympathia e suas felicitações.

26 DE JULHO — Abertura de pelouros para conhecer-se o pessoal da camara de Fortaleza em 1809.

Sahiram por juizes ordinarios José Pacheco Spinosa e João Ferreira Gomes, vereadores Pedro Gaspar de Oliveira Dias e João da Cunha Pereira e procurador Luiz Antonio Cordeiro.

Na mesma occasião sahiu eleito juiz de orphãos o capitão Ignacio Barroso de Souza.

26 DE JULHO — A camara de Fortaleza communica ao governador que sendo notoria a incapacidade do professor de 1.ª letras Luiz Marreiros de Sá por motivo de velhice fizera-o substituir pelo furriel Luiz José das Virgens a quem passara portaria.

30 DE JULHO — Os republicos, clero, nobreza e camara da villa de Fortaleza requerem ao Principe Regente para ella as honras de cidade.

30 DE AGOSTO — A camara de Fortaleza congratula-se com D. João VI por sua feliz chegada ao Rio de Janeiro.

12 DE SETEMBRO — A Junta de Fazenda communica ás camaras que daquella data em diante cabe lhes dar o attestado de residencia aos Reverendos Parochos.

27 DE SETEMBRO — Carta do Principe Regente a Barba Alardo mandando promover o aproveitamento de todo sal, que se podesse extrahir das salinas de Mossoró, Cocó e Mundahu. Mais um argumento contra o Rio Grande do Norte.

Um recenseamento official procedido nesse anno deu á capitania 125878 almas, sendo na bacia do Jaguaribe 78779 e no resto da capitania 47.099, si bem que num manuscripto da Bibliotheca Publica da Bahia ella figure ter nesta data 160.000.

A população da provincia deve orçar actualmente por 925.000 habitantes. Eis os calculos feitos em differentes datas sobre ella :

Varnhagen, Southey	1775	34.000
Barba Alardo	1808	125 878
Monsenhor Pezarro	1810	130.396
Sampaio	1813	149.285
Feijó	1812	150 000
Dezembargador Velloso	1819	201.170
Manuscripto citado da Bibl. da B. <sup>a</sup>	1820	200.000
Computo para o Congresso portuguez	1821	150.000
Computo para a Constituinte	1823	200.010.
Nunes Belfort (presidente)	1828	105.303
Presidente Alencar	1835	223.554
Presidente Miranda	1839	208 000
Dezembargador Tristão Araripe	1850	350.000
Viliers de l'Isle Adam	1850	400 000
Arrolamento da policia	1858	487.000
Senador Pompeu (Estatistica)	1860	503.700
Presidente José Bento	1862	508.000
Noticia para a Exposição	1867	540.000
Senador Pompeu (Geographia)	1868	560.000
Informações parciaes	1870	641.850
Censo Official de	1872	721.686
Senador Pompeu (Clima do Ceará)	1876	900.000
Presidente Leão Velloso	1881	750.000
Dr. José Pompeu (Diario Official)	1885	780 000

Dr. Thomaz Pompeu (Industria do Ceará)	1886	915.000
Secção de estatística (côrte)	1886	1.204.000
Dr. José Pompeu (Chirographia)	1888	860.000
Recenseamento de	1891	765.200
População actual (Studart)	1896	925.000

Nesse anno os principaes cargos da villa de Fortaleza estiveram assim preenchidos:

Juizes ordinarios — Ignacio José Correa e João Ferreira Gomes.

Vereadores — Manoel José Velloso de Castro, Luiz José Velloso de Castro, Luiz José Teixeira da Cunha e João Pinto Damasceno.

Procurador da Camara Antonio Martins Ribeiro.

Escrivão da Camara — João José da Costa.

Thesoureiro da Camara — Luiz Antonio Cordeiro.

Mestres de primeiras lettras — Luiz Marreiros, substituido por Luiz José das Virgens.

Alcaide — Pedro de Alcantara Pestana.

Meirinho de Campo — Antonio Coelho Frazão.

Escrivão do meirinho — Luiz Maximo Rodrigues.

Porteiro do auditorio — Apolinario da Silva.

Almotacés — Mariano Gomes da Silva, José Correa de Araujo, Ignacio Pereira de Oliveira, Francisco dos Santos Ribeiro, Manoel José de Almeida e Silva e Antonio da Costa Souza.

Neste anno era cirurgião-mor da Capitania Manoel Joaquim Garcia.

### 1809

1 DE JANEIRO — Posse de Paulo de Oliveira Dias, vereador de Fortaleza.

6 DE JANEIRO — Eleição de barrete de Vicente Ferreira Façanha e Francisco Alves Pontes para juiz ordinario e juiz de orphãos de Fortaleza.

14 DE JANEIRO — A camara de Fortaleza acceita a proposta feita pelo governador de trocarem as respectivas casas. Na casa da camara ficou funcionando a Junta da Fazenda e foi depositado o cofre *tudo isso pelo receio*

*de algum insulto de arrombamento e incendio na casa da mesma Junta, cofres Reais e contadoria.*

16 DE JANEIRO — Posse de Francisco Alves Pontes, Ignacio Pereira de Oliveira e Francisco Santos Ribeiro juiz de orphãos, vereador o procurador da camara de Fortaleza.

26 DE JANEIRO — Posse do juiz ordinario de Fortaleza Vicente Ferreira Façanha.

28 DE JANEIRO — Nomeação de Antonio Alvares Francisco para porteiro do auditorio de Fortaleza em substituição a Apolibario da Silva.

No mesmo dia foi passada provisão de escrivão de meirinho do campo a Luiz Maximo Rodrigues.

1 DE FEVEREIRO — Posse do vereador de Fortaleza João da Cunha Pereira.

5 DE MARÇO -- Posse do juiz ordinario de Fortaleza capitão João Ferreira Gomes.

8 DE MAIO — Carta Regia nomeando o Desembargador Antonio Manoel Galvão ouvidor geral, juiz dos feitos e deputado da Junta da Real Fazenda.

Tomou posse desses cargos a 9 de Março de 1810.

15 DE JUNHO — Por determinação do governador manda a camara de Fortaleza publicar e affixar editaes para a construcção de um mercado publico em que se vendam aos sabbados todos os viveres de primeira necessidade e se faça annualmente uma feira franca.

1 DE JULHO — Faz-se em Fortaleza a primeira feira semanal.

26 DE JULHO — Abertura de pelouros para conhecer-se o pessoal da camara de Fortaleza em 1810 Sihiram por juizes ordinarios Joaquim Lopes de Abreu e Antonio Martins Ribeiro, vereadores Luiz Barbosa de Amorim, Francisco Xavier de Araujo e João Pacheco Spinosa e procurador José Antonio Machado.

Na mesma occasião foi eleito juiz de orphãos Ignacio Barroso de Souza.

15 DE AGOSTO — Faz-se em Fortaleza a primeira feira franca, que prolongou-se pelos dias 16 e 17.

2 DE OUTUBRO — Eleição de barrete de Manoel Ferrei-

ra Guimarães, José Pinto Coelho e Manoel José de Almeida para juiz e vereadores de Fortaleza em substituição a Antonio Martins Ribeiro, J. Pacheco Spinosa e Francisco Xavier de Araujo.

16 DE OUTUBRO — João Baptista de Oliveira substitue a Luiz Antonio Cordeiro na thesouraria dos cofres de orphãos e camara de Fortaleza.

3 DE NOVEMBRO — Eleição de barrete de Lauriano Antonio Ribeiro para substituir Manoel José de Almeida como vereador de Fortaleza em 1810.

O governo de Pernambuco enviou nesse anno frei Angelo, frade da Penha, para cathequisar e aldeiar os indios Chocás, residentes no termo do Jardim.

Nesse anno os diversos cargos da villa de Fortaleza estiveram assim preenchidos :

Escrivão da camara — José da Costa, Escrivão da correição — José de Castro Silva, Thesoureiro do cofre de orphãos e camara — Luiz Antonio Cordeiro substituido por João Baptista de Oliveira.

Almotaceis — José Pinto Coelho, Antonio Martins Ribeiro, Manoel Perreira Guimarães, Joaquim Ferreira do Nascimento, José Correa de Araujo, José Xavier de Castro e Silva, Antonio da Costa Valle e Jacyntho da Ponseca Prata.

### 1810

1 DE JANEIRO — Posse de Manoel Ferreira Guimarães, José Pinto Coelho e Luis Barbosa de Amorim, Juiz ordinario e vereadores de Fortaleza.

10 DE JANEIRO — Posse do juiz ordinario de Fortaleza Joaquim Lopes de Abreu.

24 DE JANEIRO — Posse de Lauriano Antonio Ribeiro e José Antonio Machado, vereador e procurador de camara de Fortaleza.

24 DE JANEIRO — A camara de Fortaleza passa attestado de residencia ao Vigario da villa Antonio José Moreira e ao pratico da costa e do porto João Ferreira Lyra.

31 DE JANEIRO — A Camara de Fortaleza apresenta os

nomes de Luiz Antonio Cordeiro, José Carneiro e Domingos Rodrigues da Cunha Junior para dentre elles ser escolhido o capitão da 7.º Companhia de Ordenanças da villa, na vaga aberta pelo fallecimento de Manoel Ignacio Lopes de Andrade.

7 DE MARÇO — A Camara de Fortaleza approva e applaude a ideia aventada pelo Rvd. Vigario da Villa de construir-se [a vista do augmento da população) um cemiterio ao pé da Egreja Matriz a partir do mar.

12 DE MARÇO — Havendo fallecido o capitão-mor de Fortaleza Gregorio Alvares Pontes a camara apresenta os nomes do sargento mor Antonio José Moreira Gomes, capitão Francisco Alvares Pontes, e Jeronymo Fernandes Tabosa para dentre elles ser-lhe dado o substituto.

12 DE MARÇO — A camara de Fortaleza communica a S. A. Real que a povoação de Maranguape passara a pertencer á villa de Arronches.

3 DE ABRIL — Eleição de barrete de José Xavier de Castro Silva para substituir ao vereador de Fortaleza Luiz Barbosa d'Amorim, excuso por doente.

José Xavier tomou posse a 26 do dito mez.

24 DE JUNHO — Alvará creando um Juiz de Fóra para a villa da Fortaleza com casa de aposentadoria e 100\$ em dinheiro annualmente.

9 DE JULHO — C. R. confirmando a João Rufo da Costa Freitas, professor de grammatica latina do Aquiraz, no mesmo emprego com exercicio na villa de Fortaleza.

12 DE JULHO — O governador Barba Alardo é elevado por patente desse dia ao posto de Capitão de Cavallaria addido ao estado maior do exercito.

26 DE JULHO — Abertura de pelouros para conhecer-se o pessoal da Camara de Fortaleza em 1811. Sahiram para juizes ordinarios o Capitão-mor Gregorio Alvares Pontes e o sargento môr Antonio José Moreira Gomes, vereadores José Ignacio de Oliveira e Mello, Estevão da Rocha Motta e Mariano Gomes da Silva e procurador Manoel José Velloso de Castro.

23 DE AGOSTO — E ferido por dous embuçados José

Gregorio da Silva e Carvalho, escrivão e tabellião da villa do Aracaty.

16 DE OUTUBRO — O governador Barba Alardo dirige-se ás Camaras da Capitania exigindo a exacta e inteira observancia dos privilegios concedidos aos thesoureiros e mais officias da Repartição da Bulla da Cruzada, confirmados por Decreto Regio de 10 de Dezembro de 1803.

N'este anno sahiram do porto da Fortaleza os seguintes navios carregando 3386 saccas de algodão com 11271 arrobas:

Com destino a Pernambuco: sumacas Triumpho do mar Galeão, Athlante, S. Romão e Triumpho;

Com destino a Inglaterra brigue Gavião, escunas Ligeira e Flor de Maio, e Galera Alardo de Menezes. Esta ultima foi tomada no Canal por 2 corsarios francezes.

Neste anno os diversos cargos da villa de Fortaleza estiveram assim preenchidos:

Juizes ordinarios Manoel Ferreira Guimarães e Joaquim Lopes de Abreu.

Vereadores José Xavier de Castro e Silva, Lauriano Antonio Ribeiro e José Pinto Coelho.

## 1811

21 DE FEVEREIRO — Concessão de terras de sesmaria a João Bernardo Alves e João da Costa de Aguiar a principiar da barra do riacho das Frexeiras para o norte e confinando ao sul com terras de Antonio Alves Barros.

9 DE ABRIL — Barba Alardo publica a Resolução Regia de 23 de Julho de 1810 tomada sobre Consulta do Conselho Supremo Militar de 2 de Abril, excluindo das propostas os officiaes militares, que não fossem domiciliados nos districtos dos seus empregos.

25 DE ABRIL — Provisão de Barba Alardo nomeando Joaquim Francisco de Paula para professor de primeiras letras da villa de Fortaleza com o ordenado annual de 80\$000 réis.

6 DE NOVEMBRO — A camara do Aracaty ratificando a posse Judicial de 17 de Julho de 1801 ordena que todos



os moradores da barra do Mossoró até o Pau Infincado reconheçam as justiças do Ceará e não as do Rio Grande do Norte, que são intrusas.

17 DE DEZEMBRO — Decretos promovendo Mancel Ignacio de Sampaio e Antonio José da Silva Paulet a Coronel e Tenente-coronel do Real Corpo de Engenheiros.

20 DE DEZEMBRO — Ordem Regia mandando pagar os soldos de coronel e tenente-coronel do Corpo de Engenheiros a Manoel Ignacio de Sampaio e seu ajudante Antonio José da Silva Paulet.

Em Maio deste anno estabeleceu-se na Fortaleza a primeira casa estrangeira de commercio directo, sendo seu fundador o irlandez William Wara, que veio para isto no bergantim inglez Sophia.

O algodão exportado tempo regula de 16 a 17 mil arrobas por anno.

## 1812

19 DE MARÇO — Posse do governador Manoel Ignacio de Sampaio, nomeado por Patente Regia de 7 de Maio do anno anterior.

Serviu-lhe de secretario José Rabello de Sousa Pereira.

Nomeado governador de Goyaz, entregou no dia 12 de Janeiro de 1820 o governo da capitania a uma Junta composta do Juiz de fóra e ouvidor Adriano José Leal, vereador Joaquim Lopes de Abreu e official Francisco Xavier Torres, a qual governou até a chegada de Rubim.

Ao governador Sampaio e ao architecto tenente-coronel Paulet deve-se a reconstrucção da fortaleza de N. S. d'Assumpção, o augmento do antigo edificio da thesouraria de fazenda sito na praça de Palacio, a construcção do mercado publico e de outros edificios.

No governo de Sampaio deu-se o movimento republicano de 1817 em Pernambuco, que estendeu-se ao Ceará, sendo porém, completamente abafado por sua vigilancia e energia.

Ao nome desse governador alguns accrescentam o appellido de Pina.

1 DE MAIO — Começa a funcionar a Repartição do Correio, estabelecido por deliberação da Junta de Fazenda, sob direcção dos escrivães da mesma como administradores geraes.

O plano e as instrucções dadas para o serviço do correio tiveram approvação por provisão do Real Erario de 18 de Agosto de 1820.

Por decretos de 5 de Março de 1829 e 5 Fevereiro de 1830 foi reformada essa Repartição, e em 1844 sua administração.

O Correio do Ceará desde sua criação até hoje tem funcionado nos seguintes predios :

No antigo edificio, já demolido, que serviu de Thesouraria de Fazenda, sito na Praça de Palacio :

No predio n.º 12 da mesma praça, para onde passou-se em 1 Setembro de 1851 ;

No pavimento terreo do actual Paço da Camara Municipal ;

No predio n.º 56 da rua Formosa, pertencente hoje ao Desembargador Americo Militão ;

Nos baixos do palacete da Assembléa Estadual ;

No Palacete á Praça dos Martyres pertencente a Sociedade União Cearense, e onde se acha actualmente.

Depois do advento da Republica foram os correios reformados por Decreto n.º 368 de 1 de Maio de 1890 e na sessão do congresso do anno passado por lei ainda não publicada.

O actual administrador dos correios do Ceará é o Coronel Antonio Moreira de Sousa, nomeado por Dec. de 12 de Abril de 1890 e empossado a 23.

1 DE JULHO — Installação da Alfandega de Fortaleza, creada por um alvará de 1810.

Franqueado o commercio com Portugal, estabeleceram-se na Capitania repartições destinadas á arrecadação dos impostos de entrada e sahida de generos. A arrecadação dos primeiros ficou a cargo da alfandega estabelecida na presente data, a dos segundos a cargo das chamadas inspecções de algodão creadas nos portos de Fortaleza e Aracaty.

Reorganisadas as alfandegas do Imperio por decreto de 20 de Setembro de 1834, foi novamente installada essa Repartição no dia 9 de Setembro do anno seguinte sob a direcção de um inspector.

Por Decreto de 22 de Junho de 1836 foram novamente reformadas as Alfandegas e nomeado inspector da do Ceará Manoel do Nascimento Castro e Silva, que tomou posse a 3 de Junho de 1837.

11 DE JULHO — E' dessa data o contracto celebrado pelo Conselho da villa de Fortaleza em virtude do qual o tenente-coronel João da Silva Feijó cedia para um chariz publico uma das nascentes d'agua de seu sitio, tudo de accordo com a offerta feita pelo dito Feijó em carta de 26 de Junho ao governador Sampaio.

20 DE JULHO — O governador Sampaio nomeia commandante da Povoação de S. Francisco, na Ribeira do Canindé, a Simão Barbosa Cordeiro, que já exercitava o cargo interinamente.

12 DE OUTUBRO — O governador Sampaio perante a Camara, nobreza e povo lança os fundamentos da Fortaleza de N. S. d'Assumpção sobre a antiga bateria.

Deram-se nomes a 4 baluartes: ao do Norte o de N. S. d'Assumpção, ao de Sueste o de S. José, ao de Norueste o de D. João e ao de Sudueste o de Principe da Beira.

Foi architecto das obras o tenente-coronel de Engeheiros Paulet.

Dispendeu-se com a reconstrucção da fortaleza de N. S. d'Assumpção a quantia de 20:362.390 afora.... 16:103.267 de donativos promavidos pelo governador, afora um donativo feito por José Alves Feitosa, capitão mor do Inhamuns, o material fornecido por particulares e o sorviço prestado não só por estes como por seus escravos.

O donativo feito por Alves Feitosa valeu-lhe o habito de Christo.

Essa fortaleza é de 2.<sup>a</sup> classe conforme o aviso circular de 11 de Fevereiro de 1857 publicado na Ordem do Dia do exercito n.º 3 de 24 do mesmo mez e anno.

Sua artilheria compõe-se de 29 peças montadas, sendo

23 peças de alma lisa e 6 canhões de bronze raiados, calibre 12, systema La Hitte.

Das 23 peças de alma lisa 4 são de calibre 25, 2 de 18, 9 de 12, 5 de 6 e 3 de 6.

Foi o seguinte o auto de demarcação :

« Auto de demarcação para a edificação da Fortaleza de N. S. d'Assumpção. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e doze aos doze dias do mez de Outubro do dito anno n'esta villa da Fortaleza de N. S. d'Assumpção Capitania do Ceará Grande e sendo presente o Ill.<sup>mo</sup> Governador desta Capitania Manoel Ignacio de Sampaio e sendo ahi presentes o Dr. Juiz de Fora, presidente José da Cruz Ferreira e os mais vereadores, o capitão João Ferreira Gomes, o capitão Francisco Alves Pontes, Manoel Ferreira Guimarães e o procurador José Antonio Machado, nobresa e povo desta Villa em memoria do anniversario do serenissimo Senhor Principe da Beira, o Snr. D. Pedro de Alcantara, lançou o Ill.<sup>mo</sup> Governador desta Capitania perante toda a Camara, nobresa e povo os fundamentos da Fortaleza que se vai edificar n'esta mesma vila, para o que o mesmo Ill.<sup>mo</sup> Governador tomou uma enxada, cavou e deo trez enxadadas na terra, desta forma dando principio a edificação da dita Fortaleza no mesmo sitio em que havia a dita bateria, cuja fortificação é um quadrado fortificado, segundo as dimensões da fortificação pequena real, de que alinhada do censo é quatrocentos palmos, medida portugueza, a qual fortaleza ha de conter quatro baluartes o da parte do nordeste ha de ter a invocação de N. S. d'Assumpção, o da parte do sueste a invocação de S. José, o da parte do norueste o Snr. D. João, Principe Regente, o da parte do sudueste o Principe da Beira o Snr. D. Pedro d'Alcantara, sendo architecto o engenheiro da mesma Fortaleza o tenente Coronel de engenharia Antonio José da Silva Paulet Declaro que a bateria era a antiga. E para constar fiz este auto em que assignou o mesmo Governador e o Dr. presidente e mais vereadores ; e eu Joaquim Silvestre da Fonseca Prata, escrivão que o escrevi. Manoel Ignacio de Sampaio,

José da Cruz Ferreira, João Ferreira Gomes, Francisco Alves Pontes, Manoel Ferreira Guimarães, José Antonio Machado». (Coll. Studart vol. 6.º).

17 DE NOVEMBRO — O intendente da policia e ouvidor Antonio Manoel Galvão condemna á prisão e livramento Manoel Soares Coutinho, morador no sitio S. Antonio da serra da Meruoca, Agostinho de tal, João Pinto, Gonçalo Roiz, Antonio Maciel, Francisco Lopes, Antonio de Abreu e Manoel Francisco por fazerem ajuntamentos no proposito de tirar da cadeia da villa de Sobral ao vigario José Gonçalves de Medeiros nella preso. Era seu Escrivão Felipe Mesna Callado da Fonseca.

### 1813

15 DE SETEMBRO — Provisão nomeando Pedro Francisco Dias, Simão Rodrigues e Domingos da Costa Braga para alcaide, escrivão do alcaide e porteiro do auditorio da villa de Soure.

Nesse anno o governador mandou proceder a um arrolamento da população da Capitania e foi ella calculada em 149.285 pessoas, a saber : na bacia do Jaguaribe 81907, no resto da capitania 67378.

### 1814

15 DE JANEIRO — Nomeação de José da Silva Cardoso, Gabriel da Rocha e João Pereira para alcaide, escrivão do alcaide e porteiro do auditorio de Soure.

10 DE JUNHO — O governador Sampaio manda publicar e registrar nos livros das camaras do Ceará o Regimento da Nova Relação do Maranhão, o qual tem a data de 13 de Maio de 1812.

27 DE JUNHO — Provisão Regia revalidando e authorizando a permuta feita no tempo do governador Barba Alardo pela qual os Paços do Conselho ficaram sendo residencia dos governadores e passaram as casas d'estes para Paços do Conselho.

9 DE JULHO — O governador Sampaio manda publi-

car e registrar nos livros das camaras do Ceará os alvarás de 20 de Outubro de 1809 e 26 de Junho de 1813, que fixam a verdadeira intelligencia da carta Regia de 4 de Março de 1802 referente a appellações e aggravos interpostos dos juizes de primeira instancia.

30 DE AGOSTO — Alvará erigindo em villa a povoação da Barra do Jardim com o nome de villa de Santo Antonio do Jardim tendo por termo o territorio pertencente até então á freguezia de Missão Velha.

6 DE SETEMBRO — José Bernardes de Castro, Director da Imprensa Regia. e encarregado da Real Fabrica das cartas de jogar do Rio de Janeiro, nomeia a José Antonio da Costa e Sá administrador da venda das ditas cartas na Capitania do Ceará.

### 1815

30 DE JANEIRO — O governador Sampaio nomeia o capitão Ignacio José Correia para Director dos Indios de Soure em substituição ao sargento-mór José Agostinho Pinheiro, transferido para Arronches.

5 DE MARÇO — Ignacio José Correia toma posse do lugar de Director dos Indios de Soure.

18 DE MARÇO — Nomeação de Manoel Ferreira de Oliveira e Nasario Gomes para escrivão do alcaide e porteiro do auditorio da villa de Soure.

28 DE ABRIL — Nomeação de Joaquim Dias e Antonio Pereira para alcaide e porteiro do auditorio de Soure.

8 DE MAIO — Posse do ouvidor João Antonio Rodrigues de Carvalho.

5 DE JULHO — Nomeação de Ignacio da Costa para alcaide da villa de Soure.

24 DE JULHO — Posse do juiz ordinario de Soure Manoel Caetano de Freitas Barros.

### 1816

3 DE JANEIRO — O ouvidor Rodrigues de Carvalho erige em villa a povoação da Barra do Jardim.

17 DE ABRIL — O governador Sampaio manda publicar e cumprir a Carta de lei de 16 de Dezembro de 1815, que elevou o Brazil á gradação e cathegoria do reino.

30 DE ABRIL — O governador faz publicar e registrar nos livros das Camaras do Ceará o alvará de 11 de Agosto de 1815, que revogou a Carta Regia de 30 de Julho de 1766 prohibitiva do officio de ourives no Brazil.

15 DE JUNHO — Manoel José Theofilo, procurador da Irmandade de S. José padroeiro da matriz de Fortaleza, é citado a requerimento de Bernardo José Teixeira para a medição e demarcação dos limites de seus respectivos terrenos.

27 DE JUNHO — Alvará creando a nova comarca do Crato e comprehendendo no seu districto, as villas de S. João do Principe, Campo Maior de Quixeramobim, Icó, Santo Antonio do Jardim e S. Vicente das Lavras.

Ordenou o mesmo alvará que a cabeça da Comarca do Ceará, que até então era Aquiraz, ficasse sendo a villa da Fortaleza, que fossem annexadas ao Juizado de Fora de Fortaleza as villas de Arronches, Mecejana, Soure e Aquiraz, ficando supprimidos nellas os logares de Juizes Ordinarios, que se creassem dous logares de Juizes de Fóra, Civil, Crime e Orphãos, um em Sobral e outro em Aracaty e que fosse erigida em villa a Povoação de S. Vicente Ferrer das Lavras de Mangabeira.

ALVARÁ — Eu el-rei faço saber aos que o presente alvará com força de lei virem : que subindo á minha real presença em consulta da mesa do meu desembargo do paço, ouvido o procurador da minha real corôa e fazenda, a difficuldade em que na provincia do Ceará-grande se acha a prompta administração da justiça em razão das distancias e incommodos porque são obrigados a passar aquelles povos para conseguirem os despachos dos seus negocios, sendo como impossivel que um só ouvidor possa fazer as devidas correções em tão grandes extensões, e ouvir a mais de cento e cincoenta mil habitantes, com que a dita provincia se acha povoada, resultando de qualquer falta prejuizos incalculaveis contra os mesmos povos, e contra os interesses da minha real fazenda : querendo eu

que os paternaes cuidados, com que promovo a felicidade dos meus fieis vassallos, se communicarem a todas as partes dos meus reinos, para que todos gozem dos preciosos bens que resultam da justiça quando é distribuida com facilidade e promptidão: sou servido conformar-me com o parecer da referida mesa, e determinar o seguinte: — Primeiro. Hei por bem dividir a comarca do Ceará-grande, e crear outra com a denominação de comarca do Crato do Ceará, servindo-lhe de cabeça a villa do Crato, e comprehendendo no seu districto as villas de S. João do Principe, Campo Maior de Quixeramobim, Icó, St.º Antonio do Jardim, e S. Vicente das Lavras, que por este alvará sou servido elevar á qualidade de villa. Todas estas villas ficam desde logo desmenbradas da referida comarca do Ceará-grande, e sujeitas á nova comarca do Crato do Ceará. Segundo. O ouvidor d'esta comarca servirá pelo mesmo regimento, e terá o mesmo ordenado, propinas e aposentadoria que agora tem o ouvidor do Ceará-grande: as propinas e aposentadoria serão pagas pelas rendas da camara, e o ordenado pela minha real fazenda. Para o serviço desta ouvidoria sou servido crear os officios de escrivão e meirinho, que servirão na forma dos regimentos que lhe pertencem. Terceiro. Sou servido levantar em villa a povoação de S. Vicente Ferrer das Lavras da Mangabeira com a denominação de — villa de S. Vicente das Lavras. — Terá por termo todo o territorio da sua freguezia, ficando desde logo desmembrada do termo da villa do Icó com todos os rendimentos que lhe forem respectivos, e devem pertencer á villa novamente creada. Para o governo d'esta villa sou servido crear os mesmos juizes ordinarios e juiz de orphãos, vereadores e officiaes que pelo alvará de trinta de Agosto de mil oitocentos e quatorze me dignei conceder á villa de St.º Antonio do Jardim. As casas da camara, cadêa e mais officinas necessarias se ão feitas á custa dos moradores, debaixo da inspecção da mesa do meu desembargo do paço. Quarto. Querendo beneficiar a camara da dita villa de S. Vicente das Lavras, e alliviar quanto for possível os moradores do seu termo, hei por bem conceder-



lhe para patrimonio uma sesmaria de uma legua de terra em quadra, conjuncta ou separadamente, onde a houver desembaraçada ; e concedo á mesma camara a faculdade de a poder aforar em pequenas porções por contractos perpetuos, fóros razoaveis e laudemios da lei na fórmula do alvará de vinte e tres de Julho de mil setecentos e sessenta e seis. Quinto. A cabeça da comarca do Ceará grande, que até agora era a villa do Aquiraz, ficará sendo a villa da Fortaleza onde actualmente reside o governador da provincia e existe a junta da real fazenda da qual é membro o respectivo ouvidor. Sexto. Hei por bem annexar ao lugar de juiz de fóra da Fortaleza as villas de Arronches, Mecejana, Soures e Aquiras, ficando supprimidos n'ellas os lugares de juizes ordinarios, cuja jurisdicção deve ser exercitada pelo juiz de fóra e pelo vereador mais velho na fórmula da lei, havendo eu por declarado n'esta parte sómente o alvará de sete de Junho de mil setecentos e cincoenta e cinco. Setimo. Sou servido crear duas lugares de juizes de fóra do cível, crime, e orphãos : um na villa de Sobral, ficando-lhe annexas a villa da Granja, Villa nova d'El-Rei, e villa Viçosa real ; e outro na villa do Aracaty, ficando-lhe annexa a villa de S. Bernardo. Terá o primeiro a sua residencia na villa de Sobral, e o segundo na villa do Aracaty, e cada um d'elles deverá assistir ao menos pelo tempo de um mez em cada anno nas villas annexas á sua jurisdicção. Servirão com elles os mesmos officiaes que serviram com os juizes ordinarios e dos orphãos, cujos lugares ficam supprimidos em todas as villas annexas na fórmula decretada á respeito das annexas da villa da Fortaleza. Oitavo. Os juizes de fóra, que por este alvará sou servido crear, terão os mesmos ordenados pagos pela minha real fazenda e as mesmas propinas e aposentadorias pagas pelas camaras, que vencem o juiz de fóra de Pernambuco na maneira concedida ao juiz de fóra da Fortaleza por alvará de 24 de Junho de mil oitocentos e dez ; e inda que me não digno acceitar a imposição voluntaria de cinco réis em cada meio de sóla ou atanado fabricado no territorio da dita villa do Sobral e das outras villas que ficam annexas,

e exportados pelos portos d'aquelle districto, que os moradores da mesma villa do Sobral offereceram para pagamento do ordenado do juiz de fóra, que me supplicaram lhes concedesse por querer que o estabelecimento dos magistrados para administrarem justiça corra por conta da minha real fazenda, e não á custa dos meus fieis vassallos, sou comtudo, servido, que esta imposição voluntaria tenha lugar á beneficio das mencionadas propinas e aposentadorias, que ellas são obrigadas a pagar, como das obras publicas de cada uma das ditas villas na fórma que houver por bem determinar, depois de havidas as informações a que tenho mandado proceder sobre a liquidação, arrecadação, e proporcional applicação que da referida imposição deve fazer-se. Este se cumprirá como n'elle se contém. Pelo que mando á meza do meu desembargo do paço, e da consciencia e ordens, presidente do meu real erario, regedor da casa da supplicação, conselho da minha real fazenda, governador da capitania do Ceará-grande, e a todos os tribunaes, e ministro a quem o conhecimento pertencer, o cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar. E valerá como carta passada pela chancellaria, posto que por ella não ha de passar, e que o seu effeito dure por mais de um anno, não obstante a ordenação em contrario. Dado no Rio de Janeiro a vinte e sete de Junho de mil oitocentos e dezeseis — Rei — Alvará com força de lei porque vossa magestade ha por bem dividir a comarca do Ceará-grande, e crear outra com a denominação de — comarca do Crato do Ceará, — e os officios de escrivão e meirinho para ella; annexar ao lugar de juiz de fóra da villa da Fortaleza as villas de Arronches, Mecejana, Soures e Aquiraz; crear um lugar de juiz de fóra do civil, crime e orphãos na villa de Sobral, ficando-lhe annexas villa da Granja, villa Nova de El-Rei, e villa Viçosa Real; e outro na villa do Aracaty annexando-lhe a villa de S. Bernardo; supprimindo-se em todas as villas annexas os lugares de juizes ordinarios e dos orphãos, vencendo os juizes de fóra pela real fazenda o ordenado do juiz de fóra de Pernambuco e as mesmas propinas e aposentadorias pagas

pelas camaras, e o ouvidor da nova comarca o mesmo ordenado, propinas e aposentadorias pago da mesma fórma como vence o ouvidor da comarca do Ceará-grande ; e erigir em villa a povoação de S. Vicente Ferrer das Lavras da Mangabeira com a denominação de — villa de S. Vicente das Lavras ; dando-lhe para patrimonio de sesmaria uma légua de terras em quadra conjuncta ou separadamente, onde a houver devoluta, com faculdade de aforar em pequenas porções em fóros perpetuos e razoaveis com os laudemios da lei : tudo pela fórma acima declarada. Para vossa magestade ver, por immediata resolução de sua magestade de vinte de Maio de mil oitocentos e dezeseis em consulta da mesa do desembargo do paço e despacho da mesma de dezeseite de Junho do dito anno. — Monsenhor Miranda, — Monsenhor Almeida. — Bernardo José de Sousa Lobato o fez escrever. — João Pedro Mainarde da Affonseca e Sá o fez.» (Coll. Studart 6.º).

2 DE SETEMBRO — Nomeação de Albino Dias, Antonio Francisco dos Santos e João Pereira para alcaide, escrivão de alcaide e porteiro do auditorio de Soure.

16 DE SETEMBRO — O governador Sampaio faz publicar e registrar nos livros das camaras do Ceará o Alvará, que estabelece o modo porque devem se haver os juizes territoriaes com os ciganos, *raça de vadios e perturbadores do sucego publico.*

8 DE NOVEMBRO — E' desta data a Escriptura de doação que fizeram Francisco Barroso de Sousa e sua mulher Dona Maria d'Assumpção Tabosa a nossa Senhora dos Prazeres da Real Villa de Soure de uma propriedade de terras sita na Lagoa de Damião, termo da villa de Fortaleza, a qual propriedade de terras pega de uma Lagôa secca, que hoje chamam Lagoa do dinheiro.

24 DE NOVEMBRO — O director dos Indios de Soure, Capitão Ignacio José Correia, propõe ao governador Sampaio a construcção de um aterro no despejo da lagoa Pabuçu como um meio dos habitantes proverem-se de boa agoa e obterem facil aguada para os animaes.

A camara de Soure approvou e corroborou essa proposta em sessão de 28.

1817

6, 7 e 8 DE MARÇO—Movimento popular no Recife em sentido republicano, ao qual adherem os officiaes do Regimento de artilharia. O governador e capitão general é forçado a recolher-se a uma fortaleza e a retirar-se para o Rio de Janeiro.

Na Capitania da Parahyba dam-se nos mesmos dias iguaes acontecimentos mas ficam governando os mesmos governadores interinos excepto um, que fugiu para o Rio Grande do Norte.

24 DE MARÇO—O governador Sampaio havendo prendido o Director da villa de Soure capitão Ignacio Correia nomeia para substituil-o o sargento mor José Agostinho Pinheiro.

30 DE MARÇO—Prisão do Ouvidor Rodrigues de Carvalho como revolucionario.

6 DE ABRIL — Acclamação de D. João 6.<sup>o</sup> pelo clero, nobreza e povo da Fortaleza reunidos por convite da camara, cujo presidente era Manoel José de Albuquerque, Juiz de fôra.

20 DE ABRIL — O ouvidor Rodrigues de Carvalho é remettido preso para Lisboa na galera S. José Jequiá, vinda de Macau, capitão Constantino Guelfi e dono Isidoro de Almeida e filhos.

3 DE MAIO — O diacono José Martiniano de Alencar, Tristão Gonçalves, frei Francisco de Sant'Anna Pessoa e Ignacio Tavares Gondim sublevam a villa do Crato e proclamam ahi a republica.

11 DE MAIO — Restauração da villa do Crato ao governo monarchico, para o que a camara celebrou uma sessão a que estiveram presentes o capitão mor José Pereira Filgueiras, o tenente-coronel commandante do regimento de cavallaria Leandro Bezerra Monteiro, os juizes ordinarios Manoel Joaquim Telles e Manoel de Jesus, os vereadores Alexandre Raimundo, Gonçalo José Ferreira, Francisco Pereira Maia Guimarães e o procurador Francisco José de Andrade.

20 DE MAIO — Os republicanos evacuem o Recife antes mesmo da chegada das tropas restauradoras, vindas da Bahia e Alagoas. Rodrigo José Ferreira Lobo, comandante do bloqueio, toma posse do governo da Capitania.

23 DE MAIO — C. R. ao governador Sampaio communicando-lhe a conclusão do contracto matrimonial do Principe D. Pedro com a Archiduqueza d'Austria, Carolina Josepha Leopoldina.

29 DE MAIO — As tropas enviadas pelo governador Sampaio penetram na villa do Porto Alegre do Rio Grande do Norte. Presos os chefes republicanos, foi a villa entregue ao governo interino d'aquella Capitania.

1 DE JUNHO — O ouvidor Rodrigues de Carvalho expõe a Targini (Barão de S. Lourenço então) as circumstancias de sua prisão em carta datada de bordo do navio S. José Jequiá em 40 ° de lat.

7 DE JUNHO — O governador Sampaio expõe a Pereira Forjaz os acontecimentos politicos das Capitancias do Norte e os actos, que tem praticado contra as ideias revolucionarias.

12 DE JUNHO — O Ouvidor Manoel José de Albuquerque communica á Camara de S. Bernardo de Russas a derrota dos republicanos.

15 DE JUNHO — O governador Sampaio relata a Pereira Forjaz a restauração de Pernambuco.

5 DE JULHO — Morre no cadafalso em Pernambuco o Cearense Antonio Henrique Rabello proferindo, cheio de enthusiamo, as ultimas palavras-viva a patria. Teve a cabeça decepada, e esta, exposta na Ponte do Recife, consumiu-a o tempo.

Disse do intemerato republicano um historador de Pernambuco: Descuberto e preso nos fins de Junho foi Antonio Henrique Rabello conduzido a presença da commissão militar de frente erguida, sem mudar de côr, não se quiz defender, antes gloriou-se dos seus feitos, confessando claramente os seus principios e desafiou a morte. A sua intrepidez espantou os juizes, a sua constancia e

serenidade no cadafalso enterneceo o mesmoalgoz, preto encanecido no ludibrioso officio.

15 DE JULHO — A camara do Crato pede a S. Magestade Fidelissima a conservação do governador Manoel Ignacio de Sampaio.

23 DE AGOSTO — Concessão de terras de sesmaria a Rita Francisca da Conceição, viuva de Manoel Pinheiro Landim, moradora na fazenda Umari e proprietaria do sitio Genipapeiro, a começar do lugar Cachoeira do Barro-alto subindo pelo riacho Genipapeiro acima a enfren-  
tar pelo Norte com a fazenda Codiá de Manoel Antonio Rodrigues Machado e pelo sul com terras do Riacho Verde.

24 DE AGOSTO — Fundea no porto de Mocuripe a galera «Imperador da America», mestre José Correia da Gama, com petrechos e munições de guerra.

31 DE AGOSTO — Fallecimento de Antonio José de Castro Silva, capitão mor de Fortaleza.

3 DE SETEMBRO — C. R. ao Governador Sampaio, communicando que a 13 de Maio se celebrara em Vienna o consorcio do principe D. Pedro com a archiduqueza Carolina.

30 DE OUTUBRO — Alvará erigindo em freguezia a Capella de S. Francisco das Chagas de Canindé.

17 DE DEZEMBRO — Posse do ouvidor da comarca do Crato José Raymundo do Paço de Porbem Barbosa.

### 1818

8 DE JANEIRO — Em virtude do Alvará de 27 de Junho de 1816 é levantado o pelourinho e erecta em villa a povoação de S. Vicente Ferrer das Lavras de Mangabeira.

6 DE MARÇO — Carta Regia ao governador Sampaio ordenando que a Junta da Fazenda da Capitania pague a quantia em que importaram as amarrações de ferro, que elle fizera vir de Lisbôa para segurança dos navios no porto de Fortaleza.

9 DE MARÇO — E' desta data o regimento dado aos capitães mores de milicias do Ceará pelo governador da capitania.

Os cargos de capitães mores de milicias foram creados nas freguezias do sertão do Brazil pela Carta Regia de 20 de Janeiro de 1699.

O capitão mór de milicias era a primeira entidade official nas localidades. Tinha a seu cargo não só a policia como o commando dos corpos de milicias e ordenanças. Em virtude de uma provisão do Conselho Ultramarino de 22 de Dezembro de 1715 foi mandado confirmar a faculdade concedida aos capitães mores do Ceará e Rio Grande para darem sesmarias, proverem os postos de ordenanças, passar provisões de officiaes de justiça e fazenda por um anno.

As attribuições policiaes dos capitães mores do Ceará foram conferidas pelo regimento de 20 de Março de 1710 dado pelo governador de Pernambuco, contendo como obrigações:

1.º Dar conta ao governador da capitania dos casos occorridos em seus municipios ;

2.º Accommodar as desavenças, mandando chamar as partes á sua presença para as aquietar e evitar pendencias ;

3.º Prender os criminosos ;

4.º Tomar conhecimento das embarcações entradas nos portos.

Estas determinações policiaes foram reformadas em 1818 conforme o regimento dado na presente data em que determinou-se :

1.º Que os capitães-mores continuariam encarregados do commando das villas e seus districtos, tendo sob as suas ordens os commandantes de districtos nos logares povoados, nomeados por propostas dos mesmos capitães-móres.

2.º Que deveriam apenas recebessem qualquer preso entregal-o ás justiças ordinarias, não podendo dar-lhe liberdade ; participar ao governador quaes os vadios existentes nos municipios de sua jurisdição ; noticiar as occurrencias notaveis dos mesmos municipios, sendo pelos commandantes de districto informados das novidades dos respectivos districtos.

3.º Que residiriam nas villas, ou a ellas iriam frequentemente, devendo quanto á policia e segurança de todo o municipio exercitar a mesma autoridade dos commandantes nos respectivos districtos.

Tal e ra a organisação de nossa policia nos tempos coloniaes.

No regimen monarchico a policia fazia parte da administração formando, porem, uma repartição separada, com um chefe nomeado pelo governo imperial, uma secretaria, delegados e subdelegados, Lei n.º 261 de 3 de Dezembro de 1841 e Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Depois do advento da republica, a Lei n.º 22 de 26 de Outubro de 1892 distribuiu os serviços do Estado por tres Secretarias, sendo uma dellas a da Justiça, a cujo cargo ficou a policia.

A chefatura de policia tem funcionado nos seguintes edificios :

No predio á Rua da Boa Vista, fronteiro á Camara Municipal, occupado depois pelo Quartel de Policia e Lyceu e actualmente pela Secretaria da Justiça ;

No predio a praça da Sé, pertencente a Singlehurst & C.<sup>a</sup>, onde mora o Dezembargador Firmo de Saboia ;

No Sobrado á praça dos Voluntarios com entrada pela Rua do Rozario n.º 42.

No predio n.º 105 da Rua Senador Pompeu ;

No predio n.º 46 da Rua Formosa, para onde passou-se a 17 de Maio de 1884 :

De novo á Rua da Boa vista, onde se acha.

24 DE MARÇO — O governador Sampaio pede ao ministro Pereira Farjaz que faça inquirir judicialmente a Ricardo Pedro de Figueredo, piloto do brigue Aurora, a sabir do Ceará para Lisbôa, sobre a connivencia do ouvidor Rodrigues de Carvalho com os revolucionarios do Recife.

2 DE ABRIL — Nomeação do Bacharel Francisco Rodrigues Cordeiro para juiz de fóra da villa do Aracaty.

13 DE ABRIL — D João 6.º agradece á Camara de



Fortaleza o haver enviado um representante ao acto de sua acclamação e exaltação ao throno.

23 DE MAIO — O Governador Sampaio chama a pagamento todos os credores do Estado por gados fornecidos e mais despesas feitas com as tropas, que na revolução se levantaram para a defeza da Capitania.

4 DE JULHO — Decretos nomeando Francisco Alberto Rubim para governador da Ceará e removendo Manoel Ignacio de Sampaio para o governo da Capitania de Goyaz.

17 DE AGOSTO — Nomeação do Padre Gonçalo Ignacio de Loyola Albuquerque e Mello para professor de Litim do Aracaty.

12 DE SETEMBRO — Conclusão da casa, que serve actualmente de mercado publico de Fortaleza.

Não havia até então um mercado publico. A pequena e grande permuta eram feitas em lojas e vendas, que se encontravam na antiga Rua dos Mercadores (hoje Senna Madureira) e na Rua do Rosario.

Em 1812 a Camara mandou que no pateo da casa de suas sessões, cercado de madeira e no meio do qual havia um telheiro, se estabelecesse uma feira.

Em Janeiro de 1814 resolveu a Camara fazer uma casa para ribeira, restaurando com esse fim o imposto de 4\$000 sobre pipa de aguardente estabelecido para aquisição de uma casa em que ella funcionasse, e em Abril do mesmo anno os Capitães-mòres Lourenço da Costa Dourado e Antonio José da Silva Castro tomaram a si a construção do edificio, concorrendo o primeiro com um emprestimo de dinheiro e o segundo com os materiaes precisos.

As respectivas obras tiveram começo no anno seguinte (1815) sob a direcção do portuguez Antonio Simões e sob os planos e vistas de Silva Paulet, ficando o edificio definitivamente entregue ao publico na presente data.

Para lembrança dos nomes daquelles que mais concorreram para esse melhoramento mandou a camara (verreacção do mesmo dia 12 de setembro) fazer umas inscripções.

Sobre o portão que dá para a praça Conselheiro José de Alencar (antiga da Carolina) escreveram ;

Em 12 a praça pelo Cruz fundada ;

Em 15 por Sampaio edificada ;

Sobre o portão que dá para a Rua Senna Madueira escreveram :

Aqui Dourado e Castro permanecem.

Cidadãos generosos nunca esqueçam.

Foi este o Termo de veriação da Camara Municipal da cidade da Fortaleza, relativamente á casa, que serve de mercado publico.

« Aos doze dias do mez de Setembro de mil oitocentos e dezoito annos, n'esta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora d'Assumpção, capitania do Ceará Grande, na casa da Camara que serve de Paços do Conselho, ahi comparecerão o juiz de fóra, presidente pela lei, do senado e mais camaristas com seu procurador Luiz da Costa Gomes com migo escrivão de seu cargo ao diante nomeado, para effeito de se fazer vereação como com effeito se fez da forma e maneira seguinte : Acordarão que em demonstração de agradecimento em que está esta Camara ao Dr. José da Cruz Ferreira pelo grande trabalho que teve com a criação do mercado publico, de cujo estabelecimento tem resultado tantas vantagens a esta villa e ao patrimonio desta mesma camara, e em demonstração igualmente do agradecimento ao Illm.<sup>o</sup> Governador Manoel Ignacio de Sampaio, de cujos auxilios e com a sua influencia conseguiu se a sua edificação. Para memoria pois deste nosso agradecimento, e para constar ao publico e aos vindouros, haja de se pôr por cima da porta do lado do Oeste, que sahe para a Praça da Carolina a seguinte inscripção :

Em 12 a praça pelo Cruz fundada.

Em 15 por Sampaio edificada.

Acordarão mais que em demonstração tambem do agradecimento em que esta Camara está ao capitão-mór Lourenço da Costa Dourado, que concorreu voluntariamente com todo o emprestimo de dinheiro para edificação

da dita obra do mercado publico e ao capitão-mor Antonio José da Silva Castro. que concorreo com todos os materiaes precisos para ella, que posto se lhe pagassem, com tudo fez grande serviço pela difficuldade que então havia de taes materiaes, por cuja falta nada se effectuaria, si elle senão se prestasse a isso, mais por serviço do que por interesse, segundo as suas circumstancias solidas, o que reconhecemos. Por todos estes respeitos, e para constar igualmente ao publico e aos vindouros este nosso agradecimento, haja de se pôr por cima da porta do lado de Leste, que sahe para a rua direita a seguinte inscripção :

« Aqui Dourado e Castro permanecção.  
Cidadãos generosos nunca esqueção. »

Acordarão mais em se fazer um officio de agradecimento ao Coronel Antonio José da Silva Paulet pelo risco e pelo plano da edificação dos edificios desta Villa e mais obras publicas e pedindo-lhe o favor de nos dar risco da nova cadeia que esta Camara vai edificar. E por não haver mais que acordar mandarão fazer este termo em que se assignarão. Eu Antonio de Oliveira Castro, escrivão da Camara que o escrevi. Joaquim Lopes de Abreu, Francisco Felix Bezerra de Albuquerque, Manoel Caetano Vianna, Luiz da Costa Gomes. (Coll. Studart vol. 6.º).

16 DE NOVEMBRO — Provisão mandando transferir para a Praça da Carolina (depois Praça da Assembléa e presentemente do Conselheiro José de Alencar) o pelourinho, que estava defronte da egreja matriz, á distancia de 50 passos.

2 DE DEZEMBRO — O escrivão da camara de Fortaleza Antonio de Oliveira Castro faz affixar por ordem superior nos lugares mais publicos da villa um Edital Regio, de 25 de Junho, prohibindo a leitura do periodico denominado « O Portuguez ».

Na Bibl. Nac. do Rio de Janeiro encontram-se Mappas da população dos Indios nas Direcções de Almofala, Soure e Mecejana relativos a esse anno.

## 1819

13 DE FEVEREIRO — O governador Sampaio em nome de D. João 6.<sup>o</sup> manda proceder na villa de S. Bernardo de Russas ao competente lançamento e arrecadação dos impostos creados pelo Alvará de 20 de Outubro de 1812 a favor do Banco do Brazil, devendo o producto arrecadado ser recolhido ao cofre da Thesouraria Geral de Fortaleza.

25 DE FEVEREIRO — Decreto isentando os indios do Ceará, Pernambuco e Parahyba de pagarem o subsidio militar, e porcentagens aos Directores das Aldeias, que d'ahi em diante seriam remunerados pela Real Fazenda.

31 DE Março — Nova Provisão Regia mandando mudar o pelourinho da villa de Fortaleza de junto da Igreja Matriz, onde estava, para a Praça Carolina.

8 DE JUNHO — D. João 6.<sup>o</sup> faz mercê ao Bacharel Adriano José Leal do juizado de fóra da villa de Fortaleza.

3 DE JULHO — O governador Sampaio prescreve luto pelo fallecimento de S. M. Catholicas Carlos IV e sua mulher D. Maria L. de Bourbon.

17 DE JULHO — Ordem Regia permittindo que o governador Sampaio passe á uma junta o governo da capitania afim de entrar quanto antes no exercicio do cargo de governador capitão-general de Goyaz.

23 DE SETEMBRO — Chega a Fortaleza o bergantim Boa-União.

12 DE OUTUBRO — Aproveitando-se do comboy da fragata Venus, deixa o porto de Fortaleza para Lisboa a escuna Dourado com carregamento de generos do Paiz.

23 DE DEZEMBRO — Carta Patente nomeando Francisco Alberto Rubim para governador do Ceará.

## 1820

7 DE JANEIRO — Carta Regia ao governador Sampaio ordenando-lhe que sem perda de tempo siga para Goyaz a render no governo daquella Capitania a Fernando Delgado Freire de Castilho.

12 DE JANEIRO — Manoel Ignacio de Sampaio dirige-se ás camaras da capitania annunciando entregar o governo della ás pessoas prescriptas pela Lei e faz-lhe suas despedidas com sinceros votos pela prosperidade e felicidade do povo, que administrou por quasi 8 annos.

A Junta, que tomou conta do governo, compoz-se de Adriano José Leal, Juiz de Fora e ouvidor interino, Joaquim Lopes de Abreu vereador, e sargento mor Francisco Xavier Torres.

1 DE FEVEREIRO — Carta Regia communicando a Sampaio a nomeação de seu substituto Francisco Alberto Rubim.

17 DE FEVEREIRO — O administrador das Obras Reaes Antonio Simões Ferreira de Farias assenta com os artistas, para esse fim convocados, nos diversos reparos de que carece a Egreja Matriz de Fortaleza. Das resoluções então tomadas lavrou-se um auto nestes termos :

« Aos 17 dias do mez de fevereiro de 1820, na egreja matriz desta villa da Fortaleza, ahi foram vindos o Administrador das Obras Reaes, Antonio Simões Ferreira de Farias, o mestre carpinteiro Francisco José da Silva, o mestre pedreiro Braz Quentão comigo escrivão da Intendencia da Marinha e Armazens, que sirvo de escrivão das Obras Reaes ao diante nomeado, em virtude da Portaria da Junta da Real Fazenda de 17 do corrente, dirigida ao intendente da Marinha e Armazem Reaes desta capitania e cumpra-se do mesmo intendente da dita data para effeito de se proceder a vistoria e exame sobre o estado de ruina em que se acha a capella-mór da dita matriz, afim de fazer a obra de reedificação indispensavel a sua segurança e a decencia interior; e fazendo-se as necessarias deligencias e observações interiores e exteriores na dita capella-mór, acharam ter-se augmentado mais a ruina della depois da primeira vistoria a que a mesma Junta já tinha mandado proceder no anno de 1814, por se manifestar que o arco da dita capella-mór tem agora tres fendas uma no meio e outra em cada um dos dois lados por ser o dito arco construido de máu tijollo e ma cal e que por isso era necessario desmanchar-se para ser fei-

to de pedra, visto que não era possível haver nesta villa tijollo de consistencia forte qual era necessario para fazer o dito arco com segurança. Acharam mais que as paredes da mesma capella-mór estavam com varias fendas por estarem com os seus alicerces já fora da terra e descobertos até a pedra da inscripção, e que para segurança das mesmas paredes e de todo corpo da dita capella-mór era necessario fazer-lhe corredores em torno della construidos de pedra e cal, tendo estes a altura necessaria para o telhado dos mesmos corredores encostar por baixo da soleira do telhado da dita capella-mór, e que julgavam necessario levantar mais acima o telhado desta por estar baixo, podendo servir o mesmo travejamento. E quanto ao interior da dita capella mór o acharam indecentissimo, porque sendo o tecto della forrado de taboado de louro, estava todo comido de cupim, assim como a divisão do camarim por ser feita do mesmo taboado de louro, estava do mesmo modo todo destruido do dito cupim, e que por tanto era indispensavelmente necessario novo torro de taboas de cedro, e que finalmente era necessario mandar-se vir de fora a pedra marmore polida para o dito arco da capella-mór para as duas portas do lado, para os dois degraus que sobem para o altar mór e para ser lageado o pavimento da dita capella-mór.

E para constar todo o referido se fez o presente que todos os sobreditos assignaram, e eu José Alexandre de Amorim Garcia, escrivão da intendencia de Marinha e armazem Reaes o escrivi Antonio Simões Ferreira de Faria, Francisco José da Silva Braz Quintão.» (Coll. Studart vol. 6.º).

18 DE FEVEREIRO — E' dessa data uma Carta Precatoria vinda do Ouvidor do Crato, Por Bem Barbosa, para o da Comarca do Ceará Grande, Adriano José Leal, a requerimento de D.<sup>a</sup> Barbara Pereira de Alencar, viuva de José Gonçalves dos Santos, para lhe serem entregues os escravos, que por occasião da revolução do Crato, haviam sido retirados da engenhoca chamada « Pao Seco » a ella pertencentes, e confiscados.

Desse documento verifica-se egualmente que lhe foram

sequestradas 3 fazendas de gado, a saber : Touro no termo de S. João do Principe, S. Gonçalo no Jardim e S. José no termo de Sousa, e que ella achava-se na Bahia a 16 de Dezembro de 1819.

A 23 de Março de 1820 em virtude do despacho de Leal foram entregues 12 escravos ao official de Justiça Francisco Martins da Fonseca, que obrigou-se a conduzil-os ao Crato.

19 DE MAIO — O administrador das Obras Reaes resolve de accordo com os mestres artistas que seja reconstruida a capella-mór da Egreja Matriz de Fortaleza. Dessa resolução lavrou-se um auto, que é o seguinte :

« Aos 19 dias do mez de Maio de 1820 na capella-mór da egreja matriz desta villa da Fortaleza do Ceará, onde em virtude da Portaria da junta Real Fazenda desta capitania de 18 do corrente e cumpra-se do Intendente interino da Marinha e Armazens Reaes da mesma data foram presentes o administrador das Obras Reaes Antonio Simões Ferreira de Faria e os mestres carpinteiros e pedreiros commigo escrivão dos armazens e Obras Reaes ao diante nomeado para effeito de se resolver com todo o conhecimento de causa o mais conveniente meio de se dar o devido cumprimento ao determinado na Regia Ordem a respeito da obra da capella-mór da dita matriz, feita a custa da Real Fazenda : attentas as observações que de novo se fiseram, que se acharam ser as mesmas a que se havia procedido na vistoria mandada faser pela dita Junta em 17 de Fevereiro do corrente anno, na qual se tinha manifestado estar o alicerce da dita capella-mór todo de fóra da terra, as paredes dos lados e fundo da mesma com varias fendas, e o arco igualmente fendido pela parte superior e lados do mesmo ; comparando-se a despesa a que poderia montar a obra apontada no termo da dita vistoria, a qual obra se não tinha ainda principio com aquella a que poderia chegar a referida obra da capella-mór feita toda de novo, se conheceu que esta obra viria a orçar a uma despesa igual ou ainda menor a da obra mencionada no referido termo de vistoria de 17 de

fevereiro do corrente anno, tendo preferencia esta áquella por ser obra nova, mais propria do fim do que a Beneficencia Regia se propoz o mais rasoavel. A vista do que assentaram unanimente os referidos administradores das Obras Reaes e mestres pedreiros e carpinteiros, ser muito mais conveniente o fazer-se toda de novo a referida obra da capella-mór da dita matriz, visto as vantagens que uma semelhante obra offerece, pela sua segurança e duração, comparada com a obra de reedificação disignada no referido termo de vistoria de 17 de fevereiro do corrente anno, sendo comtudo egual ou talvez menor o seu despendio. E para assim constar todo o referido se lavrou o presente termo que assignaram os referidos administradores e mestres. E eu José Alexandre de Amorim Garcia, escrivão dos armazens e Obras Reaes, o escrevi. Antonio Simões Ferreira de Faria, Francisco José da Silva, Braz Quintão de Souza. Está conforme Manoel Antonio Bricio.» (Coll. Studart vol. 6.º).

27 DE MAIO — Conclusão do edificio do Lasareto da Jacarecanga, mandado construir para os variolosos por ordem da Junta de Fazenda de 29 de Abril de 1819.

As respectivas obras tiveram começo a 26 de Julho de 1819 em terrenos pertencentes ao Brigadeiro Francisco Xavier Torres.

Em 1814 foi esse edificio reparado e accrescentado.

30 DE MAIO — Alvará lançando o imposto de 8\$000 sobre cada pipa de aguardente.

13 DE JULHO — Posse do governador Francisco Alberto Rubim, Capitão de mar e guerra, Commendador da Ordem de Christo, nomeado por Carta Patente de 23 de Dezembro do anno anterior.

Serviu-lhe de secretario Feliciano José da Silva, o Carapinima.

No acto da posse Rubim reprehendeu publicamente os vereadores de Fortaleza por não terem ido buscal-o á casa e obrigou-os a abandonarem as insignias para pegar nas varas do palio quando voltou para casa.

4 DE OUTUBRO — Em substituição a Fernando Delgado



toma posse do governo de Goyaz o obrigadeiro Manoel Ignacio de Sampaio, ex-governador do Ceará. D'ahi passou-se elle ao Rio de Janeiro e depois a Portugal.

### 1821

8 DE JANEIRO — O governador Rubim prohibe por um bando o uso de armas permittindo a todo paisano apenas o uso de um *cajado delgado e tendo de cumprimento oito palmos pelo menos*.

6 DE FEVEREIRO — Alvará creando a Relação de Pernambuco tendo por sede a então villa do Recife e por districto as Provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará com a mesma alçada e graduação que a do Maranhão.

25 DE FEVEREIRO — Marcos Antonio Bricio, administrador geral dos correios, publica um edital, do dia anterior, fazendo saber que nos dias 3 e 19 de cada mez sahirá um correio da villa de Fortaleza para Piauhy passando pelas villas de Monte-mór o novo, Campo Maior, S. João do Principe, povoação das Piranhas, villas de Marvão e Valença e cidade de Oeiras.

8 DE ABRIL — Rubim annuncia ás camaras o juramento de D. João 6.<sup>o</sup> e dos dous principes á constituição, que estava sendo elaborada na cidade de Lisboa.

Essa noticia lhe fora transmittida por officio de 27 de Março do governador de Pernambuco, Luiz do Rego Barreto.

14 DE ABRIL — A força de linha tendo a frente o commandante sargento-mór Jeronymo Delegado Esteves occupa na madrugada deste dia com um parque de artilheria a Praça do Palacio da Presidencia e faz exigencias ao governador Rubim. Juramento da Constituição Portugueza em Fortaleza.

Eis como Teixeira de Mello descreve nas *Ephemerides*, Pag. 226, esse movimento :

« Movimento sedicioso na cidade da Fortaleza, provincia do Ceará, governada pelo capitão de mar e guerra Francisco Alberto Rubim.

O batalhão de linha de guarnição da cidade e o parque de artilharia, com parte da população, amotinados, apresentam-se em frente á residencia do governador ; sabendo este o que succedia, sahe, acompanhado do seu ajudante de ordens, a ver o que lle queriam. Responde-lhe o ajudante do batalhão que «visto Sua Magestade ter jurado e approvado a constituição pelo seu real decreto de 24 de fevereiro, como era publico pelas gazetas da Bahia e Pernambuco, queriam que se fizessem publicas demonstrações de alegria, jurando-se a constituição que se dêsse em Portugal e se elegessem os membros para o governo provisorio ; queriam outrosim augmento de soldo, soldo dobrado, como percebia a tropa de linha na Bahia e em outros logares, e que esse mesmo augmento de soldo se desse ao major que interinamente os commandava, como gratificação do commando interino, e ainda mais, que se abonassem aos maiores e ajudantes de primeira linha cavalgaduras e soldos, e esta era a razão do seu justo rompimento.»

A isto responde o governador « que sobre requisição de tão alto assumpto havia muito que ponderar, que convocaria uma sessão extraordinaria. a que presidiria.»

Com effeito, encaminhando-se d'alli para a casa da camara, chama os seus membros á vereação e reúne as auctoridades, clero, nobreza e povo, para se resolver sobre a materia.»

2 DE MAIO — A camara municipal de S. Bernardo de Russas adhere ao juramento da Constituição Portugueza.

8 DE MAIO — O governador Rubim faz a nomeação de um Conselho consultivo que syndique dos abusos introduzidos na administração civil e militar e proponha medidas tendentes a remedial-os. Tal providencia foi mal recebida da população.

21 DE MAIO — A camara do Aracaty officia ao governador Rubim pedindo a publicação e execução do Dec. de 7 de Março.

5 DE JUNHO — Rubim ordena tres noites de luminaria pelo nascimento do Principe da Beira a 6 de Março.

6 DE JUNHO — A camara do Aracaty officia ao gover-

nador Rubim insistindo pela publicação e execução do Dec. de 7 de Março.

17 DE JUNHO — As autoridades ecclesiasticas, civis e militares e o povo do Aracaty prestam juramento á Constituição Portugueza.

1 DE AGOSTO — O governador Rubim officia á Camara do Aracaty authorisando-a, caso ella julgasse conveniente, a fazer jurar a Constituição Portugueza. Veja-se a data de 17 de Junho.

3 DE SETEMBRO — Rubim manda fazer publica a feliz chegada de D. João 6<sup>o</sup> a Lisboa no dia 3 de Junho e ordena que se façam por tal motivo demonstrações de jubilo.

25 DE SETEMBRO — Decreto nomeando o Bacharel Manoel Caetano Soares para Juiz de Fora de Fortaleza por seis annos. O nomeado fora ao Reino encarregado pela camara de Pernambuco de felicitar a El-Rei por sua feliz chegada.

29 DE SETEMBRO — Decreto creando o logar de commandante das armas nas provincias até então dirigidas por governadores.

29 DE SETEMBRO — Decreto estabelecendo juntas governativas nas provincias do Brazil.

3 DE NOVEMBRO — Deposição do governador Rubim e installação do governo provisional ou provisorio composto de Francisco Xavier Torres, presidente, Adriano José Leal, vice-presidente, Henrique José Leal, secretario, vigario Antonio José Moreira, José Raymundo de Paços de Porbem Barbosa, Marcos Antonio Brício, Lourenço da Costa Dourado, José Antonio Machado e Mariano Gomes da Silva.

Porbem Barbosa achando se ausente como ouvidor da nova comarca do Crato não tomou então assento.

As Camaras do Aracaty e outras localidades protestam contra a eleição da junta provisoria taxando-a de illegal e sustentando a necessidade da convocação do corpo eleitoral para uma outra nomeação de governadores.

8 DE NOVEMBRO — Em Officio desta data dirigido ao sargento mor José Agostinho Pinheiro, a junta do gover-

no do Ceará encarrega-o de arranjar uma ama para o filho de Rubim.

Este Officio é concebido nos seguintes termos :

Recommendo-vos a seu cuidado a escolha de uma ama de leite—para criar o filho do ex-governador Francisco Alberto Rubim, a qual deve ter as clausulas seguintes : 1.<sup>a</sup> que não tenha molestias e muito principalmente venereas ; 2.<sup>a</sup> que seja solteira—cabendo no possivel ; 3.<sup>o</sup> que não tenha cria ; devendo, comtudo, vir ainda mesmo faltando-lhe algumas das mesmas circumstancias apontadas. E esta mulher deve ser remettida á casa do sobre-dito ex-governador, da parte desta junta do governo provisorio.

Confiamos o bom desempenho desta ordem, certos na exacção com que v mercê costuma cumpril-as. Deus guarde a v. merce. Junta do governo provisorio em 8 de novembro de 1821.

Com o mesmo fim é o seguinte Officio da junta a Antonio José Moreira Gomes :

« Ordena a v. s. este governo que, quanto antes, haja de mandar pôr prompta uma—ama de leite—para acompanhar o exmo. ex-governador desta provincia, a qual deve se achar nesta villa, o mais tardar, até amanhã 22 do corrente; o que efficazmente se recommenda ao cuidado seu. Deus guarde a v. s. Villa da Fortaleza em sessão da junta provisoria de 21 de novembro de 1821.

17 DE NOVEMBRO — A camara de Fortaleza faz um manifesto de adhesão á casa de Bragança.

21 DE NOVEMBRO — Officio da Junta ao ex-governador Rubim insistindo pela sua retirada da Capitania.

« Em resposta da carta que acabamos de receber de v. exc., sobre a sua retirada, somos a dizer, em primeiro lugar, que são diversas as representações que têm apparecido neste governo, para que v. exc. haja de sahir, quanto antes, desta provincia, as quaes se têm respondido debaixo da maior politica na esperanza de que v. exc., logo que lhe participasse, como agora se faz, de estar prompta a chalupa, no qual v. exc. expontaneamente se propoz a embarcar. Ha necessidade desta nossa partici-

pação e por isso esperamos que v. exc. contribua para o socêgo desta provincia. embarcando depois d'amanhã, 23 do corrente, para o Maranhão na dita chalupa. Já demos as providencias necessarias para vir a — ama de leite — que v. exc. pede e já se passa a arranjar o necessario para o embarque de v. exc. Deus guarde a v. exc. Villa da Fortaleza, em sessão da junta provisoria de 21 de novembro de 1821. Ilmo. sr. Francisco Alberto Rubim, ex-governador.)» (Coll. Studart vol. 6.º).

9 DE DEZEMBRO — Carta Regia de nomeação do coronel Antonio José da Silva Paulet para governador das armas do Ceará.

A Junta Provisional accusou em 30 de Setembro do anno seguinte haver recebido a communicacão da dita nomeação.

9 DE DEZEMBRO — O ministro Candido José Xavier communica a Rubim sua exoneração de governador das armas no Ceará.

25 DE DEZEMBRO — Os membros da Junta Eleitoral do Ceará, Manoel Pacheco Pimentel presidente, João Tiburcio Pamplona secretario, Francisco Gomes Parente e Lourenço da Costa Dourado, escrutadores, remettem ao Governo Central o resultado da eleição dos seus Deputados ao Supremo Congresso das Cortes.

Foram elles o sargento mór Pedro José da Costa Barros, os Padres Antonio José Moreira e Manoel Felipe Gonçalves, Manoel do Nascimento Castro Silva e José Ignacio Gomes Parente.

N'essa eleição sahiram por substitutos os Padres José Martiniano Pereira de Alencar e Manoel Pacheco Pimentel.

José Ignacio tendo recusado o mandato, expediu-se diploma a Alencar a 29 de Dezembro.

29 DE DEZEMBRO — A Junta da Fazenda nacional do Ceará composta de Adriano José Leal, Marcos Antonio Bricio, Luiz Antonio da Silva Vianna e Joaquim de Souza da Fonseca Prata representam ao governo sobre a neces-

sidade de se estabelecer ordenado para o emprego de Escrivão da Meza Grande da Alfandega de Fortaleza em que fora provido Luiz da Costa Gomes.

## 1822

15 DE JANEIRO — Eleição em Fortaleza dos membros da Junta do Governo procedida segundo o decreto de 29 de Setembro de 1821. Sahiram eleitos o Dr. José Raymundo de Paços de Porbem Barbosa, José de Castro Silva, padre Francisco Glz Ferreira Magalhães, Mariano Gomes da Silva e José de Agrella Jardim.

As *Ephemerides* de Teixeira de Mello dão a eleição a 17 quando a posse é que foi nesse dia.

3 DE FEVEREIRO — A Junta Provisional remette á S. Magestade e ao Ministro Monteiro Torres a relação dos Deputados ás Cortes cuja eleição fora celebrada a 25 de Dezembro e avisa que elles ficam a partir no principio de Março para o que se lhes tem facilitado as commodidades ordenadas no Decreto de 7 de Março de 1821.

17 DE FEVEREIRO — José de Castro Silva, Padre Francisco Glz Ferreira Magalhães, José de Agrella Jardim e Mariano Gomes tomam posse como membros da Junta do Governo, ou por outra installa-se a Junta do Governo Provisorio do Ceará em virtude do Decreto das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes de 29 de Setembro de 1821.

19 DE FEVEREIRO — Posse de Francisco Xavier Torres no commando interino das Armas por nomeação da Junta Provisional do Governo. A posse é por elle communicada a 22 ao ministro e secretario dos negocios do Ultramar Joaquim José Monteiro Torres e a 24 a S. Magestade.

20 DE MARÇO — Provisão passada a Miguel Francisco de Oliveira para Vigario da vara do districto da freguezia do Aracaty.

29 DE MARÇO — José Raymundo de Paços de Porbem Barbosa toma posse como membro da Junta do Governo.

13 DE ABRIL — Em sessão desse dia a Junta do governo deliberou nomear officiaes da secretaria do Governo a

ella somente sujeitos e independentes de outra qualquer Repartição.

Esses officiaes foram : 1.º Official Francisco Esteves de Almeida com 300\$ de ordenado ; 2.º Francisco Ferreira de Souza com 200\$; amanuense Joaquim de Almeida com 100\$ ; Porteiro Joaquim Gomes Ribeiro com 150\$.

11 DE MAIO — A Junta da fazenda (Adriano José Leal, Marcos Antonio Bricio, Luiz Antonio da Silva Vianna e Joaquim de Sousa da Fonseca Prata) communica para o Reino que a Junta do Governo Provisorio fizera nomeação de Officiaes para sua secretaria.

MAIO — A Junta da Fazenda do Ceará remette para o Reino a representação dos negociantes do Aracaty, que recusavam-se a pagar o novo imposto de 8\$000 lançado sobre pipa de caxaça.

3 DE JULHO — Decreto convocando uma assembléa geral constituinte e legislativa para o então Reino do Brazil, a qual deveria compor-se de 100 deputados das provincias.

Para execução do referido decreto foram organisados a 19 do mesmo mez as instruções a que se refere aquelle decreto e no capitulo 4.º distribuidos proporcionalmente pelas provincias os deputados de que se comporia a Assembléa.

Reunida a Assembléa no Rio de Janeiro a 17 de Abril do anno seguinte (1823), a 3 de Maio, depois das sessões preparatorias e já firmada a nossa independencia, foi a Assembléa solemnemente aberta pelo Imperador D. Pedro 1.º achando-se presentes 53 deputados.

Os deputados pelo Ceará eram os seguintes:

Dr. João Antonio Rodrigues de Carvalho.

P.º José Martiniano de Alencar.

P.º Manoel Pacheco Pimentel.

P.º José Joaquim Xavier Sobreira.

P.º Manoel Ribeiro Bessa de Hollanda Cavalcante.

P.º Antonio Manoel de Souza.

Major Pedro José da Costa Barros.

11 DE JULHO — A Junta Provisoria ou Provisional do Governo expede provisão de professor de 1.ªs lettras da

povoação de Canindé a José Carvalho da Silva com o ordenado de 150\$ annuaes.

16 DE JULHO — Naufraga na praia da Baleia, 5 legoas a oeste de Mundahu, o brigue Leão, capitão Joaquim Dias Forte, de propriedade do capitão-mor Lourenço da Costa Dourado e José da Silva Braga. Sahira do porto do Ceará com destino ao Havre de Grace, França.

23 DE AGOSTO — A Junta Provisional communica a El Rei que a vista do Decreto de 3 de Junho do Principe Regente resolvera consultar o voto geral da Provincia por meio das camaras sobre a convocação de uma assembléa geral constituinte e Legislativa no Brazil de que trata o dito Decreto.

29 DE AGOSTO — Francisco Xavier Torres communica ao Ministro da guerra Candido José Xavier que até aquella data não havia alteração na tranquillidade publica da Provincia.

2 DE SETEMBRO — Portaria, pela qual S. M. o Imperador manda ouvir a Junta do Governo sobre a conveniencia de ser mudada do Crato para o Icó a cabeça da comarca. Sobre isso a dita Junta consultou em 4 de Junho do anno seguinte o parecer das diversas Camaras.

5 DE SETEMBRO — A tropa de linha e paisamos de Fortaleza requerem ao governador das armas Francisco Xavier Torres a deposição do commandante Francisco Ferreira de Souza e sua prisão abordo do brigue escuna Dourado até ulterior decisão.

8 DE SETEMBRO — Os Officiaes do Batalhão de Linha fazem uma exposição dos motivos, que os levaram a requisitar a prisão de Francisco Ferreira de Sousa.

14 DE SETEMBRO — E' embarcado preso no cutter *Martins 1.* o sargento-mór Francisco Ferreira de Souza, commandante interino da tropa de linha.

26 DE SETEMBRO — A Junta Provisional do Governo passa provisão de professor de 1.<sup>as</sup> letras da povoação de S.<sup>ta</sup> Cruz de Uruburetama a Antonio José de Sousa com ordenado de 150\$ annuaes.

28 DE SETEMBRO — A Junta Provisional accusa o recebimento do officio em que em nome de S. Magestade é



estranhado á camara de Fortaleza o não ter assistido ao cortejo do estilo no dia 13 de Maio.

OUTUBRO — Francisco Barroso de Sousa Cordeiro offerece-se para crear á sua custa a 5.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão dos Nobres Constitucionaes do Principe Real.

16 DE OUTUBRO — O Collegio eleitoral reunido nos Paços do conselho do Icó, comarca do Crato, rebella-se contra a Junta Provisoria e installa um governo temporario.

As resoluções tomadas nessa occasião se contem na seguinte acta :

« Aos 16 de Outubro de 1822, n'esta villa do Icó, comarca do Crato, nas casas da camara, que servem de paços do conselho, por ordem do Ill.<sup>mo</sup> collegio eleitoral e da parte de S. M. O Principe Regente e Defensor perpetuo do Brasil, forão notificados o juiz, presidente e os mais vereadores e officiaes que compoem a camara da villa do Icó e perante ella congregada propoz o Ill.<sup>mo</sup> Presidente do collegio eleitoral o seguinte :

« Que pelos justos motivos de receios de suspeitas fundadas em alguns documentos que pretendem produzir perante S. A. R. como igualmente pela demora que tem tido a Ex.<sup>ma</sup> Junta provisoria em dar prompta e fiel execução ás ordens do mesmo Augusto Senhor relativamente á eleição dos deputados que devem fazer parte da Assembleia geral, constituinte a legislativa das Cortes do Brazil; não tendo sido possivel a todos os eleitores das freguesias desta comarca do Crato fazer suas eleições parciaes e fazer suas reuniões de eleitores no dia 12 do corrente, na cabeça do districto, conforme o aviso do senado desta villa, que completamente se verificarão emperfeita harmonia, sem que tenha ao menos procedido as eleições de parochia em todas as freguesias da comarca do Ceará: pretextando talvez a execução do plano de formalidades dado pela Ex.<sup>ma</sup> Junta provisoria, ou outros quaesquer motivos particulares que ignoramos; deliberou o collegio eleitoral installar um governo temporario em nome de todas as camaras e povos; que representam n'esta comarca, e mais que tudo em nome de S. A. R. até que

a Ex.<sup>ma</sup> Junta provisoria se desenvolva a favor da mesma causa e dê plena execução ás ordens de S. A. R. e evidentes provas de seu zelo e patriotismo em favor da santa causa do Brazil, ficando sem effeito a voz de prisão dada aos dous commandantes desta villa como suspeitos á causa do Brazil, por terem dado subsequentes provas do contrario; sendo-lhes livre ficar ou seguir para a Capital, sendo obrigados a convocar o Ill.<sup>mo</sup> delegado da mesma Junta, o capitão mór José Pereira Filgueiras para em nome de S. A. R. como igualmente seu companheiro na delegação, o coronel Leandro Bezerra Monteiro, nos auxiliarem em todas as deliberações á causa geral do Brazil, á paz e socego publico dos povos, sendo outro sim nomeado pelos votos dos respectivos cidadãos, camaras e seus eleitores um individuo do mesmo termo, que julgarem digno de servir de membro do mesmo governo e que, depois de reunidos, passarão a nomear um presidente e um secretario por votos da camara e povos, onde se reunirem. Em virtude do que esta camara annuo todo o exposto na representação e proposta do mesmo collegio, e que se proceda nos termos designados n'esta acta. O escrivão deste senado lavrará tantas copias deste termo quantas forem precisas para as autoridades constituidas desta comarca, e de tudo para constar mandarão passar este termo em que se assignarão os officiaes da camara e todo o collegio eleitoral. Eu escrivão da camara Ignacio Brigido dos Santos escrevi. Antonio de Sousa Malheiros Siebra, presidente da Camara, João Alves de Carvalho, José Theotônio Bandeira, Manoel Gonçalves Raymundo, José Antonio de Moura, vereadores. P.<sup>e</sup> José Joaquim Xavier Sobreira, Presidente do collegio Joaquim Lopes de Lima Raymundo, escripturario Luiz Pedro de Mello e Cesar, Manoel Alexandre de Lima, escrutadores, Manoel do Espirito Santo da Paz Junior, secretario. Seguem-se os eleitores em numero de 103 (Coll. Studart vol. 6.<sup>o</sup>)

27 DE OUTUBRO — A camara do Icó escolhe para membro do governo temporario da comarca o tenente coronel Antonio Bezerra de Souza Menezes.

29 DE OUTUBRO — Proclamação de Filgueiras ás camaras contra o governo de Porbem Barbosa E' datada do seu Quartel no Icó.

9 DE NOVEMBRO — A Junta Provisoria do Ceará sob a presidencia de Porbem Barbosa demitte-se officiado ao Collegio Eleitoral, para proceder logo á eleição de novo governo.

11 DE NOVEMBRO — O collegio Eleitoral de Fortaleza responde nos termos os mais honrosos á Junta Provisoria scientificando-lhe entre outras deliberações tomadas a ida de dois de seus membros ás localidades da Provincia, onde os animos mostravam-se revoltos.

11 DE NOVEMBRO — Porbem Barbosa, Castro Silva, Xavier Torres Mariano Gomes, Agrella Jardim communicam ao ministro Felipe Ferreira de Araujo e Castro que apezar do disposto no Alvará de 12 de Agosto de Agosto de 1793 tinham-se demittido de seus cargos e officiado ao Collegio Eleitoral de Fortaleza para que fizesse proceder á escolha de um novo governo.

14 DE NOVEMBRO — A Junta Provisoria escreve ao Ministro Felipe Ferreira de Araujo e Castro dando conta da revolta, que surgiu na villa do Crato.

14 DE NOVEMBRO — Porbem Barbosa, Xavier Torres e Mariano Gomes communicam aos Deputados em Cortes pelo Ceará os acontecimentos do Crato, Lavras e Icó.

O officio de comunicação termina assim : « He constante que o Vigario das Lavras foi o primeiro motor desta pertubação. Em quanto qualquer facção levantar e depozer governos impunemente, o Brazil não terá forma de Nação civilisada. O nosso honrado e fiel comportamento não carece de justificação.»

22 DE NOVEMBRO — A camara municipal de Lavras convida as demais camaras da provincia para unidas requisitarem a condução para o Crato do cofre nacional existente em Fortaleza em vista da agitação, que alli lavra.

24 DE NOVEMBRO — Brasileiros e portuguezes, bem conciliados os seus interesses, celebram uma reunião n'este dia nos Paços da camara municipal da Fortaleza, para

declarar que subscreviam á acclamação do Imperador, que havia tido lugar no Rio de Janeiro a 12 de Outubro, protestando-lhe sua adhesão, bem como á Constituinte que se hia reunir, a D. João VI e á Casa de Bragança e assegurando, finalmente, derramar seu sangue na defesa do Imperador e da patria.

O juramento da independencia em Fortaleza consta do seguinte documento :

« Aos 24 de Novembro de 1822, n'esta villa Fortaleza de N. S. da Assumpção capital da provincia do Ceará grande nas casas da camara e Paços do Conselho da mesma villa, aonde se acharão reunidos o juiz de fora, presidente pela lei, vereadores e procurador do conselho, comigo escrivão abaixo nomeado, membros do Exm.º Governo provisorio, tropa, clero, nobresa, povo, em virtude do qual edital, que este senado, de accordo com o mesmo Exm.º governo mandou publicar em data de 20 do corrente para effeito de se acclamar Imperador Constitucional do Brazil o Sr. D. Pedro de Alcantara, á imitação da provincia do Rio de Janeiro, segundo consta das folhas publicas, que no dia 12 de Outubro passado era acclamado ; e depois de recitada uma energica falla pelo presidente deste senado foi acclamado Imperador Constitucional do Brazil o Sr. D. Pedro de Alcantara, com immensos e repetidos vivas, geralmente por todos, acompanhados de repiques de sinos e salvas reaes do batalhão e fortaleza, tudo debaixo das mesmas clausulas e condicções, com que foi acclamado n'aquella cõrte do Rio de Janeiro. E logo todos unanimemente ractificaram novo a adhesão e obediencia ao mesmo Imperador, as Cortes Constituintes e legislativas do Brazil, que se vão installar no Rio de Janeiro, a S. Magestade El-Rei Constitucional o Sr. D. João VI e a serenissima casa de Bragança, e protestarão defender ao mesmo Imperador e a Patria á custa do proprio sangue, proclamando a sua independencia moderada e união a bem da santa causa Luso Brazileira. O que feito, forão á egreja matriz, onde celebrou-se um Te-Deum solemne em acção de graças ; e de tudo para constar se mandou fazer esta acta em que

todos assignaram, e que por copia fosse remettida para o Ministerio da Corte do Rio de Janeiro. E eu João Lopes de Abreu Lage, escrivão da camara o escrevi, e com todos assignei—José Raymundo Passo de Por Bem Barbosa, Presidente — Francisco Xavier Torres — Padre Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães — Mariano Gomes da Silva, — José de Castro Silva, secretario — Joaquim Lopes de Abreu. Seguem se mais 97 assignaturas». (Coll. Studart vol. 6.º).

Uma lei provincial declarou a presente data dia de festa nacional, como assignalando a adhesão do Ceará ao movimento da Independencia Brazileira.

29 DE NOVEMBRO — A camara do Icó ordena ao escrivão que notifique os eleitores do termo para seguirem para a capital com as tropas do Crato afim de procederem á eleição de um novo governo temporario visto a demissão do que até então dirigira a Provincia

12 DE DEZEMBRO — A camara da Parahyba expõe a Francisco de Salema Freire Garção os movimentos politicos do Piauhý, Maranhão e Ceará.

23 DE DEZEMBRO — Grandes festas do Icó em regosijo pela aclamação de Pedro I.

DEZEMBRO — Simão Barbosa Cordeiro Junior offerece-se ao governador interião das armas para levantar uma Companhia de cavallaria.

Nesse anno vieram de Pernambuco sementes de café destinadas ao Cariry. Do Cariry foram enviadas algumas ao capitão Antonio Pereira de Queiroz, de Baturité, donde levou algumas para a Aratanha em 1824 Domingos da Costa e Silva.

Não foram todavia essas as primeiras sementes de café que se conheceram no Ceará, pois sei que num sitio do Capitão mór José Xerez Furna Uchôa, em Sobral, florescia, no seculo passado, alguns pés dessa preciosa rubeascea, segundo informações a mim fornecidas por um antigo morador daquella localidade, descendente directo do Capitão-mór.

O café é actualmente o genero mais precioso do commercio cearense.

## 1823

1 DE JANEIRO — Francisco de Salema Freire Garção expõe a Ignacio da Costa Quintella os movimentos políticos do Ceará e Maranhão

8 DE JANEIRO — O escrivão interino da Fazenda Joaquim Ignacio Lopes de Andrade apresenta o balanço da receita (159,412\$142, sendo 65,565\$522 de saldo do anno anterior), e despesa (10,683\$573) do thesouro do Ceará em 1822.

Entre as despesas figuram 1500\$ para o hospital militar, 816\$080 para a instrucção publica e 11200\$ para os deputados ás Cortes em Lisboa.

23 DE JANEIRO — Posse do governo temporario composto dos seguintes cidadãos: Capitão-mór José Pereira Filgueiras, presidente, eleito no Crato, vigario Antonio Manoel de Souza, secretario, eleito no Jardim, vigario José Joaquim Xavier Sobreira eleito nas Lavras, tenente Coronel Antonio Bezerra de Souza Menezes, no Icó, major Francisco Fernandes Vieira (depois Visconde do Icó) nos Inhamuns e Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro em Quixeramobim.

21 DE FEVEREIRO — Carta Imperial nomeando o Bacharel Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque para juiz de fora do Aracaty.

4 DE MARÇO — Posse do 2.º governo provisorio, eleito no dia anterior. Compunha-se dos seguintes membros: Padre Francisco Pinheiro Landim, presidente, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, Padre Vicente José Pereira, Miguel Antonio da Rocha Lima e Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro

Reunida a Camara Municipal de Fortaleza com assistencia do Ouvidor José Marcellino de Britto foi este governo declarado decahido em consequencia da nomeação do 1.º presidente da Provincia.

A Junta deposta, acompanhada de Filgueiras, passou-se para a povoação de Arronches onde começou a ajuntar tropas para atacar a Capital.

17 DE MARÇO — Carta Imperial erigindo a villa de

Fortaleza em cidade com a denominação de Cidade da Fortaleza da Nova Bragança.

A cidade da Fortaleza é actualmente uma das mais adiantadas, bellas e populosas da União Erazileira. Até 1810, porem, não passava de pequenas ruas com poucos edificios, casebres de barro e telha, choupanas de carna-huba á margem do riacho Pajehù.

Em 1882 contava 45 ruas espaçosas, 2 travessas, 4 boulevards, 16 praças, 3855 casas comprehendendo as estradas empedradas do Visconde de Cauhipe e da Pacatuba, 10 egrejas e 24 edifficios publicos.

Em 1887 contava 72 sobrados, 4386 casas terreas, 1178 choupanas e 26 edificios publicos.

A Carta de Lei elevando Fortaleza á cathegoria de cidade é concebida nos seguintes termos :

«D. Pedro. Pela Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil.

Faço saber aos que esta Minha Carta virem: Que, Tendo Eu Elevado este Paiz á alta dignidade de Imperio, como exigem a sua vasta extensão e riqueza, e Tendo-Me Dado as Provincias, de que se compõe, grandes e repetidas provas de amor e fidelidade á Minha Augusta Pessoa e de firme adhesão á causa sagrada da Liberdade e Independencia deste Imperio, cada uma segundo os meios que ministrão a sua população e riqueza: Houve por bem por Meu Imperial Decreto de 24 do mez proximo passado, em memoria e agradecimento de tantos e tão relevantes serviços, que ella tem prestado, concorrendo todas para o fim geral do augmento e prosperidade desta grandiosa Nação, Elevar á Categoria de cidade todas as villas que forem capitaes de Provincias: E havendo anteriormente requerido esta mesma condecoração em favor da Villa da Fortaleza da Provincia do Ceará a Comarca da mesma Villa em seu nome e do Clero, Nobreza e Povo, pelos attendiveis motivos, que se verificarão na Minha Augusta Presença em Consulta da Mêsã do Desembargo do Paço, com cujo Parecer Me Conformei por Minha Immediata Resolução de 2 de Janeiro do cor-

rente anno : Hei por bem, Tendo a tudo consideração, que a dita Villa da Fortaleza fique erecta em cidade, e que por tal seja havida e reconhecida com a denominação de *Cidade da Fortaleza da nova Bragança*, e haja todos os Fôros e Prerogativas das outras cidades deste Imperio, concorrendo com ellas, em todos os actos publicos e gosando, os cidadãos e moradores dellas de todas as distincções, franquezas, privilegios e liberdades, de que gosão os cidadãos e moradores das outras cidades sem differença alguma; porque assim é Minha Mercê; pelo que Mando á Mêsã do Desembargador do Paço e da Consciencia e Ordens, Conselho da Fazenda, Regedor da Casa de Supplicação, Junta do Governo Provisorio da Provincia do Ceará, e a todas as mais dos das outras Provincias, Tribunaes, Ministros de Justiça, e quaesquer outras pessoas, a quem o conhecimento desta Minha Carta de Lei haja de pertencer, e cumpram e guardem, e fação cumprir como nella se contem, sem duvida ou embargo algum. E ao Monsenhor Miranda, Desembargador do Paço e Conselheiro-Mor do Imperio do Brazil, Ordeno que a faça publicar na Chancellaria, e que della envie copias a todos os Tribunaes e Ministros, a quem se costumão enviar copias de semelhantes Cartas, registrando-se em todas as Estações do estylo e remetendo-se o Original á Camara da dita Cidade para seu Titulo. Dada no Rio de Janeiro aos 18 de Março de 1823, segundo anno da Independencia e do Imperio — Imperador com Rubrica e Guarda.» (Coll. Studart vol. 12 pag. 498.)

22 DE MARÇO — Alvará erigindo em freguezia a capella de Santa Quiteria.

17 DE OUTUBRO — Alvará erigindo em villas a povoação de S. José da Serra de Uruburetama e a de S. Matheus da Comarca do Crato com as denominações de Villa de Imperatriz e Villa de S. Matheus.

20 DE OUTUBRO — Lei em virtude da qual foram abolidas as juntas governamentaes passando o governo das provincias a um presidente e a um Conselho.

A criação dos presidentes de provincia foi depois confirmada pela Constituição do Imperio.



Por essa lei de 20 de Outubro os presidentes de provincia tiveram secretarios e foi egualmente creado o lugar de vice presidente, o qual devia ser o Conselheiro mais votado entre os seis membros eleitos para o Conselho, chamado do governo.

Os vice-presidentes passaram depois a ser nomeados pelas Assembléas Provinciaes em virtude da lei n.º 40 de 3 de Outubro de 1834 e finalmente ficaram sendo de livre nomeação do Imperador na forma do Decreto n. 207 de 18 de Setembro de 1841.

E' esta a lista dos presidentes, que teve a provincia.

Tenente-coronel Pedro José da Costa Barros.

Coronel José Felix de Azevedo e Sá.

Antonio de Salles Nunes Berford.

Marechal de campo Manoel Joaquim Pereira da Silva.

Tenente reformado José Mariano de Albuquerque Cavalcante.

Tenente-coronel Ignacio Correia de Vasconcellos.

Senador padre José Martiniano de Alencar.

Manoel Felisardo de Souza e Meilo.

Bacharel João Antonio de Miranda.

Dr. Francisco de Souza Martins.

Brigadeiro José Joaquim Coelho.

Senador padre José Martiniano de Alencar.

Brigadeiro Dr. José Maria da Silva Bitancourt

Tenente-coronel Ignacio Correia de Vasconcellos.

Dr. Casimiro José de Moraes Sarmiento.

Bacharel Fausto Augusto de Aguiar

Bacharel Ignacio Francisco Silveira da Motta.

Dr. Joaquim Marcos de Almeida Rego.

Dr. Joaquim Viella de Castro Tavares.

Padre Vicente Pires da Motta.

Bacharel Francisco Xavier Paes Barreto.

Dr. João Silveira de Souza.

Bacharel Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.

Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo.

Bacharel José Bento da Cunha Figueredo Junior.

Bacharel Laffayette Rodrigues Pereira.

Bacharel Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.

Tenente-coronel João de Scusa Mello e Alvim.

Bacharel Pedro Leão Velloso.

Bacharel Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.  
Desembargador João Antonio de Ararajo Freitas Henriques.

Bacharel José Fernandes da Costa Pereira Junior.

Barão de Taquary (José Antonio Calazans Rodrigues).

João Wilkens de Mattos.

Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Bacharel Francisco Teixeira de Sá.

Bacharel Heraclito de Alencastro Pereira da Graça.

Desembargador Francisco de Farias Lemos.

Desembargador Caetano Estellita Cavalcante Pessoa.

Dr. João José Ferreira de Aguiar.

Dr. José Julio de Albuquerque Barros.

Bacharel André Augusto de Padua Fleury.

Senador Pedro Leão Velloso.

Bacharel Sancho de Barros Pimentel.

Bacharel Domingos Antonio Rayol.

Dr. Satyro de Oliveira Dias.

Bacharel Carlos Honorio Benedicto Ottoni.

Bacharel Sival Odorico de Moura.

Bacharel Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Desembargador Joaquim da Costa Barradas.

Bacharel Eneas Araujo Torreão.

Dr. Antonio Caio da Silva Prado.

Senador Henrique Francisco d'Avila.

Coronel Jeronimo Rodrigues de Moraes Jardim.

15 DE NOVEMBRO — E' nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha o coronel de Engenheiros Pedro José da Costa Barros. Serviu apenas dous dias, sendo substituido pelo Conselheiro Francisco Villela Barbosa, Marquez de Paranaguá:

Foi o primeiro Cearense que fez parte de um ministerio.

22 DE NOVEMBRO — Dissolvida a Assembléa, deixa José Martiniano de Alencar o Rio de Janeiro em demanda de Pernambuco, onde aportou a 12 do mez seguinte.

### 1824

9 DE JANEIRO — A camara, clero, nobreza e povo da villa de Campo Maior da comarca do Crato declaram decahida a Dynastia Bragantina e proclamam o governo republicano. Filgueiras assume o commando das forças da Provincia.

12 DE FEVEREIRO — José Martiniano de Alencar embarca-se no Recife para a capital do Ceará, onde aportou a 15.

A escuna em que veio transportou igualmente seu collega de deputação o vigario Manoel Pacheco Pimentel.

26 DE MARÇO — O Conde de Saberra remette ao Ministro dos Negocios da Marinha um officio da Junta Provisoria do Ceará.

E' esta a Relação de todos os ministros e secretarios de estado dos negocios da marinha e ultramar desde a criação da secretaria de estado em 1736 até a proclamação da Independencia do Brazil, segundo doc. que encontrei nos archivos da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Antonio Guedes Pereira em 1737.

Diogo de Mendonça Corte Real em 9 de Julho de 1750.

D. Luiz da Cunha (interino) em 7 de setembro de 1756.

Thomé Joaquim da Costa Corte Real em 5 de Novembro de 1756.

Francisco Xavier de Mendonça Furtado em 20 de Maio 1760.

Martinho de Mello e Castro em 12 de Julho de 1770.

Luiz Pinto de Sousa Coutinho (interino) em 9 de setembro de 1795.

D. Rodrigo de Souza Coutinho em 8 de Agosto de 1796.

Visconde de Anadia em 16 de Junho de 1801.

Conde das Galveas, no Rio de Janeiro, em 13 de Janeiro de 1810.

Conde de Borba idem em 26 de Fevereiro de 1816.

Conde dos Arcos idem em 1818.

Joaquim José Monteiro Torres idem em 17 de Março de 1821.

D. Miguel Pereira Forjaz, em Lisboa, em 15 de Setembro de 1808 até 15 de setembro de 1820.

Barão de Molelos em 18 de Setembro de 1820.

Mathias José Dias Azevedo em 4 de Outubro de 1820.

Francisco Maximiano de Sousa em 1 de Fevereiro de 1821.

Joaquim José Monteiro Torres em 6 de Julho de 1821.

Ignacio da Costa Quintella em 31 de Janeiro de 1822.

Candido José Xavier em 19 de Junho de 1822.

Ignacio da Costa Quintella em 29 de Agosto de 1822.

José da Silva Carvalho em 20 de Maio de 1823.

D. João Manuel de Locio em 30 de Maio de 1823.

Conde de Subserra em 2 de Junho de 1823.

8 DE MARÇO — Alencar parte para a villa do Crato.

10 DE MARÇO — O naturalista João da Silva Feijó morre na Capital do Imperio e é sepultado na Capella de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Consolação da Ordem Terceira de S. Francisco de Paulo.

Feijó é o autor da *Memoria sobre a Capitania do Ceará escripta de ordem superior pelo Sargento-mór João da Silva Feijó, Naturalista encarregado por S. A. R. das investigações philosophicas da mesma* publicada nos n.<sup>os</sup> 1 e 2 do *O Patriota*, 3.<sup>a</sup> serie.

Encontra-se essa Memoria publicada tambem na Revista do Instituto do Ceará (anno de 1890) com annotações pelo Dr. Paulino Nogueira.

Feijó deixou trabalhos de cartographia entre os quaes uma *Carta* demonstrativa da Capitania do Ceará para servir á sua Historia Geral, 1809, 0<sup>m</sup>524  $\times$  0<sup>m</sup>740, uma *Carta* Topographica do Ceará a Mina do Salpetra, descoberta no Sitio da Tatajuba na distancia de 55 leguas da Villa da Fortaleza, 1800, 0<sup>m</sup>175  $\times$  0<sup>m</sup>230, uma *Planta* demonstrativa da Cappitania do Ceará para servir de plano a sua *Carta* Topographica, 1810, 0<sup>m</sup>413  $\times$  0<sup>m</sup>536.

No n.<sup>o</sup> 3 do *Patriota*, citado acima, encontra-se uma

*Estatística da Capitania do Ceará, de 1813, trabalho também de Feijó.*

1 DE ABRIL — Publica-se o primeiro jornal que teve a provincia, sendo seu redactor o Padre Mororó. Chamava-se *Diario do Governo do Ceará*.

Foi o presidente da Confederação do Equador Manoel de Carvalho Paes de Andrade quem para isso remetteu o material typographico, sendo o impressor Francisco José de Salles o director dos trabalhos.

Salles fez parte da revolução no Ceará, foi preso e perseguido, pagando com o martyrio as ideias, que professava. Seu nome figura na «Relação das pessoas que mais se desenvolveram no malvado systema republicano na capital da provincia do Ceará, feita na Secretaria do Estado dos negocios da Justiça em 12 de Janeiro de 1825 e assignada por João Carneiro de Campos.»

Na Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, n.º 39, o Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa publicou um trabalho sob o titulo Estabelecimento e desenvolvimento da Imprensa em Pernambuco, do qual destaco os seguinte trechos :

« Em 1824 já se achava tão desenvolvido o uso da imprensa em Pernambuco, e a arte typographica havia feito taes progressos que o Presidente da confederação do Equador Manoel de Carvalho Paes de Andrade pôde acudir aos reclamos do Rio Grande do Norte e do Ceará remettendo para as cidades do Natal e Fortaleza o material completo de duas typographias, sendo o prélo de uma dellas feito nas officinas do Trem Militar, hoje Arsenal de Guerra

Para o Ceará seguiu o habil impressor Francisco José de Salles para montar e dirigir os trabalhos da typographia, a primeira que alli houve e onde se imprimio o seu primeiro jornal — O *Diario do Governo do Ceará* — que começou a sahir em 1 de Abril de 1824 sob a redacção do Padre Ignacio Loyola de Albuquerque Mello.

Salles tomou parte na revolução do Ceará, figurou em todo o movimento, e foi preso e perseguido pagando com o martyrio o crime da sua rebeldia. »

8 DE ABRIL — Procede-se na Provincia á eleição dos

Conselheiros do governo de accordo com a Lei de 20 de Outubro do anno anterior.

13 DE ABRIL — Filgueiras ordena ao tenente-coronel Francisco Barroso de Sousa Cordeiro de Uruburetama que com seu esquadrão venha defender Fortaleza.

Essa ordem foi contrariada por outra do dia seguinte.

14 DE ABRIL — Chega a Fortaleza na corveta *Gentil Americana* o tenente-coronel de engenheiros Pedro José da Costa Barros.

17 DE ABRIL — Posse do tenente-coronel de engenheiros Pedro José da Costa Barros, 1.º presidente do Ceará, nomeado por Carta Imperial de 25 de novembro de 1823.

26 DE ABRIL — Ordem do governador das armas — Filgueiras — ao commandante interino do batalhão de 1.ª linha Luiz Rodrigues Chaves, para proceder á prisão de varias pessoas gradas e influentes da Fortaleza, entre as quaes o ouvidor pela lei — Joaquim Marcelino de Brito.

29 DE ABRIL — Reunião do povo de Fortaleza nos Paços do Conselho. Discurso de Filgueiras atacando os actos do presidente Costa Barros e propondo sua demissão. Ida de uma commissão perante Costa Barros, o qual resigna afinal o governo depois de lavrar um protesto, que, por mutuo ajuste, foi inserido na acta que dos acontecimentos lavrou o escrivão da camara João Lopes de Abreu Lage. E' escolhido para substituto provisório do presidente deposto o tenente coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe.

Dos acontecimentos do dia dá conta a seguinte acta :

« Aos vinte e nove dias do mez Abril de mil oitocentos vinte e quatro annos, n'esta cidade da Fortaleza, nas casas da Camara e Paços do Conselho onde se achavão o juiz presidente pela lei Joaquim Antunes de Oliveira, o vereador transacto Francisco Felix Bezerra de Albuquerque, o republico Manoel Pereira Vianna, por impedimento dos vereadores actuaes, e o procurador do conselho José Antonio Machado, com migo escrivão ao diante nomeado, sendo ahi apparecerão o Illm.º e Exm. Sr.

commandante das armas desta provincia do Ceará grande José Pereira Filgueiras, cidadãos e officiaes militares abaixo assignados : ahí pelo dito Ilm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. foi proposta a falla seguinte, que foi lida pelo Padre Estevão da Porciuncula :

Senhores !

Todos sabem que eu não sou orgulhoso e nem jamais me arrojé a offender-vos e muito menos ludibriar a pessoa alguma n'esta cidade. O meu genio e as minhas maneiras de proceder, penso, terão sido sempre uniformes, até o ponto de já não poder soffrer iusultos de homens que eu mesmo (para o bem dizer) esforcei-me elevá-los, apesar de tudo, a grandes postos ; esses ingratos conspirarão contra minha vida e dos cidadãos benemeritos, e pelo menos contra a integridade de nossas pessoas. Uma indiscreta compaixão embotou os fios das leis e deo aso a novas desordens. Em clubs e conventiculos secretos tramavão nova conjuração, quasi estive a ponto de ser victima da traição, como muitos avisos me persuadirão ; zombei a principio, mas depois lembrou-me do triste acontecimento de 14 deste mez. Já que a nada se providenciava, arroguei a mim a prisão das cabeças da conjuração e por ultimo vi com horror os abysmos a que se pretendia arrojá a esta provincia inteira. O veneno subtil e mortal se espalhava dentro de pilulas douradas, com expressões pomposas, rasgos brilhantes e com meios capciosos procuravão illudir a minha ingenuidade e a singelesa dos povos. O presidente depois de haver tomado posse do governo das mãos da camara e do governo faccioso e illegal no meio da tropa em tumulto, nas trevas da noite, não duvidou negar esta fraquesa no officio que me dirigiu a 15 deste mez. Este procedimento é muito feio e persuasivo de falta absolucta, não sei de que ? Espalhou duas proclamações, cujos fins erão somente restabelecer o abominavel despotismo, e chegando ao cume do mais abatido servilismo avançou a esta escandalosa proposição — O IMPERADOR É A FONTE DE TODO PODER — Com effeito creio que nenhum brasileiro se arrojaria a tanta baixeza !!!

O Imperador mesmo conhece que a soberania reside no povo. E se elle fallou no poder executivo, quem foi que conferiu este poder ao Imperador, senão a mesma Nação?

Não era este só o meio de que se valleu para nos lançar os ferros da escravidão, tão atiladamente, dissimulando a discordia e desconfiança, chamava aos intrepidos defensores dos nossos direitos, inimigos internos, porque temia que os cidadãos liberaes se havião de oppôr ao novo systema; pela qual encadeavão as correntes para nos prender a todos nas masmorras da escravidão. Obedecemos, veneramos e cordialmente amamos a S. M. Imperial, Constitucional e Liberal, como o primeiro chefe do Brasil, mas nós exigimos uma Constituição liberal, como nos prometteo, affiançou e muitas vezes tem jurado dar-nos. Eis porque nos chamão inimigos industriosos, pondo-nos de má fé para com o povo, facil de sedusir e acostumado a obedecer. Ainda S. M. Imperial Constitucional mandou jurar o projecto da Constituição, e havendo cousas mais serias das obrigações do Snr. Presidente, elle não se esqueceu de remetter a esta camara para fazel-o, já se sabe. jurar por 10 ou 12 Europeos ou Brasileiros escravos. Esperando-se breve invasão de Portugal e devendo nós rebatel-a com força reunida em taes apertos, lembrou-se o Snr. Presidente de convocar um conselho no qual propoz se mandasse presidir as fronteiras contra Pernambuco, negando-se todo soccorro. Que fomento de guerra civil nestes tempos desgraçados. Que deshumanidade de um brasileiro. Que nos importa os negocios politicos de Pernambuco? Que mal nos fez? Qual o seu crime? Não acceitar um tyramno presidente nomeado pelo Imperador? Aborrecer um despota que acaba de exercitar um sceptro de ferro, e de receber escandalosos subornos contra a liberdade de sua mesma patria? Havia de nos reduzir a fome os nossos irmãos, os nossos vesinhos, donde hoje nos vem todo o principal commercio. É por ventura esta união tão recommendada nas proclamações de S. Exc.<sup>a</sup>? Ellas são de S. M. I. Constitucional panegyricas introduções do Sr. Presidente do Governo. Não sei porque fatalidade S. Exc.<sup>a</sup> não disse ainda



«Viva a Nação Brasileira»? Que tal abandono? São estes os grandes bens em que nos traz o Exm. Sr. Presidente? Finalmente no curto espaço de 13 dias o Sr. Presidente tem-se feito suspeito e mesmo execravel aos povos. Os povos requerem a sua demissão desgostosos dos principios de tal governo, e eu fui obrigado a annuir as suas requisições. N'estes termos torna se necessario installar um governo segundo as leis, ou lançando-se mão das votações já reunidas de algumas comarcas, interinamente, até que cheguem das demais da provincia, ou como melhor convier ao estado actual das coisas. São estes os puros sentimentos de um homem que sempre se tem dirigido nos negocios de sua patria, sem outras vistas mais do que defender os seus direitos sagrados, em abono dos quaes protesta derramar até a ultima gotta de sangue. Cidade do Ceará 28 de Abril de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio José Pereira Filgueiras.

E consultando toda a Assembléa sobre os quesitos do seu manifesto propoz-se que se mandasse ao Exm. Presidente nomeado por S. M. I. Constitucional e Liberal uma deputação para elle responder sobre os mesmos quesitos, e fcrão nomeados para a mesma deputação o Reverendo vigario Antonio José Moreira, o Tenente Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, o capitão ajudante José Ferreira Lima, o advogado, Miguel Antonio da Rocha Lima, o capitão Francisco José Pacheco de Medeiros, o tenente Coronel José Pereira de Azevedo e o sargento-mór Francisco Ferreira de Sousa, os quaes se dirigindo a sala do governo e sendo recebidos pelo mesmo Exm. Presidente, propoz o Reverendo Vigario Antonio José Moreira, como presidente da mesma deputação, que o Exm. Governador das armas vendo a provincia em grandes convulsões e temendo males incalculaveis sobre o estado politico da mesma se vio obrigado a chamar ás armas os cidadãos da mesma, e convocando-os no Paço do Conselho perante a Camara desta Capital, fez recitar o seu manifesto já descripto na presente acta, e exigindo de todos a sua expontanea deliberação, todos unanimemente responderão, que convinha que o actual Presidente nomeado por

S. M. I. Constitucional e Liberal desistisse da presidência do governo para cortar convulsões políticas e tranquillisar os povos, que a vista do seu governo no curto espaço de 13 dias mostrava querer escravisar a provincia, sujeitando-a ao absolutismo, motivo de todo o movimento. E logo o Exm. Presidente respondeo que estava prompto a demittir-se do governo, com tanto que se lhe escrevesse o seu protesto. A vista pois da resposta se concordou que se tratasse de nomear um presidente temporario para succeder áquelle, té que se reuna n'esta Capital a votação dos collegios da provincia, já ha muito mandada proceder para conselheiros, que o que tiver maioria de votos servirá de presidente na conformidade da lei. E procedendo se com effeito a votos por todos os que se achavão na dita Assembléa, sahio eleito o tenente coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, com 88 votos, que se julgou pluralidade. O que feito compareceu o dito Exm. Presidente demittido e apresentou o seu protesto e demissão por escripto, requisitando se mandasse inserir na presente acta, dando-se-lhe as copias necessarias, o qual é do teor e forma seguinte :

Havendo-me S. M. I. nomeado presidente para esta provincia em virtude da Carta de lei de vinte de Outubro de mil oitocentos vinte e trez, e exerci 'on'ella por tão poucos dias as funcções de meu ministerio, sem haver praticado acto algum ao meo ver, pelo qual desmerecesse da confiança do mesmo Augusto Senhor e do conceito em que me deverão ter os povos que me erão confiados, remediando antes quantos males estavam sobranceiros a elles pela precipitada resolução da camara desta Capital, obrigando ao governo provisorio, que então governava, a demittir-se, e querendo este para sustentar a sua dignidade punir talvez de um modo violento aquella coação, introduzindo innumeravel tropa na cidade, a qual no calor do seu entusiasmo, poderia levar-se a excessos de toda natureza, e vendo eu que devia dirigir-me á villa de Arronches, para onde se tinha refugiado aquelle governo, distante da Capital, uma legoa, para suffocar tão horrosa desgraça em sua nascença, com effeito me dirigi a dita

villa e nella convencionando com o dito governo e supplicando até nos meios de melhor satisfazel-o poupando do povo manso consternado o susto que causaria um ataque contra a Capital da provincia, que se conservava sem opposição, quando proxima a ser invadida, obtive pela linguagem franca do meo coração compassivo e pela madura reflexão e grandesa d'alma do dito governo serenar tão horrorosa tempestade. O Governo me certificou depois de tomada a posse que nada mais queria e se dava por nimamente satisfeito por haver annullado a Camara os seus actos anteriores, como se verá dos livros das actas da mesma camara. Nadei em prazer vendo que as cousas se achavão conciliadas e pude persuadir-me por instante, que tinha voltado a bouança, com tudo não succedeo assim, porque no dia 26 do corrente o Illm. Exm. Governador das armas da provincia, sem nada haver-me participado, mandou ao commandante interino do batalhão de primeira linha Luiz Rodrigues Chaves ordem para proceder a prisão de differentes pessoas da Capital, entre ellas o Dr. Ouvidor pela lei Joaquim Marcelino Brito, ao que promptamente obedeceu o dito commandante dando-me parte depois de feitas ditas prisões, deste modo vendo eu invalida a minha autoridade e esbulhado dos meus direitos por aquelle mesmo que devia sustental-os e fazer-me respeitar, e considerando quanto esta falta de união é opposta ao bom regimen da mesma provincia, ouvindo além disto continuadas queixas suffocadas de lagrimas, e o pacifico povo desta Capital sempre em pranto; e convencido tambem que a força phisica deve ser intimamente unida a força moral para a conservação da ordem social, e que de nenhum effeito se tornarão as minhas determinações pela falta de quem as fizesse cumprir, e que finalmente da minha demissão proveria a paz tão recommendada por S. M. I. e livrar-se-hia este povo, que amo, de novos sustos e novos desastres que se seguirão pela influencia da minha presença na provincia, e sobre tudo, afinal pela desconcordancia entre os meus e os principios que se tem espalhado pela provincia e ella tem adoptado, e por não poder eu jamais ir com ella pela

intima persuasão em que estou de que os principios que ella adopta são diametralmente oppostos a sua felicidade, a qual tenho muito de minha obrigação promover sempre, por todas estas razões, pois, eu me demitto do lugar de presidente da provincia, e em nome de toda ella, que não pode toda approvar um acto tão extraordinario, protesto perante Deus, perante o Imperador Constitucional do Brazil e seu perpetuo deffensor, contra esta violencia e responsabiliso a todas pessoas que para ella concorrerão por todas as desgraças que deste passo podem sobrevir a minha amada patria e deixando-a na maior consternação de minha alma, rogo finalmente a providencia queira vigiar sobre ella e permittir que desta minha demissão lhe provenhão os bens que anciosamente lhe desejo como filho o mais agradecido. Esta se fará publica na provincia e fora della, será registrada nos livros da camara e na secretaria do Governo competentemente assignada, entregando-se-me certidão de haver tomado posse. Falla em Camara da cidade aos 29 de Abril de 1824. — Pedro José da Costa Barros.

E nesta forma houverão a sobredita camara e Assembléa esta sessão por finda e acabada, de que para constar mandarão lavrar a presente acta em que todos assignarão. Eu João Lopes de Abreu Lage, escrivão do senado da camara a escrevi — Pedro José da Costa Barros, Joaquim Antunes d'Oliveira, Francisco Felix Beserra de Albuquerque — Manoel Pereira Vianna — José Antonio Machado — José Pereira Filgueiras — o Padre Estevão da Porciuncula Pereira Ibiapina — Francisco Nicacio Moreira Lima — Manoel Mendes Pereiro — Francisco Barroso Cordeiro Uruburetama (tenente coronel e commandante interino de cavallaria) Manoel Delermano Paes — João Carlos da Silva Carneiro — Vicente Mauricio Pereira Vianna — Feliciano José da Silva Carapinima — José Pereira Filgueiras Junior — Luiz Rodrigues Chaves — João Francisco Tavares de Mello Gurataia — Francisco Barroso de Carvalho — Antonio Cavalcante de Albuquerque — Ignacio José Correia — João Baptista Marreiros — Antonio Carlos da Silva — Luiz Antonio da Silva Vianna

—Vicente Ferreira Nojosa —Gonzalo Ignazio de Albuquerque Mororó -- Francisco José Pacheco — Antonio Francisco da Silva — Luiz Liberato Marreiros de Sá — José Baptista Pinto de Mendonça Junior — José Simões Branquinho —José Ignacio de Sousa— Justino de Farias Silva—Ignacio da Silva Santiago—Antonio Joaquim — João de Barros do Nascimento — Francisco da Cunha Moreira—Francisco Joaquim da Costa Lyra — João Baptista Dias—Antonio de Sousa Falcão —João Cavalcante de Albuquerque — Gabriel da Silva Rodrigues — José da Silva Carneiro— Antonio Ribeiro Freire—José Joaquim dos Santos—Antonio Manoel—Manoel Archaujo—Sebastião da Cunha —João Correia—Miguel Antonio da Rocha Lima—Francisco José Pacheco de Medeiros—José Monteiro de Sá Albuquerque—Francisco José d'Assumpção —José Maria Eustaquio Vieira— José Ferreira Lima — Manoel Nunes de Mello — Lucas Pinto do Reis — João José da Costa — Miguel Antonio da Rocha Lira Junior— Francisco José de Sousa — Miguel Joaquim de Almeida Neiva — Victorino Correia de Sousa Parangaba—José Rodrigues de Sousa—João Ignacio Cordeiro Arco-verde —Francisco de Sousa Ferreira — José Francisco do Monte — Vicente Ferreira Ramos— Domingos Gomes — Francisco Barbosa de Oliveira— José Maria da Silva—Manoel José Martins—Ribeiro Junior — Antonio Fernandes de Araujo—Innocencio Francisco Marques —José Martinho Pereira Façanha — Severo Vicente Correia — Gonçalo Manoel Ferreira—Manoel Alves de Carvalho —Luiz Ignacio de Castro e Silva—Lourenço da Costa Louredo — Martinho José da Silva—Pedro Francisco Dias—Elias Martins— Jacintho Fernandes de Araujo». (Coll. Stuardart vol. 14).

4 DE MAIO — A camara Municipal de Quixeramobim repelle o projecto de Constituição da lo pelo Imperador.

21 DE MAIO — Chegou de Pernambuco os emissarios republicanos Diogo Gomes Parente e Francisco Alves Pontes.

22 DE MAIO — Proclamação de Tristão convidando o Ceará a unir-se a Pernambuco e demais provincias, que

agitavam-se sob a bandeira republicana, desfraldada por Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

28 DE MAIO — Tristão Gonçalves priva os Europeus dos cargos civis, que exerciam na Provincia. No dia seguinte tirou-lhes os cargos militares.

9 DE JUNHO — Proclamação de Tristão regozijando se com a capital por causa das manifestações feitas pelas noticias das victorias da Revolução em Pernambuco e Parahyba.

11 DE JULHO — A camara do Icó recusa-se a obedecer o Dec. de 25 de março que mandara jurar e observar a Constituição. A 19 Tristão louva-a por esse acto.

14 DE JULHO — Chega ao Icó a noticia de occupação das estradas do Rio do Peixe pelos imperialistas.

15 DE JULHO — Fogo de Santa Catharina. Dispersão dos rebeldes.

20 DE JULHO — Manifesto — protesto de Facundo e capitão-mór Barbosa denunciando os actos praticados por Tristão e seus amigos.

26 DE AGOSTO — E' proclamada a republica no Ceará em um grande Conselho de 405 eleitores, quasi todas notabilidades da Provincia, com assistencia das camaras de Fortaleza, Aquiraz e Mecejana e procuradores das demais camaras da provincia.

Presidiu a sessão memoravel Tristão Gonçalves e serviu de secretario o Padre Gonçalo Ignacio d'Albuquerque Mororó.

« Aos vinte seis dias do mez de Agosto de mil oitocentos vinte e quatro, 3.º da Independencia e 1.º da Liberdade do Brasil, e confederação das provincias unidas do Equador, n'esta cidade da Fortaleza, capital do Ceará, na sala do governo onde se achava o Exm. Sr. Presidente do Governo da provincia Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, os vogaes do conselho, o Exm. Sr. governador das armas, os Srs. ouvidores das duas comarcas, o senado da camara desta cidade e das villas do Aquiraz e Mecejana, com os procuradores das demais camaras da provincia, presentes os reverendos parochos das freguezias e na sua falta os seus procuradores, os

chefes dos corpos militares de 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> linha, ou seus procuradores, os eleitores de parochias, e no seu impedimento os supplentes em maioria de votos, o clero, muitos officiaes militares, homens bons, abaixo assignados, com a competente noia de seus postos e graduações; e sendo ahi em voz alta e intelligivel propoz o Exm. Sr. presidente Que avista dos perjuros de D. Pedro I Principe de Portugal (chamado Imperador do Brazil) estava rôto nosso pacto social, tantas vezes assegurado por elle, e outras tantas violado publicamente a face das nações em affrontas d'aquelles mesmos povos, dos quaes elle de motu-proprio havia tomado o titulo de Defensor Perpetuo, não lhes tendo sido até agora se não um oppresor encarniçado, não respeitando os foros da liberdade do Brazil, quando despoticamente e a força d'armas abolio a Assembléa Geral Constituinte da Nação inteira, prendendo, degradando ainda para reinos estrangeiros, e despedindo com ignominia os seus representantes, arrogando a si o direito absoluto de legislar e constituir por si, como se vio do infame projecto de Constituição, que não só deo, mas tambem mandou arbitrariamente jurar por todas as camaras das provincias do Brazil, reputando-nos escravos ou propriedade sua, contra suas promessas e juramentos—Que alem de todos estes motivos do mais descarado despotismo, accrescião mil traições visivelmente apparecidas nos seus decretos, alvarás, avisos, manifestos e proclamações com que pretendia sujeitar-nos novamente ao dominio portuguez; não cumprindo assim com as obrigações essenciaes pelas quaes havia subido ao throno. Attentas pois tantas circumstancias de justo resentimento dos povos (concluiu o Sr. presidente) que a patria estava no maior perigo e era necessario salvar-a do captiveiro apesar de todos os sacrificios da parte de seus filhos, pelo que o conselho deliberasse, lançando mão dos meios os mais promptos e energicos, e mais plausiveis da sua segurança: e assim apresentou o Sr. presidente um plano de nova forma de governo, para ser discutido livremente com immuniidade de pessoas e de opiniões para ser ou não approvedo pelo congresso. E

com effeito, forão lidos doze artigos e a leitura de cada um delles resoava de todas as salas, cheias de gente apinhadas, vivas acclamações de apoiados e um prazer geral se divisou no semblante de todo o congresso, dando-se uns a outros os parabens de sua mutua felicidade. Logo que foi approvado geralmente o plano offerecido, propoz o Sr. Presidente que o grande conselho elegeisse presidente e secretario para assistirem as suas sessões na discussão da materia sem coação dos votantes, mas o congresso uniformemente elegeo ao mesmo Sr. Presidente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe para presidente e para secretario do grande conselho ao Padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó. Desceo o Sr. Presidente desarmado, assim como tinha assistido ao acto com o Sr. governador das armas e grande parte d'assembléa para os quartéis da tropa de primeira linha, onde igualmente se achou o senado da camara desta cidade com o novo estandarte da liberdade, já por elle de antemão preparado, e depois voltando todos dirigirão se com o Sr. presidente no centro da tropa, trazendo arvorado um estandarte igual ao da camara para a igreja a render acções de graça ao Soberano autor da nossa felicidade, e ahi bemserão-se as bandeiras, e o Sr. governador das armas foi pessoalmente entregar uma ao corpo da tropa reunida. No fim de um elegante discurso oratorio patriótico recitado pelo reverendo vigario da villa de Arronches, cantou-se um solemne De-Deum ficando adiado para hoje o juramento dos Santos Evangelhos, cujo teor é o seguinte :

Eu F. juro aos Santos Evangelhos voluntaria e solemneamente defender e guardar a Religião Catholica Apostolica Romana. Juro dar a ultima gota de sangue para manter e ser fiel a Confederação do Equador, que é a união das quatro provincias ao norte do cabo de S. Agostinho e as demais que para o futuro se forem unindo debaixo da forma de governo que estabelecer a Assembléa Constituinte. Juro fazer uma guerra ao despotismo imperial, que pretende usurpar nossos direitos, escravizar-nos e obrigar-nos a fazer ainda a união do Brazil com



Portugal, a qual jamais admittiremos por nenhum titulo que seja. Juro enfim fazer guerra eterna a todo despotismo, que se opposer a liberdade da nossa patria e igualmente juro obediencia ao Governo Supremo Salvador; assim Deus me ajude. E reunidos todos novamente na sala do governo, com effeito prestarão o juramento na forma acima dita em o livro dos Santos Evangelhos apresentado pelo Sr. presidente, o qual recebeo e prestou primeiro que todos nas mãos do primeiro conselheiro do governo o Exm. Sr. Joaquim de Paula Galvão. E' tudo para constar mandou o Exm. Sr. presidente lavrar a presente acta, autorisando-me para o fazer, no impedimento do secretario do governo o Padre Gonçalo Ignacio d'Albuquerque Mororó, na qual todos assignarão com a competente nota. Palacio do Governo em grande conselho provincial, aos 27 dias do mez de agosto de mil oitocentos vinte e quatro, 3.º da Independencia e 1.º da Liberdade e Confederação do Equador. Eu Francisco de Paula Andrade, 2.º official da secretaria do Governo a escrevi—Tristão Gonçalves de Alencar, presidente—Coadjutor Joaquim de Paula Galvão, conselheiro—Cronel José Felix de Azevedo e Sá, conselheiro—vigario Antonio José Moreira, conselheiro—coronel José Ignacio Gomes Parente conselheiro—vigario Manoel Pacheco Pimentel, conselheiro—governador das armas José Pereira Filgueiras—Francisco Miguel Pereira Ibiapina, escrivão deputado—Miguel Antonio da Rocha Lima, ouvidor interino da comarca do Ceará—Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, secretario do governo—Bernardino Lopes de Sena, ouvidor do Crato—José Cassiano Freire de Castro, capitão addido ao estado maior e ajudante d'ordens do presidente». Seguem-se mais 439 assignaturas. (Coll. Studart vol 14).

27 DE AGOSTO — O grande Conselho presta juramento de adhesão á Republica do Equador, começando o acto pelo juramento de Tristão nas mãos do 1.º Conselheiro do governo Joaquim de Paula Galvão.

28 DE SETEMBRO — São assassinados na villa do Jardim, onde moravam, o Capitão Leonel Pereira de Alen-

car e seu filho Raymundo Pereira de Alencar. Comman· dava os assassinos Antonio Francisco, procurador da camara do Jardim. O senador Alencar attribuia o crime a intrigas do assassinado com o sargento-mor Antonio Alves Couto e Miguel Torquato de Bulhões.

5 DE OUTUBRO — Decreto fazendo extensiva ao Ceará a commissão militar destinada a julgar summariamente as pessoas implicadas na Republica do Equador. creada por Dec. de 26 e C. I de 27 de Julho. Compunha se a commissão creada para o Ceará do Tenente Coronel de engenheiros—Conrado Jacob de Niemeyer, presidente, bacharel Manoel Pedro de Moraes Mayer, relator, major José Gervasio de Queiroz Carreira e Capitão Luiz Maria Cabral de Teive, João Sabino Monteiro e João Bloem, vogaes.

17 DE OUTUBRO — Tristão Gonçalves parte para o Aracaty afim de bater e capturar os imperialistas.

18 DE OUTUBRO — Os habitantes de Fortaleza, tendo a sua frente José Felix de Azevedo e Sá, prestam juramento de fidelidade ao Imperador D. Pedro I.

« Aos desoito dias do mez de Outubro de mil oitocentos vinte e quatro, terceiro da Independencia e do Imperio n'esta cidade da Fortaleza, capital do Ceará, na sala do Governo onde se achava o Exm. Sr. Presidente do governo da provincia, José Felix de Azevedo e Sá, jurarão prestar obediencia e fidelidade a Sua Magesta de Imperial e Constitucional o muito alto Senhor D. Pedro d'Alcantara, perpetuo defensor do Brazil, as pessoas abaixo assignadas ; e para constar mandou o Exm. Sr. Presidente do governo lavrar o presente termo, eu Amaro Joaquim Pereira de Moraes Castro, secretario interino do governo o escrevi — José Felix de Azevedo e Sá, Presidente do governo». (Seguem-se 435 assignaturas).

20 DE OUTUBRO — Lord Cokerane dirige-se ao Tenente-Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, presidente do governo republicano proclamado no Ceará, concitando-o a prestar obediencia ao governo legal.

» Illm. e Exm. Sr. Ficou de meo dever em cumprimento das benignas intensões de S. M. I. offerecer a Manoel

de Carvalho Paes de Andrade, o extinto presidente da provincia de Pernambuco, termos que elle julgou proprios regeitar, e da consequencia está V. Exc. já prevenido. Muito hei de estimar si V. Exc. me fizer a justiça de crer que o papel, que vai incluso, originou (como é verdade) de nenhum outro motivo mais que o desejo da parte de S. M. I. de promover a união e prosperidade de um povo independente e livre e a respeito de mim mesmo o desejo ardente de não ser o instrumento por onde castigar, quer por confiscação de propriedades, quer por desterrar brasileiros pela superabundancia do seo zelo, em uma causa que elles cuidão erradamente ser a da Independencia e liberdade. Cumpre-me assegurar a V. Exc. que eu havia estimar muito encontrar-lhe com migo, e do contrario muito será meo pesar, si V. Exc. for indusido a continuar a seguir o mesmo systema, que somente encaminha para sua propria ruina e da provincia. Eu de minha parte si medidas brandas falharem acharei me obrigado a deixar os negocios de terra a tropa e principiar um rigoroso bloqueio por mar. Deus guarde a V. Exc. Náo Pedro I surta em frente do Ceará em 20 de Outubro de 1824. Cockrane, Marquez do Maranhão—Ilm. e Exm. Sr. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe». (Coll. Studart vol. 14).

20 DE OUTUBRO — Lord Cockrane dirige-se ao presidente José Felix de Azevedo e Sá extendendo a amnistia ao Tenente-coronel Tristão e a José Pereira Filgueiras, envolvidos na revolução.

« Ilm. Exm. Sr. Em conformidade do parecer de V. Exc. a mim communicado pelo chefe de divisão David Jewet que alem da immuniidade geral concedida a todos que quizerem voltar aos seus deveres, que S. Exc. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e José Pereira Filgueiras, governador das armas, fossem expressamente mencionados como incluídos na amnistia tenho a honra de remetter inclusa a V. Exc. minha solemne declaração a esse effeito, e affianço-me causar a mesma para ser devidamente respeitada. Deus guarde a V. Exc. — Náo Pedro I surta em frente do Ceará em 20 de Outubro de

1824— Cockrane, Marquez do Maranhão — Illm. e Exm. Sr. José Felix de Azevedo e Sá—Presidente. (Coll. Studart vol. 14).

Declaração a que se refere o officio supra dirigido pelo mesmo Lord.

Desejando Sua Magestade Imperial unir todos os brasileiros em uma só familia pelos laços de amizade fraternal, e governal-os como Monarcha Constitucional, e como pae de um povo livre, antes que pelo exercicio de qualquer especie de força, adianto me por parte da expedição militar a offerecer o perdão franco de Sua Magestade Imperial a todos aquelles que tornarem sem hesitação ou demora aos seus deveres e homenagem, do qual perdão não ha excepção alguma, e S. Exc. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e José Pereira Filgueiras, governador das armas, se achão com liberdade de voltar às casas em socego, com a certesa de não serem molestados, com tanto que tomem os juramentos de homenagem a Sua Magestade Imperial e de conformidade a Constituição existente e as modificações que n'ellas se fizerem, depois de reunirem-se os representantes legislativos das respectivas provincias, convocados a congregar-se na capital do Imperio. Não Pedro I fundeada em frente do Ceará em 20 de Outubro de 1824 Cockrane, Marquez do Maranhão. (Coll. Studart vol. 14).

26 DE OUTUBRO — Installa-se no Icó a commissão Matuta, composta do vigario da freguezia Padre Felipe Benício Mariz (presidente), Padre Manoel Felipe Gonçalves (secretario), coronel João de Araujo Chaves, Tenente-coronel João André Teixeira Mendes e Henrique Luiz Pedro de Almeida. Este ultimo era negociante e natural da Bahia.

31 DE OUTUBRO — Proclamação de Lord Cockrane na qual declara haver elegido para presidente interino da Provincia o Coronel José Felix de Azevedo e Sá.

« Proclamação — Como ha emulação e o zelo mostrado pelas differentes villas desta provincia em manifestar o seu dever e felicidade a Sua Magestade Imperial ainda que até hoje da maior utilidade para terminar as desor-

dens que tem prevalecido, poderão não obstante ser injuriosas, se se pretendem eleger localmente presidentes ou outros membros do governo da provincia, fundando os seus direitos na prioridade ou grandesa dos seus esforços na causa publica. Por tanto em nome e pela autoridade que tenho de S. M. I. eu prohibo strictamente a todas as pessoas proceder ás semelhantes eleições, e declaro como nullas e sem effeito todas as que já estão estabelecidas: e, pelo presente, em nome e da parte de S. M. Imperial, eu elejo para presidente interino da provincia o Illm. Sr. Coronel José Felix de Azevedo e Sá a quem todas as authoridades deverão obedecer até a decisão de S. M. I., e tambem fica autorizado o mesmo Sr. Presidente para o governo das armas e os mais empregados publicos das differentes repartições da provincia. Não Pedro I surta em frente do Ceará, 31 de Outubro de 1824. Cockrane, Marquez do Maranhão». (Coll. Studart vol. 14)

31 DE OUTUBRO — Combate de Santa Rosa em que é morto Tristão Gonçalves. Commandava as tropas imperialistas Amorim.

De uns apontamentos deixados pelo Tenente-coronel Thomaz Lourenço da Silva Castro transcrevo os seguintes trechos:

« Neste dia (26 de agosto) é aclamado nesta capital o governo republicano.

O Tenente de 1.<sup>a</sup> L.<sup>a</sup> Luiz Roiz Chaves, que então era coronel por nomeação do governo republicano, é mandado em commissão a Pernambuco, a conferenciar com Manoel de Carvalho, e, encontrando restaurado o governo Imperial, apresenta-se ao general Lima, e este o encarrega de fazer a contra-revolução nesta Provincia.

Chega ao Aracati a 10 de Outubro de 1824, e arvora a bandeira Imperial.

Tristão marcha contra elle, e chegando a 17 do dito mez, posta se a margem a quem do rio, e ha fogo de parte a parte

Sem tropa regular, faltando munições de guerra, abandona a villa e com todo o povo retira-se para Mossoro a

pedir soccorro a provincia limitrofe. Todas as familias forão para fora da Villa.

Conta-se que houve saque em algumas casas e nas embarcações estrangeiras, sendo calculado em 40 contos de reis pouco mais ou menos. Estavão despostos a destruirem varias propriedades quando a 28 chega a noticia que a Esquadra bloqueava o porto da capital.

Segue Tristão a 23 para o centro com sua força, e a 31 é batido pelas forças de diversos Imperialistas, no lugar Santa Rosa, aonde é victima de seu patriotismo. Na occasião da luta foi abandonado pelos seos, e ficou só em campo.

Assim abandonado, monta-se a cavallo, precipita-se sobre um despenhadeiro, e consegue alcançar a margem do rio, aonde encontra a morte, dada por dois que o seguirão.

Quem escreve estas tristes linhas vio o seu cadaver em pé, recostado sobre uma jurema. Secco e esmirrado estava elle, o peito varado por uma bala, que se via de um a outro lado como por um oculo, os braços abertos, a mão direita golpeada ficando suspença e cahido por terra, e com outro golpe sobre a nuca.

Nesta occasião presenciaram não menos de 300 pessoas o Ajudante da Fortaleza, e depois capitão J. P. L. pegar-lhe na mão cutilada e pronunciar, com todo o cynismo, as seguintes palavras. — V. Exc. com esta mão foi que assignou a sentença para ser eu fusilado? — Empunhando uma grande faca com a ponta della lança em terra o cadaver e depois pegando no mesmo cadaver o coloca no lugar em que estava.

Não satisfeito ainda, custa a crer, corta-lhe o resto do membro! É verdade o que refiro, e sinto referil-o. E juro por alma de meos Pais, e por tudo quanto ha de mais sagrado, que tanto eu como o Padre Monteiro, capelão da força, reprovamos tão feio e indigno procedimento. Não é, assim, disse-lhe eu (sendo muito criança), Sr. Ajudante, que se procede com os mortos. Não me recordo do que mais disse.

Logo que chegamos no acampamento communiquei ao Chaves, que commandava a força, e este fora de horas deo sepultura, na capella de Santa Rosa, ao cadaver do martyr F. G. de Alencar Araripe. — T. L.» (Coll. Studart vol. 13)

1 DE NOVEMBRO — Proclamação do Lord Cockrane prorogando por mais alguns dias o perdão ou amnistia concedido aos envolvidos na revolução com excepção de Tristão Gonçalves para cuja captura elle offerece o premio de 10.000 crusados.

« Proclamação — Tendo-se concedido um perdão livre em data de 18 de Outubro, dando 14 dias para todos voltarem aos seus deveres e obdiencia a S. M. Imperial, e tendo representado S. Exc. o presidente José Felix de Azevedo e Sá que o dito tempo é insufficiente para essas partes que são distantes da Capital; portanto em nome e por parte de S. M. Imperial, prolongo o sobredito perdão ou amnistia até o dia 20 do corrente mez de Novembro as pessoas que habitão longe da Capital, e as quaes a sobredita amnistia não podia chegar dentro do tempo limitado. Mas saibão todos que si Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, o chefe dos facciosos, o qual se achava nos limites e recebeo devida notificação da amnistia concedida na primeira proclamação, não se aproveitou nem quiz se aproveitar da mesma dentro do tempo limitado, que fica expressamente excluido das vantagens do sobredito prolongamento, e outrosim que o referido Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, tendo depois commettido varios roubos nos subditos de nações neutraes e devastado as propriedades dos pacificos e leaes habitantes desta provincia: em nome e por parte de S. M. Imperial offereço o premio de 10:000 crusados, pagos no palacio do Governo do Ceará sem dedução, áquelle que no mesmo palacio entregar o referido Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, afim de responder a justiça pelos seus crimes, e alem disso concedo-lhes todo o dinheiro, ou caixa militar que se achar em poder do referido Araripe. Náo Pedro I surta em frente do Ceará 1.º de Novembro de 1824. Cockrane, Marquez do Maranhão. (Coll. Studart vol 14).

Sobre o mesmo assumpto Lord Cockrane dirigiu se ao presidente José Felix nos seguintes termos :

« Illm e Exm. Sr. Remetto incluso a V. Exc. um bilhete, que sendo impresso e circulado entre os indios e outros tenha talvez mais effeito que a proclamação maior, que se lhe mandou esta manhã, que não obstante, deve tambem ser impressa.

Não é porem de minha tenção pessoalmente ficar responsavel por essa quantia, nem esperar aqui, sinão forem adoptadas medidas proprias, que concorão para a tranquillidade da provincia. Espero, por tanto, que V. Exc. mandará fazer uma subscrição para o mencionado objecto e cauzará a somma subscripta depositar na Thesouraria para ser paga logo que for entregue a pessoa de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe. Deus guarde a V. Exc. Não Pedro I surta em frente do Ceará 1.º de Novembro de 1824. Cokcrane. Marquez do Maranhão— Illm. Exm. Sr. José Felix de Azevedo e Sá». (Coll. Stuard vol. 14).

José Felix proferiu o seguinte despacho no requerimento de Wencesláo Alves de Almeida, que pedia-lhe a recompensa de haver morto a Tristão Gonçalves de Alencar Araripe :

« Si o supplicante matou a Tristão por espirito de patriotismo, deve estar muito satisfeito de ter livrado a patria d'aquelle monstro, si o matou pela paga exija-a de quem a prometteo.»

2 DE NOVEMBRO — A camara de S. Bernardo de Russas officia ao presidente da Provincia fazendo valer seus direitos á prioridade na restauração do Regimen monarchico e vangloriando-se por ter o povo de seu termo tirado a vida ao *traidor Tristão Gonçalves*.

4 DE NOVEMBRO — O coronel Francisco Barroso Cordeiro Uruburetama e outros levantam de novo a bandeira Imperial na povoação de S. Francisco das Chagas de Canindé.

9 DE NOVEMBRO — São fuzilados pela commissão Matuta do Icó o escrivão da villa Manoel Francisco de Mendonça, o meirinho José Felix, o liberto Silvestre e João



Viegas Frazão. Na mesma occasião recebeu 3 descargas sem soffrer ferida alguma mortal Antonio de Oliveira Pluma, o que levou os circumstantes a acreditarem num milagre e a arrebatá-lo á sanha dos perseguidores. Pluma ainda viveu muito tempo, tendo exercido em 1841 o logar de Promotor de Baturité.

14 DE NOVEMBRO — Em sua fuga para as margens do Rio de S. Francisco é preso o Padre Alencar no lugar Pintado, do Julgado de Cabrobó. Iam com elle mais 6 pessoas. Na occasião da prisão a tropa, que executou a diligencia, matou a tiro uma creança de 13 annos, sobrinho do Padre.

14 DE NOVEMBRO — E' dessa data uma portaria de José Felix ordenando a todas as authoridades da provincia, que «fação aspar de quaesquer livros de sua repartição os officios, diplomas, portarias e quaesquer outros papeis que hajão de conservar a lembrança da Republica como tambem abrasarão os impressos, proclamações e escriptos apoiadores do systema confederativo ideado de sorte que não appareça nem ao menos o vislumbre dessa tristissima luz hoje de todo apagada e que tanto mal causou a Provincia inteira».

Uma nota do secretario do governo, Manoel José de Albuquerque, lançada, sem data, no registro geral depois do expediente do dia 27 de Abril de 1824 declara que toda a correspondencia desse dia em diante fora queimada em virtude da precitada ordem de José Felix.

29 DE NOVEMBRO — Capitulação do Juiz. Felix Antonio, presidente da Parahyba, achando-se cercado, sem viveres, e desanimado pela dispersão do exercito de Filgueiras, rende-se ao Major Bento José Lamenha Lins, commandante em chefe das forças de Pernambuco.

Entregaram-se tambem na mesma occasião alem de outros Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, secretario da expedição, o major Agostinho Bezerra Cavalcante e Lasaro de Sousa Forte.

Juiz é o nome de uma fazenda dos frades Benedictinos de Olinda, distante de Missão velha 5 legoas aproximadamente, situada desde a passagem da Ingazeira ao té

lugar S. Cruz, proximo as Creoulas no rio Salgado, na extensão de 3 legoas. Foi até certo tempo administrada pelo tenente-coronel Canuto José de Aguiar, um dos vultos notaveis da nossa historia militar.

4 DE DEZEMBRO — Juramento em Fortaleza do projecto de constituição offerecido pelo primeiro Imperador.

« Aos quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos vinte e quatro annos, nesta cidade da Fortaleza, capital da comarca, provincia do Ceará grande, em as casas da camara, que servem de Paços do Conselho, onde se achavão em adjunto o juiz de fora pela lei o capitão Joaquim Antonio de Oliveira e mais membros da camara e com o ouvidor interino da comarca, o advogado Antonio Joaquim de Moura, e o Exm. Sr. Presidente do governo e Conselheiros do mesmo e mais clero, nobresa e povo e o Exm. Sr. governador das armas o tenente-coronel Francisco Xavier da Camara e mais officialidade de 1.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup> linha, ahi foi proposto ao mesmo senado que havendo-se felizmente revocado a obediencia de S. M. J., era uma consequencia disso o fiel cumprimento de seu decreto de vinte e seis de Março de mil oitocentos vinte e quatro, pelo qual mandou jurar o projecto de Constituição, para o que o mesmo senado havia feito convocar as autoridades presentes, por um edital, e por isso encarregava ao ouvidor de tomar o juramento a S. Exc. o Exm. Presidente. Conselho do governo, camara e governador das armas e mais autoridades e povo; foi pelo mesmo ouvidor deferido o juramento as pessoas referidas, que tocando aos Santos Evangelhos, por ordem de suas graduações, jurarão e prometterão cumprir, observar e fazer observar o mencionado projecto de Constituição, como base do pacto social dado e offerecido por S. M. I. na forma que o mesmo Sr. o manda em seo decreto, para effeito de se observar como lei; e para constar mandou lavrar este termo em que assignarão. Eu Antonio Lopes de Benevides, escrivão da camara o escrevy. José Felix de Azevedo e Sá, Presidente do governo. Francisco Xavier da Camara Governador das armas». Seguem-se 179 assignaturas. (Coll. Studart. vol. 11).

17 DE DEZEMBRO — José Felix entrega a administração a Costa Barros, chegado no dia anterior.

João Brigido dá a posse no 1.º de Dezembro. (*Res. Chron.* p. 179 )

21 DE DEZEMBRO — Costa Barros expõe ao ministro Pereira da Fonseca o estado em que encontrou os cofres da Provincia :

« Illm. e Exm. Sr. — A' 8 dias que me acho n'esta provincia, cujos cofres não continhão real e ja se havia pago com lettras que se havião vencer em 1826. Não posso presentemente informar com conhecimento, do estado desta repartição, porque não é possível que tão cedo se possa sahir de tamanha confusão ; é sobrenatural o esforço que se deve fazer para levar ao conhecimento de S. M. Imperial o estado das rendas nacionaes n'esta desgraçada provincia e a difficuldade de arrecadação das dividas activas, em consequencia do estado de decadencia em que se achão todos os lavradores e creadores d'ella, que se achão derrotados pelas infindas ladroeiras e execuções dos Srs. liberaes, com tudo pretendo trabalhar neste negocio com todo o afineo a vêr se posso levar a V. Exc. para pôr na Augusta Presença de S. M. Imperial, quanto antes, as tristes circumstancias em que nos achamos. Da copia inclusa verá V. Exc. os despropositos que fez o ex-presidente na profusão com que mandou tratar a bordo malvados que só merecião fôrca, sem exceptuar um só. Quanto me dóe ver cousas que não posso remediar promptamente, com tudo farei quanto me seja possível para soccorrer as necessidades. O ex-presidente José Felix de Azevedo e Sá, por cuja ordem se fez aquelle grande rancho para esses monstros, está prompto á satisfação áquella despesa, si assim o determinar Sua Magestade Imperial ; elle tem bens por onde possa indemnisar á Fazenda, si o ordenar o mesmo Augusto Senhor. Desgraçado elle em se deixar sedusir por uns poucos de malvados, que podem arruinal-o, é um miseravel estúpido e nimiamente tímido. A republica do Equador, que n'esta provincia durou 54 dias, mandou pagar aos deputados nomeados para a sua Assembléa em Pernambuco,

de ajuda de custo e adiantados reis 2:550:000, os quaes forão já pedidos áquelles republicanos Srs., afim de os recolher aos cofres, por ora só vem desculpas e petições de espera : elles hão de repol-os. A embarcação que foi conduzindo os presos para essa Corte, devendo ir para Pernambuco a meu ver, foi fretada por 5:000:000 rs., ha todos estes extravios, rogo a V. Exc. queira levar tudo a Augusta Presença de Sua M. Imperial e dizer-me o que ordena o mesmo Augusto Senhor se faça n'estas circumstancias. Da lista que remetto inclusa, verá V. Exc. a generosidade com que são tratados, e a decadencia que devem ter os criminosos desta provincia, eu não sei onde isto pararia si tarde a chegasse mais um mez. E' o que se me offerece participar por ora a V. Exc., para o levar ao alto conhecimento de Sua Magestade Imperial. Deus guarde a V. Exc.—Palacio do Governo do Ceará, 24 de Dezembro de 1824. — Illm. e Exm. Sr. Mariano José Pereira da Fonseca — Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. Pedro José da Costa Barros — Presidente». (Coll. Studart vol. 14).

### 1825

1 DE JANEIRO — A camara da villa de S. Bernardo congratula-se e agradece ao Imperador a nomeação de José Felix de Azevedo e Sá para presidente da Provincia.

12 DE JANEIRO — Aviso do ministro Clemente Ferreira França declarando ao presidente que os presos, vindos do Ceará, voltavam para ser entregues á Commissão Militar, que tinha de julgal-os com excepção do Padre Gonçalo Ignacio de Loyola e José Ferreira Lima, que ficavam no Rio de Janeiro.

13 DE JANEIRO — Tendo sido Costa Barros removido para o Maranhão, reassume a administração da Provincia o Coronel José Felix, nomeado por C. I. de 1 de Dezembro do anno anterior.

Costa Barros esteve presente ao acto da posse, que teve logar na Capella do Rosario.

20 DE JANEIRO — E' dessa data o memorial dirigido a

Dom Pedro por José Martiniano de Alencar renegando toda e qualquer participação nos movimentos revolucionarios da Provincia e implorando a clemencia imperial.

E' datado da Villa da Barra no rio de S. Francisco.

5 DE FEVEREIRO — Tendo embarcado na charrua *Animo Grande* chega ao Maranhão o presidente Costa Barros.

23 DE FEVEREIRO — Aviso do Governo Imperial mandando promover a criação do gado lanigero nas provincias do Ceará e Rio Grande do Sul.

9 DE MARÇO — Decreto fazendo mercê a Manoel Ignacio de Sampaio de um logar ordinario de Conselheiro de capa e espada no Conselho Ultramarino em attenção ao zelo, honra, intelligencia e desinteresse com que se houve como governador e capitão general do Ceará e Goyaz.

15 DE MARÇO — O presidente Azevedo e Sá manda cumprir o Aviso de 12 de Janeiro, que é concebido nos seguinte termos:

« Tendo S. M. O. Imperador ordenado que os presos ultimamente chegados da provincia do Ceará fossem para ella novamente remettidos e entregues a commissão militar para os fazer processar, a excepção do Padre Gonçalo Ignacio de Loyola e José Ferreira Lima, que aqui ficão presos, e a quem se tem mandado formar competente summario, e constando depois na Sua Augusta Presença que os individuos mencionados na relação inclusa tiverão a principal parte nos desastrosos acontecimentos e rebelião da sobredita provincia: Manda pela secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, que o presidente d'ella, em conformidade do decreto de 5 de Outubro passado, fazendo capturar a todos aquelles que ainda se acharem soltos, os entregue depois a commissão militar para em execução do citado decreto e da Carta Imperial de 16 de Dezembro ultimo os fazer processar, remettendo com a maior brevidade a esta Secretaria de Estado as copias relativas aos dous réos o Padre Gonçalo Ignacio de Loyola e José Ferreira Lima, que aqui ficão retidos para serem depois avista dellas sentenciados na conformidade das leis. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Janeiro de 1825. Clemente Ferreira França. Cumpra-se e registre-se. Pa-

lacio do Governo do Ceará, 15 de Março de 1825 — Sá P.

Relação das pessoas que mais se desenvolverão no malvado sistema republicano na capital da provincia do Ceará.

José Pereira Filgueiras, Francisco Miguel Pereira Ibiapina, Luiz Rodrigues Chaves, o Padre Gonçalo Ignacio de Loyolla Mororó, Luiz Pedro de Mello e Cesar, José Ferreira Lima, José Francisco Ferraz, Filiciano José da Silva Carapinima, o Padre Manoel Pacheco Pimentel, João Bezerra de Sousa, João da Costa Alecrim. João de Andrade Pessoa Antas, Antonio Bezerra de Sousa Menezes, Francisco Barroso de Sousa Cordeiro, Francisco José Pacheco de Medeiros, Alexandre Nery, Alexandre Raimundo Pereira, João da Costa Silva, João Carlos da Silva Carneiro, Luiz Borges da Fonseca Primavera, Antonio Ricardo Bravo Sussuarana. Manoel Felipe de Castello Branco, Francisco Ignacio, Luiz Ignacio de Azevedo, José Joaquim de Brito. José Ferreira de Azevedo, José Carneiro Campello, o Padre José Francisco dos Santos, Fr. Alexandre da Purificação, o Padre José da Costa Barros, Julião Coelho da Silva, Manoel Barroso, Francisco de Salles. José de Queiroz, Miguel José de Queiroz, José Simões Branquinho, Manoel Mendes Pereira, Jorge da Rocha Moreira, Manoel Delermano Paes. Francisco de Paula Martins, Francisco de Paula Ribeiro Tamanduá, Antonio Ferreira Braga, João Francisco de Lima, Antonio da Costa Seixas, Luiz Liberato Marreiros de Sá, Antonio Carlos da Silva, o Padre Joaquim Ferreira Lima Sucupira, o Padre Francisco de Paula Barros, Vicente Berba, o Padre Estevão da Porciuncula Pereira.

Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em 12 de Janeiro de 1825. João Carneiro de Campos». (Coll. Stuardart vol. 14).

21 DE ABRIL — Ordem do dia do Commando das armas marcando o dia 22 para começo dos trabalhos da comissão militar, que devia julgar os implicados na revolução do Equador. A comissão funcionou no Paço da Camara Municipal, que era então o predio sito á Rua Sena Madureira n.º 42.

« Dia 21 de Abril de 1825. S. Exc. determina o seguinte: Que tendo chegado a esta Capital o Illm. Sr. juiz relator da commissão militar Manoel Pedro de Moraes Mayer, determina S. Exc. que amanhã 22 do corrente se fê principio a commissão militar, que será na casa da camara em todos os dias que forem feriados, começando as 9 horas e meia da manhã as sessões, nomear-se-ha um official, um cadete, 1 corneta e a gente de policia para fazer a guarda para a commissão, e finda a sessão, voltará ao seu antigo destino. Ficão nomeados para vogaes da commissão o Sr. Major Queiroz e os capitães Cabral, Sabino e Bloem. Nomear-se-ha um inferior diariamente para as ordens do Sr. juiz relator Mayer, que fica igualmente servindo de auditor da brigada, e como tal terá os vencimentos que lhe pertencerem.

S. Exc. determina que os seus ajudantes de ordens fiquem igualmente as ordens da commissão nos actos das sessões.

Os presos, que estiverem respondendo a commissão, serão recolhidos em prisão separada, com todas as cautellas precisas. Francisco Xavier Torres — secretario e ajudante de ordens interino. (Cell. Studart vol. 14).

26 DE ABRIL — O presidente da provincia designa os sacerdotes Fr. Luiz do Espirito Santo Ferreira e os padres Antonio de Castro Silva e Antonio Joaquim do Nascimento Belleza para assistirem no oratorio os réos condemnados pela commissão militar e na mesma data expede o seguinte officio: «Faz-se necessario que V. S.<sup>a</sup> quanto antes me communique se nas cadeias desta cidade existe algum preso de justiça que ou na conformidade da lei, ou por contracto queira servir o officio de carrasco. Deus guarde a V. S.<sup>a</sup>—Palacio do Governo do Ceará 26 de Abril de 1825 — José Felix de Azevedo e Sá—Sr. Juiz de fora d'esta cidade.»

30 DE ABRIL — Execuções das sentenças de morte do coronel de milicias João de Andrade Pessoa Anta e Padre Gonçalo de Albuquerque Mororó (redactor do *Diario do governo do Ceará* e secretario de Tristão, presidente da republica) lavradas pela Commissão militar.

A essas execuções referem-se os seguintes documentos:

« Ordem do dia de 29 de Abril de 1825.

S. Exc. determina o seguinte :

As guardas da guarnição serão rendidas amanhã pelos soldados recrutas logo depois do toque d'arvorada, e o reforço que do 3.º batalhão continua hir de noite para a guarda do paiol se conservará effectivo até 2.ª ordem. O Snr. commandante da brigada pacificadora logo depois mandará formar a mesma em linha no largo da Fortaleza, devendo postar-se em cada flanco da dita 2 bocas de fogo com sua competente guarnição, promptas de tudo com os murrões acesos. Nomeará 2 Snrs. officiaes, 1 inferior, 2 cabos e 60 soldados, os quaes devem acompanhar os padecentes ao patibulo e além desta força serão tirados indistinctamente 6 soldados de cada corpo com inferior, aos quaes pertence fazer a execução, esta será feita na distancia de 6 passos dos padecentes, conservando todo silencio preciso. Na occasião da sahida do oratorio será degradado das honras militares o coronel Andrade, dispindo lhe a farda na frente da brigada. A brigada conservar-se-ha na mesma posição até que se ultime a execução, então o Snr. Major commandante fará a toda tropa um breve mais energico discurso, fazendo-lhe ver o castigo a que estão sujeitos os rebeldes e trahidores ; e finalmente dará os vivas a S. M. I. C. e a prosperidade e integridade do Imperio.

O Sr. commandante da brigada mandará remover da prisão de Mocuripe para o Estado maior de Fortaleza o Snr. cadete Antonio Candido de Sousa, preso a ordem de V. Exc. (Coll. Studart vol. 14.)

« Ordem do dia de 30 de Abril.

S. Exc. S. Governador das armas teve a maior satisfação em observar a bella e exemplar conducta da brigada pacificadora das provincias do norte e as não equivoacas provas da subordinação e respeito a S. M. I. e C. e as legitimas autoridades, provas estas que a fazem digna dos maiores elogios, e de ser considerada como a mais brava e obediente tropa do Imperio do Brazil.



O seu procedimento hoje na occasião de serem executados os rebeldes Padre Gonçalo Mororó e o Coronel Andrade dão um novo brilho a sua marcial firmeza e ao religioso respeito que conservão as leis e as terminantes ordens de S. M. I. e C.

S. Exc. por tão dignos motivos agradece cordialmente aos Srs. commandante da brigada, commandantes de corpos e mais Srs. officiaes e cadetes d'ella pela grande parte que lhes pertence, por esta tão exemplar disciplina, e igualmente agradece aos officiaes inferiores, cornetas e soldados da mesma. S. Exc. aproveitará sempre estas preciosas e repetidas occasiões para levar a Augusta Presença de Sua M. I. e C. o honroso proceder de tão briosa tropa, e de sua parte não poupará esforço algum para grangear as recompensas de que tão dignamente se fazem credores: S. Exc. determina o seguinte: o Sr. commandante da brigada pacificadora faça ler na frente das companhias o elogio acima transcripto, para que chegue ao conhecimento de todas as praças do seu commando.

O Sr. cadete da 4.<sup>a</sup> companhia João José Fiusa Lima e o 1.<sup>o</sup> sargento da 2.<sup>a</sup> Antonio Francisco Leal, ambos do 3.<sup>o</sup> batalhão passarão addidos as companhias a que pertencem tão sómente para receberem por ellas os seus vencimentos, em virtude de estarem propostos para ajudantes de milicias, o 1.<sup>o</sup> para o esquadrão de Cavallaria e o 2.<sup>o</sup> para o batalhão de Caçadores do corpo de voluntarios I. e Nacionaes d'esta Capital e principiando já poderão usar dos uniformes, como taes exercer as funções dos seus cargos. O Sr. commandante da brigada mandará apresentar ao Sr. administrador do trem o soldado de artilharia Simplicio Dantas Moreira para ficar de ordens effectivo ao mesmo, e o soldado João de Souto da 2.<sup>a</sup> companhia do 1.<sup>o</sup> batalhão passará igualmente em diligencia as ordens do Sr. capitão engenheiro». (Coll. Studart vol. 14).

30 DE ABRIL — Aviso do ministro Clemente Ferreira França mandando o presidente da Provincia dar posse do logar de Ouvidor da comarca do Crato ao Bacharel Manoel Pedro de Moraes Meyer, relator do Comissão Militar.

« Manda S. M. O Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios da justiça que o presidente da provincia do Ceará em virtude da Carta Imperial de 19 de Maio do anno antecedente faça dar posse ao Bacharel Manoel Pedro de Moraes Mayer, logo que chegou a mesma provincia, do lugar de ouvidor da comarca do Crato, afim de servir de juiz relator da commissão militar para alli creada. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Abril de 1825 — Clemente Ferreira França.

Cumpra-se. Palacio do Governo do Ceará, 25 de Novembro de 1825—Sá P.» (Coll. Studart vol. 14).

7 DE MAIO — Execução de Francisco Miguel Pereira Ibiapina, chefe do serviço de fazenda, condemnado pela commissão militar.

A essa execução se refere o seguinte documento :

« Ordem do dia de 6 de Maio de 1825.

O Exm. Snr. Governador das Armas ordena o seguinte :

Amanhã as 7 horas do dia a brigada estara debaixo de armas nos seus quartéis, e o contingente que entrar de guarda deve estar prompto no largo da Fortaleza para acompanhar o réo que sobe ao patibulo e depois de feita a execução se mudarão as guardas, e o resto da brigada poderá dispersar-se ; a guarda do hospital será composta d'ora em diante de um inferior, um cabo e 6 soldados». (Coll. Studart vol. 14).

16 DE MAIO — Execução do tenente de milicias Luiz Ignacio de Azevedo, por alcunha Bolão.

A essa execução se refere o seguinte documento :

« Ordem do dia de 15 de 1825.

O Exm. Sr. Governador das Armas ordena que amanhã as 7 horas do dia deve estar debaixo das armas nos seus quartéis a brigada pacificadora, e o contingente que entrar de guarda acompanhará o podescente ao patibulo a vista do qual no mesmo campo será degradado das honras militares, e no mais seguir-se-ha o mesmo methodo até aqui praticado. S. Exc. ordena que o soldado do 2.º Batalhão Francisco Antonio regresses para Pernambuco no brigue de guerra Beaurepaire em lugar do soldado do

1.º Batalhão Leocadio da Silva, que por ora fica, e o Sr. commandante da brigada exigirá dos Snrs. commandantes dos respectivos corpos as guias de todas as praças que embarcão, e as remetterá a este quartel do governo das armas. O Sr. commandante da brigada mande prender ao Sr. alferes Canuto que sahio de estado maior do 3.º batalhão por ordem de S. Exc. por não ter dado parte, nem ter feito menção no mappa de ficar recolhido o Sr. alferes de cavallaria Antonio André Lino, que S. Exc. mandou prender hontem, e mandará remetter ao Sr. commandante do 1.º do 1.º batalhão os soldados da 1.ª companhia do mesmo José Ignacio e Benedicto Teixeira para serem castigados corporalmente, que forão hontem presos pela guarda do hospital por estarem brigando». (Coll. Studart vol. 14).

28 DE MAIO — Execução da sentença de morte do Coronel Feliciano José da Silva Carapinima.

Carapinima era natural de Minas Geraes, donde veiu em 1820 para o Ceará, como secretario do governo, em cujo exercicio esteve até 3 de Novembro do anno seguinte, quando deixou de occupar o lugar por installação do primeiro governo provisorio na provincia.

Querendo S. M. S. remir a indigencia a que ficara exposta a familia de Carapinima composta de mulher e filhos, concedeo-lhe por portaria de 29 de Julho deste anno uma pensão de 12:000 réis mensaes.

Foi essa a ultima execução que teve logar no antigo pateo ou Campo da polvora, hoje Praça dos Martyres e anteriormente da Misericordia

A ella se refere o seguinte documento :

« Ordem do dia de 27 de Maio de 1825.

Para o dia o Sr. tenente Benedicto.

O Batalhão expedicionario dará amanhã toda a guarnição e um official para a ronda de visita. S. Exc. determina que todos os presos de sua ordem sejam remettidos a seus respectivos commandantes para os castigarem como melhor entenderem. Amanhã vai ser fúsilado o réo de alta traição Feliciano José da Silva Carapinima, para o que se dará as providencias do costume a semelhante respeito.

A guarda da Alfandega fica encarregada da policia da praia debaixo da direcção das autoridades a semelhante serviço destinadas. Por decreto de 23 de Fevereiro deste anno, S. Exc. manda declarar que S. M. O Imperador houve por bem conceder reforma no posto de capitão com o soldo desta patente a Francisco Felix de Carvalho Couto, capitão graduado do batalhão de primeira linha desta provincia. (Coll. Studart vol. 14).

29 DE JUNHO — O Jardim, negando-se a fazer a eleição de senadores, deputados e conselheiros do governo, pede ao Imperador que proclame no paiz o governo absoluto.

2 DE JULHO — Decreto Imperial promovendo a coronel José Felix de Azevedo e Sá.

23 DE JULHO — Decreto Imperial mandando suspender a execução das sentenças de morte proferidas contra frei Alexandre da Purificação, Antonio Bezerra de Sousa e Menezes, e José Ferreira de Azevedo.

E' concebido nos seguintes termos :

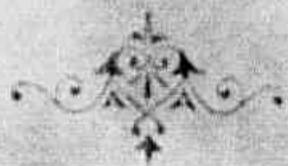
« Sendo presente á Sua Magestade o Imperador os officios da Commissão Militar da Provincia do Ceará, datados de 17 de Maio do corrente anno, nos quaes a mesma Commissão, depois de dar conta de ter principiado os seus trabalhos no dia 22 de Abril ; de terem sido já sentenciados oito Réos ; executados quatro : e entregue um ás Justiças ordinarias por não ser classificado cabeça da revolução, não só recomenda á piedade de S. Magestade os Réos Frei Alexandre da Purificação, Antonio Bezerra de Souza e Menezes, e José Ferreira de Azevedo pelos motivos expendidos nos citados officios ; mas tambem reclama os effeitos da sua imperial clemencia a favor de todos os habitantes da sobredita Provincia, que, illudidos pelas perversas opiniões de alguns malvados, mais por ignorancia e terror, do que deliberado fim de attentarem contra os sagrados direitos do mesmo Augusto Senhor, e fórma do Governo estabelecido, se tiverem constituido Réos, e sujeitos á vingadora espada da Justiça : Sua Magestade, por effeito dos paternaes sentimentos do seu coração, sempre propenso a enxugar as lagrimas de todos os seus sub-

ditos, houve por bem resolver. que as sentenças de morte, proferidas contra os tres sobreditos Réos Frei Alexandre da Purificação, Antonio Bezerra de Souza e Menezes, e José Ferreira de Azevedo, se não executem, e fiquem suspensas até nova ordem, e que a Commissão, continuando a julgar todos os mais Réos, não dê tambem execução ás sentenças, sem que estas sejam remettidas á sua imperial presença para á vista dellas dar as suas ultimas resoluções. O que manda. pela Secretaria de Estado dos negocios da Justiça, participar ao Presidente da mencionada Commissão para sua intelligencia, e execução. Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Julho de 1825. — *Clemente Ferreira Franç. »* (Coll. Studart vol. 14).

12 DE OUTUBRO — Tentativa de morte, phantasiada, do Coronel Machado em Fortaleza.

Conrado, por vindicta particular, attribue o supposto attentado a um membro da familia Castro.

Neste anno o Ceará foi assolado por grande secca.



# Officio de José Pereira Filgueiras

AO

Governador das armas de Pernambuco

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Tendo-me a providencia soccorrido com a graça de acabar felizmente a minha tarefa politica, na marcha expedicionaria e restauradora das duas provincias de Piauhhy e Maranhão ; e fazendo-me recolher em paz, ao seio da minha familia, eis que ainda não bem convescido de uma tão penosa viagem, fui chamado acceleradamente a esta capital convulsa e prestes a succumbir-se por uma conjuração tramada por uma facção criminosa, que junta em certo club vertiginoso e desorientado, fazia o fatal foco d'esta capital

Feli<sup>Z</sup> e legalmente marchava o governo d'esta provincia em sua tarefa ; e tendo marcado o dia dezoito do Abril proximo passado, dia em que esperava limpar as pautas dos differentes pontos da reunião do collegio eleitoral d'esta provincia, para apuração dos votos que marcassem os conselheiros para o governo, na forma da carta de lei de 20 de Outubro do anno proximo passado, para então fazer legalmente sua demissão, eis que no dia 14 do mesmo apparece nos nossos horizontes as flamulas tremulantes no gurupés da Charrua, que trazia o excellentissimo senhor Pedro José da Costa Barros, presidente eleito para esta provincia por S. M. I., o que tudo se realisa da acta da sessão do mesmo governo ; sendo esta deliberação tomada na supposição de que sua excellencia tivesse alguma demora, como costuma acontecer nas viagens do mar.

Pessoas porém mal intencionadas, solapados inimigos da nossa causa, que arrastados pelo espirito de vingança, de união com a camara d'esta capital, tramaram a

mais feia conjuração contra o mesmo governo existente então, e assim reunidos Joaquim Marcellino de Brito, ouvidor pela lei d'esta comarca, Manoel José Martins Ribeiro Junior, coronel graduado do 1.º corpo de cavalaria de 2.ª linha d'esta cidade, Joaquim José Barbosa, capitão-mór da mesma, João Facundo de Castro, sargento-mór do batalhão dos nobres, José Narcizo Xavier Torres, sargento-mór e commandante do batalhão de 1.ª linha e outros, fazendo seduzir uma tropa susceptivel de enganos e costumada á obediencia, congregados no aquartelamento militar, deliberaram tumultuosamente derribar o legitimo governo então existente, tomaram a fortaleza, abocaram as peças para palacio, tocaram um rebate geral, reforçaram a guarda do paiol da polvora, e pozeram-se em toda attitude hostile.

N'esta crise tão funesta é que me resolvi a marchar a pé e acceleradamente, acompanhado dos bons e benemeritos brasileiros, e uma pequenina tropa, que pela limitação de seu numero se fazia incapiz de rebater aquelle inimigo superior em força, e como igualmente para salvar a vida, prestes a perder ao furor dos inimigos da causa do Brasil.

Foi na villa de Arronches, uma legua distante d'esta capital, que me refugiei; e tomando as mais energicas medidas, juntei tropa sufficiente para restaurar a capital.

Foi n'esta vaga, que o excellentissimo senhor Pedro José da Costa Barros, pelas duas horas da manhã do dia quinze desembarcou e marchando directamente ao quartel de 1.ª linha, d'ahi foi conduzido á palacio, onde pela mesma facção foi lavrado um acto de posse: se essa acção é criminosa ou não, ignoro; por isso, sujeito-me ao juizo de V. Exc.

Qual seria a minha admiração, quando no dia 15 recebi um officio de sua excellencia em que dizia: Não quero tomar uma posse duvidosa, depois de se terem dado estes passos.

Prestes eu a marchar com as tropas, eis que vem a encontrar-me em Arronches sua excellencia no dia 16, pedindo-me pelos facciosos, e rogando-me o perdão dos mesmos, e que se passasse a esponja n'este acontecimen-

to, e igualmente se não dêsse parte a S. M. C. e I. (coisa impossível), o que dava indícios de apoiar esse tão vil attentado.

Minha sinceridade foi illudida, e então se viu no dia sexta-feira santa a linguagem da piedade na boca de um impostor ; com effeito cedi, onde o governo de que eu era membro, lhe deu posse solemne : tornou a paz, illuminamos as nossas casas, na boa fé de termos um patricio, que adherido á nossa causa, e aos puros e liberaes sentimentos dos cearenses salvasse a nossa provincia.

Mas, oh ! desgraça fatal ! Quem diria que o excellentissimo senhor Pedro José da Costa Barros seria aquelle mesmo, que deixando cabir o véo que cobria seus malvados sentimentos, fosse o mesmo que lançando mão dos facciosos, e a elles unido, logo que soube do bloqueio em Pernambuco, deliberou estreitar o circulo d'essa provincia, que faz o baluarte da nossa liberdade, e privar-lhe qualquer soccorro pelo centro ; officinando aos chefes dos corpos, para estarem promptos a obdecer as ordens de Cockrane, a quem S. M. I. e L. tinha elevado á dignidade de chefe das armas navaes do Imperio.

D'aqui se vê, que os sentimentos de sua excellencia são totalmente adheridos ao systema do ministerio do Rio de Janeiro, e diametralmente oppostos aos sentimentos liberaes d'esta, e d'essa provincia, só encaminhados a pôr-nos na triste situação de cedermos á escravidão : Perfido !

Resolveu em seu damnado conselho, organizado pelos nossos inimigos europêos e brasileiros degenerados a machinação contra a minha vida (segundo a frequencia assidua de avisos que davam) ou exterminando-me, fazer-me passar pela triste sorte do grande Barata, de saudosa memoria, que illustrando os brasileiros, se tornou victima da liberdade brasilica.

Não me achava então na capital, porque razões de amizade me tinham levado a visitar a certo amigo na distancia de seis leguas, quando fui avisado de que em minha ausencia se tinha deliberado a minha desgraça e decidido a minha sorte, e então foi que do fogo mal extincto senti renascer os briosos sentimentos do mais terno



amor á minha patria ; não hesitei, réforcei o brado do meu patriotismo, marchei á capital, e á frente das minhas tropas derribei o tyranno e lancei-o por terra ; em fim dei um golpe decisivo, fazendo prender os seus satelites, com a felicidade de não derramar uma só gotta de sangue humano ; e fazendo conservar a boa ordem, convoquei a camara e os cidadãos bons para installação de um governo ; e a pluralidade absoluta de votos sahiu eleito presidente o excellentissimo senhor Tristão Gonçalves d'Alencar Araripe, homem de bem, um dos benemeritos da patria, que tem dado provas decididas de patriotismo, e particular adherencia á nossa causa.

Resta-me agora, Excellentissimo Senhor, dizer a V. Exc. com toda a franqueza os puros sentimentos do meu coração liberal, e incapaz de ceder ao servilismo.

A minha idade são sessenta e cinco annos ; mas para defender a causa da minha patria tenho vinte e cinco ; de todo o coração me offereço á defesa de Pernambuco, essa briosa provincia ; quero-me colligar com V. Exc. e fazendo um só corpo defenderemos o systema liberal das nossas provincias ; e seja esse o ponto central dos nossos sentimentos.

Não se desanime V. Exc. : perdoe-me esta recommendação, que é puramente filha de um coração liberal.

O Ceará tem brio ; seus filhos têm valor, elles tomarão parte nas gloriosas fadigas de Pernambuco ; haja coragem, haja valor e disposição, que o proprio céu nos abençoará, uma vez que a causa é justa.

Devo lembrar a V. Exc. que esta provincia se acha inerme ; espero por tanto, que V. Exc. de commum accordo com o excellentissimo senhor presidente, a quem amo e respeito, haja de fornecel-a do melhor modo possível de armas ; e sem demora, uma vez que são bem criticas as actuaes circumstancias dignas da consideração de V. Exc., que verdadeiramente ama o nosso paiz.

Deus Guarde a V. Exc. por dilatados annos. Quartel da Fortaleza do Ceará, 1.º de Maio de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio — Illm. e Exm. Sr. governador das armas da provincia de Pernambuco. — *José Pereira Fulgueiras.*

# LISTA DAS ASSOCIAÇÕES NACIONAES E ESTRANGEIRAS

PARA AS QUAES É REMETTIDA A

## Revista do Instituto do Ceará

1 Academia Cearense . . . . .	Fortaleza
2 Centro Litterario . . . . .	«
3 Padaria Espiritual . . . . .	«
4 Phenix Caixeiral . . . . .	«
5 Sociedade de Estudos Paraenses . . . . .	Belem
6 Museu Paraense . . . . .	«
7 Mina Litteraria . . . . .	«
8 Instituto Archeologico e Geographico Pernambuco . . . . .	Recife
9 Gabinete Portuguez de Leitura . . . . .	«
10 Instituto Archeologico Alagoano . . . . .	Maceió
11 Instituto Geographico e Historico da Bahia . . . . .	S. Salvador
12 Archivo Publico da Bahia . . . . .	«
13 Instituto Historico e Geographico Brasileiro . . . . .	Rio de Janeiro
14 Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro . . . . .	«
15 Archivo Publico . . . . .	«
16 Bibliotheca Nacional . . . . .	«
17 Archivo do Districto Federal . . . . .	«
18 Sociedade Amante da Instrucção . . . . .	«
19 Revista da Ordem dos advogados Brasileiros . . . . .	«
20 Repartição de Estatistica do archivo do Estado de S. Paulo . . . . .	S. Paulo
21 Instituto Historico de S. Paulo . . . . .	«
22 Museu Paulista . . . . .	«
23 Instituto dos Avogados de S. Paulo . . . . .	«
24 Archivo Publico Mineiro . . . . .	Ouro Preto

1 Instituto Geographico Argentino . . .	Buenos-Ayres
2 Historical Society of Pensilvania . . .	Philadelphia
3 American Geographical Society . . .	New-York
4 Literary and Historical Society . . .	Quebec
5 Real Academia de Sziencias . . .	Lisboa
6 Bibliotheca Nacional . . . . .	«
7 Sociedade de Geographia . . . . .	«
8 Archivo dos Açores . . . . .	Ponta Delgada
9 Real Academia de Historia . . . . .	Madrid
10 Société de Geographie . . . . .	Paris
11 Société Bibliographique—Polybiblion	«
12 L'Academie de Stanislas . . . . .	Nancy
3 Société Normande de Geographie . . .	Rouen
4 Société Bretonne de géographie . . .	Lorient
5 Société Bourguignonne de geogra- phie et d'histoire . . . . .	Dijon
6 Société Academique franco hispano portugaise . . . . .	Toulouse
17 Royal Geographical Society . . . . .	London
18 Geographische Gesellschaft . . . . .	Hamburg
19 Academia dei Lincei . . . . .	Roma
20 Revista di storia antica e scienze affine . . . . .	Messina
21 Société de geographie . . . . .	Geneve
22 Société Khédiviale de Géographie . .	Cairo



Anno	Algodão		Café		Assucar		Borracha		Cera		Pelles e couros	
	Quantidade	Valor	Quantidade		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
	Kilos	Réis	Kilos		Kilos	Réis	Kilos	Réis	Kilos	Réis	Kilos	Réis
1845-1846	124.757	33:981\$000	21.235	5	.....	.....	5.160	964\$600	24.376	5:779\$930	54.570	131:044\$600
1846-1847	46.378	12:632\$000	9.795	2	6.245	1:235\$400	13.590	1:812\$420	7.661	229\$890	18.403	40:929\$400
1847-1848	249.603	73:207\$300	8.796	1	2.692	385\$040	930	124\$600	434	37\$000	11.453	26:040\$000
1848-1849	511.322	131:397\$120	113.625	17	747	137\$700	360	49\$500	10:261 <sup>5</sup>	1:332\$930	7.887	15:332\$000
1849-1850	368.207	110:316\$800	23.306	3	14.791	1:937\$280	630	126\$180	.....	.....	5.307	11:320\$960
1850-1851	717.293	270:596\$982	207.909	41	23.192	1:463\$350	375	76\$260	3:42 <sup>5</sup>	479\$100	10.114	22:088\$80
1851-1852	630.337	201:728\$700	218.938	41	123.586	9:214\$860	1.065	213\$180	1.020	272\$000	11.845	32:995\$700
1852-1853	991.628	340:991\$150	442.192	92	176.937	18:664\$840	2.520	471\$520	4:59	1:114\$625	24.852	71:079\$200
1853-1854	746.915	300:071\$050	366.621	98	336.721	36:202\$140	5.985	1:995\$000	21:40	6:406\$000	33.330	132:622\$000
1854-1855	703.303	237:875\$640	101.083	33	479.889	52:794\$310	239.325	108:494\$000	15:07 <sup>5</sup>	4:996\$307	33.660	139:583\$100
1855-1856	951.062	357:163\$200	128.810	115	475.670	59:658\$390	57.780	15:408\$000	4:10	16:237\$199	36.009	184:847\$680
1856-1857	901.331	369:168\$000	83.930	31	983.574	165:096\$920	10.515	2:383\$400	9:2 <sup>5</sup>	4:318\$342	32.777	264:617\$000
1857-1858	1.128.168	519:573\$280	510.921	186	2.340.411	334:429\$160	18.210	4:079\$040	24:30 <sup>5</sup>	11:425\$750	29.431	222:43\$680
1858-1859	1.091.375	524:658\$605	575.926	284	2.879.968	394:549\$000	11.520	2:536\$050	27:23	13:107\$062	25.786	151:441\$320
1859-1860	1.139.351	596:318\$340	828.730	580	2.147.413	294:164\$000	22.775	6:104\$700	62:46 <sup>5</sup>	27:814\$281	29.621	213:486\$830
1860-1861	863.479	419:810\$372	1.293.300	506	1.401.193	193:089\$440	67.498	46:581\$680	22:00	12:075\$860	49.639	329:336\$140
1861-1862	745.828	470:479\$800	2.810.940	1078	1.672.089	221:661\$620	62.170	29:263\$340	2:356	1:251\$480	57.937	372:948\$080
1862-1863	646.050	659:234\$960	2.157.516	1031	2.134.043	348:328\$960	65.222	42:526\$200	45:375	18:739\$500	53.358	296:468\$600
1863-1864	888.290	1415:096\$280	1.605.651	670	1.866.874	236:801\$460	72.230	49:900\$380	9:739	771\$560	64.389	312:666\$700
1864-1865	1.403.261	1776:325\$900	454.280	192	1.353.933	174:171\$560	69.220	46:788\$000	1:365	550\$440	62.871	239:496\$000
1865-1866	2.002.111	2256:927\$000	1.992.344	466	1.969.235	256:154\$000	35.668	20:374\$340	35:23 <sup>5</sup>	14:077\$940	47.918	269:103\$130
1866-1867	2.380.838	2249:267\$000	778.604	365	1.261.577	156:159\$000	49.582	40:965\$224	48:313	24:637\$740	816.193	414:216\$584
1867-1868	4.332.412	2631:121\$000	1.812.687	701	1.415.809	193:702\$000	87.144	85:367\$240	117:980	69:363\$730	864.463	472:503\$000
1868-1869	4.686.300	3634:815\$000	56.800	24	1.366.000	178:820\$000	88.100	96:269\$763	.....	.....	1.268.041	644:385\$000
1869-1870	5.219.147	4911:190\$000	877.523	837	1.771.836	299:610\$000	79.210	103:846\$000	1:581	9:255\$700	1.154.747	542:640\$000
1870-1871	7.253.893	4033:040\$000	560.283	226	1.290.872	162:582\$050	229.827	341:652\$000	.....	.....	948.019	446:281\$000
1871-1872	8.324.258	4503:356\$000	313.888	132	2.109.261	271:327\$000	286.991	430:664\$000	25:449	14:702\$483	778.700	663:823\$800
1872-1873	4.970.061	3070:278\$000	1.562.627	718	1.811.948	232:181\$000	264.187	318:684\$000	27:653	20:920\$780	1.017.656	658:938\$000
1873-1874	4.878.044	2608:364\$000	967.158	646	2.082.601	225:559\$000	223.449	300:207\$000	99:859	70:767\$750	1.186.672	658:893\$000
1874-1875	5.738.090	2599:072\$000	1.691.443	853	2.425.968	260:002\$000	269.451	241:457\$000	74:160	34:639\$515	1.044.487	575:877\$112
1875-1876	3.505.580	1456:223\$835	1.745.808	952	1.838.048	164:885\$400	138.561	129:191\$933	22:169	9:527\$113	1.103.709	535:021\$300
1876-1877	3.082.420	1163:313\$691	1.022.886	517	2.835.264	349:982\$644	204.884	204:741\$568	207:006	83:693\$562	1.278.112	516:334\$853
1877-1878	1.314.574	444:485\$286	2.308.818	1230	912.340	114:167\$243	139.700	129:911\$779	128:346	45:806\$077	2.589.963	964:302\$500
1878-1879	628.948	283:214\$000	494.748	234	.....	.....	38.026	28:007\$000	542	616\$800	1.365.700	1331:141\$000
1879-1880	.....	.....	.....	.....	.....	.....	56.935	64:862\$000	63:66	26:092\$385	610.320	297:358\$650
1880-1881	2.071.625	945:553\$000	64.791	31	514.597	60:551\$580	36.451	32:999\$000	1:00	400\$000	426.060	246:277\$750
1881-1882	5.270.269	2262:849\$460	3.937.980	1253	2.040.760	216:422\$100	34.287	39:735\$000	17:67	6583\$320	452.904	274:964\$970
1882-1883	4.345.702	1911:289\$998	2.694.316	639	2.751.153	276:703\$670	35.977	68:458\$900	36:739	21:446\$610	526.473	347:269\$660
1883-1884	4.433.771	1830:552\$200	2.710.955	919	3.175.417	311:217\$240	99.614	121:750\$967	140:239	70:872\$520	749.483	480:325\$386
1884-1885	3.072.195	1300:005\$700	106.872	38	1.010.292	96:027\$220	83.389	72:131\$620	201:014	86:862\$140	929.122	924:137\$177
1885-1886	3.159.515	1342:360\$100	193.430	60	1.023.747	172:801\$140	155.470	144:949\$990	122:360 <sup>5</sup>	35:619\$020	1.316.757	1461:923\$747
1886-1887	9.904.256	3441:468\$180	2.474.043	1113	1.470.629	91:020\$380	300.464	280:024\$302	132:795	36:035\$820	1.637.163	1207:523\$171
1888	4.811.979	1533:591\$480	1.004.068	452	1.505.694	97:016\$200	191.170	133:675\$078	123:549	29:167\$250	1.230.551	723:897\$095
1889	1.670.116	560:451\$140	164.906	82	350	36\$000	177.774	103:082\$030	119:486	20:994\$284	1.334.113	624:805\$844
1890	2.337.714	.....	406.592	.....	156.000	3:000\$000	101.687	123:506\$130	117:097	21:368\$533	1.292.757	.....
1891	3.245.344	1303:88\$700	2.599.751	1479	41.273	4:484\$567	206.763	220:544\$080	219:328	84:739\$918	1.384.479	1226:070\$944
1892	2.675.443	1388:005\$420	816.232	652	89.724	11:524\$400	298.021	369:938\$090	186:063	83:113\$780	1.533.001	2126:523\$510
1893	2.636.442	1484:132\$890	1.679.590	1925	39.000	10:040\$000	135.569	.....	101:464	55:306\$400	1.035.683	.....
1894	2.417.238	1170:657\$800	1.085.184	1358	5.250	990\$000	147.377	.....	84:547	61:108\$800	913.637	.....
1895	1.835.555	1040:264\$400	2.106.549	2600	16.710	2:527\$200	191.198	382:216\$000	155:785	207:558\$500	943.121	1612:561\$650

\* De Julho 86 a 31 Dezembro 87.

MUTILADA

GR = 9x

# INDICE

DAS

## Materias publicadas na Revista de 1986

	PAGINAS
—Presidentes do Ceará. Primeiro reinado, 4.º Presidente Marechal de Campo Manoel Joaquim Pereira da Silva. Pelo Dr. Paulino Nogueira . . . . .	5
—Gedion Morris de Jonge. Pelo Dr. José Hygino . . . . .	46—286
—A administração Homem de Mello e a Revista do Instituto do Ceará. Carta do Barão Homem de Mello . . . . .	96
—Copia de uma carta para El-Rei Nosso Senhor sobre as Missões do Ceará, do Maranhão, do Pará e do grande Rio das Almas. Escripção pelo Padre Antonio Vieira, da Companhia de Jesus, Pregador de S. Magestade, e Superior dos Religiosos da mesma Companhia naquella conquista . . . . .	106
—Carta do Illm.º Sr. Conselheiro Alencar Araripe ao Director da Revista do Instituto do Ceará . . . . .	120
—Os secretarios de Borges da Fonseca. Por J. B. Perdigão de Oliveira . . . . .	134
—Ineditos relativos ao levante occorrido na Ribeira do Jaguaribe no tempo de Manoel Francez e do Ouvidor Mendes Machado. Pelo Dr. G. Studart . . . . .	142

—A administração Homem de Mello e a Revista do Instituto. Carta de Antonio Bezerra de Menezes . . . . .	209
—Escriptura de doação a N. <sup>a</sup> S. <sup>a</sup> dos Prazeres da Real Villa de Soure . . . . .	215
—Presidentes do Ceará, 5. <sup>o</sup> Presidente Tenente José Mariano de Albuquerque Cavalcanti. Pelo Dr. Paulino Nogueira . . . . .	221
—Additamento ao artigo Secretarios de Borges da Fonseca. Por Perdigão de Oliveira . . .	318
Os Secretarios de Borges da Fonseca. Pelo Dr. G. Studart . . . . .	324
—Correspondencia do Instituto com o Archivo Publico da Bahia . . . . .	327
—Correspondencia do Instituto com o Exm. <sup>o</sup> Sr. Presidente do Estado . . . . .	330
—Correspondencia do Director da Revista com o Sr. Presidente do Instituto . . . . .	331
—Descripção das Mattas desta Capitania que estão mais visinhas do Porto de embarque desta Villa da Fortaleza, cujo exame fiz em virtude das Instrucçoens dadas pela Intendencia da Marinha da mesma Capitania, como Administrador das mesmas Mattas, e Cortes de Madeira della, 1800. Por Vicente Ferreira Forte . . .	332
—Datas para a historia do Ceará no 1. <sup>o</sup> quarto do seculo corrente. Pelo Dr. G. Studart . . .	341
—Officio de José Pereira Filgueiras ao Governador das armas de Pernambuco . . . . .	454
—Lista das Associações Nacionaes e Estrangeiras para as quaes é remettida a <i>Revista do Instituto do Ceará</i> . . . . .	458
Estatistica dos principaes artigos exportados pelo porto de Fortaleza nos ultimos 50 annos. Organizada pelo Dr. Guilherme Studart . . .	



# INDICE

DAS

## Materias publicadas na Revista de 1986

	PAGINAS
—Presidentes do Ceará. Primeiro reinado, 4.º Presidente Marechal de Campo Manoel Joaquim Pereira da Silva. Pelo Dr. Paulino Nogueira . . . . .	5
—Gedion Morris de Jonge. Pelo Dr. José Hygino . . . . .	46—286
—A administração Homem de Mello e a Revista do Instituto do Ceará. Carta do Barão Homem de Mello . . . . .	96
—Copia de uma carta para El-Rei Nosso Senhor sobre as Missões do Ceará, do Maranhão, do Pará e do grande Rio das Almas. Escripção pelo Padre Antonio Vieira, da Companhia de Jesus, Pregador de S. Magestade, e Superior dos Religiosos da mesma Companhia naquella conquista . . . . .	106
—Carta do Illm.º Sr. Conselheiro Alencar Araripe ao Director da Revista do Instituto do Ceará . . . . .	120
—Os secretarios de Borges da Fonseca. Por J. B. Perdigão de Oliveira . . . . .	134
—Ineditos relativos ao levante occorrido na Ribeira do Jaguaribe no tempo de Manoel Francez e do Ouvidor Mendes Machado. Pelo Dr. G. Studart . . . . .	142

—A administração Homem de Mello e a Revista do Instituto. Carta de Antonio Bezerra de Menezes . . . . .	209
—Escriptura de doação a N. <sup>a</sup> S. <sup>a</sup> dos Prazeres da Real Villa de Soure . . . . .	215
—Presidentes do Ceará, 5. <sup>o</sup> Presidente Tenente José Mariano de Albuquerque Cavalcanti. Pelo Dr. Paulino Nogueira . . . . .	221
—Additamento ao artigo Secretarios de Borges da Fonseca. Por Perdigão de Oliveira . . . . .	318
Os Secretarios de Borges da Fonseca. Pelo Dr. G. Studart . . . . .	324
—Correspondencia do Instituto com o Archivo Publico da Bahia . . . . .	327
—Correspondencia do Instituto com o Exm. <sup>o</sup> Sr. Presidente do Estado . . . . .	330
—Correspondencia do Director da Revista com o Sr. Presidente do Instituto . . . . .	831
—Descripção das Mattas desta Capitania que estão mais visinhas do Porto de embarque desta Villa da Fortaleza, cujo exame fiz em virtude das Instrucçoens dadas pela Intendencia da Marinha da mesma Capitania, como Administrador das mesmas Mattas, e Cortes de Madeira della, 1800. Por Vicente Ferreira Forte . . . . .	332
—Datas para a historia do Ceará no 1. <sup>o</sup> quarto do seculo corrente. Pelo Dr. G. Studart . . . . .	341
—Officio de José Pereira Filgueiras ao Governador das armas de Pernambuco . . . . .	454
—Lista das Associações Nacionaes e Estrangeiras para as quaes é remettida a <i>Revista do Instituto do Ceará</i> . . . . .	458
Estatistica dos principaes artigos exportados pelo porto de Fortaleza nos ultimos 50 annos. Organizada pelo Dr. Guilherme Studart . . . . .	

